ANNO LIX NUMERO 102 — SABBADO 5 DE MAIO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 4 de maio, ás 3 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 5 minutos).

A mesa do Senado foi reeleita.

— A Camara dos Deputados não funccionou hoje.

— Falleceu em Vassouras o deputado geral, pelo 6º districto de Minas Geraes, Francisco Ignacio Carvalho de Rezende

— A taxa do cambio sobre Londres hoje, foi 21 7/16 d. por 1$000.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LONDRES, 2 de maio.

O *TIMES* disse que a Inglaterra condemnará qualquer alliança aggressiva que possa ser feita contra a França.

PARIS, 2 de maio.

As ultimas noticias do Haiti annunciam um importante combate que se deu em Miragoane entre os insurgidos e as tropas da autoridade.

As tropas bateram completamente os insurgidos.

LISBOA, 3 de maio.

Chegou esta manhã, procedente do Rio da Prata e Brasil, o paquete francez *ORENOQUE* da Companhia das Messageries Maritimes.

LONDRES, 4 de maio.

A Camara dos Deputados rejeitou por 292 votos contra 96 o projecto de lei concernente á formula da prestação do juramento pelos membros do parlamento.

O governo sustentava esse projecto, sem comtudo fazer delle questão de gabinete.

O telegramma, datado de Paris em 1 de maio, e que publicamos sob todas as reservas em consequencia de erros commettidos pelo telegrapho, deve ser assim rectificado:

PARIS, 1.º de maio.

Em resposta á uma interpellação no Senado, o Sr. Chalemel Lacour, ministro dos negocios estrangeiros, declarou não acreditar na existencia de uma alliança aggressiva contra a França, e que o governo continuará a se esforçar por manter boas relações com as potencias estrangeiras, mas somente emquanto fôr isso compativel com a dignidade da França.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 3 de maio de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA UNIVERSAL

(*Extrahido*)

(Continuação)

A destruição conservar-se-ha tristemente por lei universal até ao momento em que o divino filho de uma virgem nazarena pregar aos povos a sua doutrina de paz, de mansidão e de amor,—doutrina suffocada á nascença pela morte patibular do seu humanitario autor,—doutrina alterada depois pelos infieis depositarios a quem cumpria o beneficio mister de a divulgar,—mas doutrina que, restituida pelos peccadores á sua genuina pureza, será finalmente o ponto de partida para a unica civilisação possivel. Essa a que nos referimos é a civilisação da igualdade, da liberdade e da fraternidade; n'estes tres termos se resume o ideal social por que ha de no futuro em venturoso convivio governar-se a humanidade.

Destinada a tomar por thema a narrativa de todos os factos memoraveis por que o homem haja deixado assignalada a sua existencia desde o seu apparecimento no orbe terraqueo até hoje, a *historia universal* é a « historia de toda a humanidade. »

Por natural commodidade tanto de quem escreve e ensina, como de quem aprende e lê, está hoje combinado e aceito dividir-se em periodos a historia universal, escolhendo para limites de demarcação entre periodo e periodo acontecimentos que pela sua importancia, e sobretudo pela sua influencia nos destinos da sociedade humana, se acham deveras no caso de marcar novas eras nos fastos da civilisação.

Assim uns distinguem n'ella tres grandes periodos:—*Historia Antiga, Historia Medieva* e *Historia Moderna*.

A *Historia Antiga* ou *Historia da Antiguidade* começa nas epochas mais remotas de que historicamente possa haver noticia, e termina no seculo V da era christã. Abrange a phase brilhante dos povos orientaes, phase que a seu tempo esmorece ante a supremacia que as civilisações classicas—primeiro a da Grecia e posteriormente a de Roma—acabam por definitivamente assumir na Europa com respeito aos monumentaes imperios da Asia e do norte d'Africa. Ante o desmoronar do imperio romano encerra-se o grande periodo historico da antiguidade.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 25 DE ABRIL

Francisco da Silva Miranda, professor publico.—Encaminhe se.

Adolpho Silvino Baudel, professor publico.—Sim.

Sebastião Antonio d'Albuquerque Mello, professor publico.—Cumpra se e registre se a apostilla de 24 do corrente.

Maria da Natividade Ferreira, professora publica.—Cumpra-se e registre ce, e designo o praso de 20 dias para entrar no goso da licença.

Lydio Marianno de Albuquerque.—Certifique-se.

— 26 —

Pedro Ratis Inojosa Varejão, professor publico.—Certifique-se.

— 27 —

João Landelino Dornellas Camara, professor publico.—Certifique se.

Augusto José Mauricio Wanderley, professor publico.—Encaminhe-se.

Henrique de Miranda Henriques, professor publico.—Encaminhe-se.

Isidoro de Freitas Gambôa, professor publico.—Encaminhe-se.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 28 de abril de 1883.

O porteiro,
J. Augusto de Mello.

Repartição de Policia

Secção 2.ª—N. 450.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 2 de maio de 1883.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 2:

Manoel de Lyra Flores, por disturbios e offensas á moral publica; Benedicto Joaquim da Silva, por ter sido encontrado fóra de horas com uma bolsa e um escopro; Maria Guilhermina Francisca Bezerra, João Rodrigues Nepomuceno, Marcolino Francisco de Souza, Luiz Valerio de Souza e Ladislão Francisco de Medeiros, por disturbios.

No dia 3:

Luiz, escravo de Manoel Mendes, por andar fugido; José Maceió, Rufino Correia de Mello, Joaquim Ribeiro Caldas, Gabriel Epiphanio Pereira, Manoel Peixoto de Vasconcellos e Francisco Sebastião Cezar de Barros, por disturbios.

No dia 1 do corrente, ás 6 horas da tarde um individuo de cor parda conhecido por João Pequeno, que entretinha relações illicitas com a liberta Izabel, moradora no Largo do Paraizo, convidou a esta para acompanhal-o á uma casa na rua da Palma e ahi chegando, após uma forte altercação por causa de ciumes, ferio gravemente a Izabel, dando-lhe nove facadas.

A offendida foi remettida para o hospital Pedro II, onde está sendo tractada convenientemente; e contra o delinquente, que evadio-se, procede o subdelegado da freguezia de Santo Antonio nos termos do inquerito policial.

No referido dia 1, ás 3 horas da tarde, e na rua do Coronel Suassuna, pertente ao 2º districto da freguezia de S. José, Nominato Saturnino Bezerra ferio tambem gravemente com uma facada a Joaquim Augusto da Fonseca.

Contra o delinquente, que foi preso em flagrante, está procedendo o subdelegado respectivo na fórma da lei.

No dia 29 do mez findo, á 1 hora da tarde, morreu afogado no rio da Torre, onde tinha ido banhar-se, o crioulo de nome Cesario Manoel dos Santos, o qual representava a idade de 20 annos e era solteiro.

O seu cadaver foi retirado do rio na tarde do dia seguinte e sepultado no cemiterio de Afogados.

Pelo Dr. delegado da capital foi remettido ao juiz de direito do 2º districto criminal o inquerito policial a que procedeu contra o detento Roberto Alves de Souza, que no dia 27 do mez ultimo ferio gravemente a Antonio Manoel do Nascimento.

Tambem pelo subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, foi remettido ao juizo competente o inquerito a que procedeu contra Manoel Francisco dos Santos, como incurso nas penas do art. 257 do Cod. Crim.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 2 DE MAIO

Carlos Alves Barbosa.—A 1ª secção para cumprir o despacho do Thesouro.

Manoel Ignacio de Oliveira Martins.—Informe a 1ª secção.

D Josepha Ferreira de Jesus.—Certifique-se.

Seixas Irmãos.—Informe a 1ª secção.

Emilio Pereira de Abreu.—A 1ª secção para os fins convenientes.

Manoel Carpinteiro de Souza.—Certifique-se.

Antonio Maria Carneiro Leão.—Certifique-se.

Camara Municipal

DESPACHOS DOS DIAS 24 E 25 DE ABRIL

Pelo Sr. Dr. vereador commissario de policia e legislação:

Abaixo assignados, directores da companhia Amphitrite de Seguros maritimo e terrestre.—Pagos os direitos municipaes, concede se que esta companhia funccione no predio n. 9, á praça do Corpo Santo.

Antonio José Felippe Santiago.—Junte prova legal do aluguel que paga pela casa n. 42 A, sita ao caes de 22 de Novembro, onde é estabelecido com confeitaria.

Ferreira Maia & C.—De accordo com a informação da contadoria, concede-se a baixa na collecta do seu nome, collectando-se o de Gama & França, a quem vendeu o seu estabelecimento de pharmacia, sita a rua Duque de Caxias n. 57.

Ferreira & Gonçalves.—Pagos os direitos municipaes, concede-se a transferencia para o seu nome da taverna n. 85 sito a rua da Aurora, que comprou á Albino José dos Santos.

Gerente da companhia Recife Drainage.—Pague se a conta incluida a sua petição na importancia de 18$, quanto a outra na importancia de 57$630, e que se acha no poder do procurador desta Camara, tendo cahido em exercicio findo, requeira ao poder competente.

Herdeiros de Francisco Jorge de Souza.—Concede se a baixa de seu nome na collecta do imposto de capim, considerando-se contribuinte Manoel José de Albuquerque Gadelha, a quem pertence a baixa de capim, como inquilino do seu sitio, no Arraial, freguezia do Poço da Panella.

Joaquim Moreira de Sampaio.—Concede se que faça a canalisação d'agua para os predios de 2, a rua do Commercio, e de ns. 53, 57 e 59 á rua Nova de Santa Rita.

Joaquim Alves da Fonseca.—Concede se que mande canalisar agua para a sua casa n. 11, á rua do Paysandú.

Jovino Lydio Ferreira Fontes.—Os impostos devidos pelo antecessor do supplicante não affectam o immovel em questão, mas a Camara tem estabelecido a pratica de no caso de serem os estabelecimentos do mesmo genero, como no de que se tracta, não conceder licença sem que sejam previamente pagos os impostos devidos, e somente nesse sentido, póde ser deferida a petição do supplicante, que solicita licença para abrir um estabelecimento de cabelleireiro na casa terrea n. 15, á rua do Visconde de Inhaúma, de cujos impostos devidos pelos seus antecessores não julga-se responsavel.

Januario Paulo de Almeida.—Não póde ser attendido o supplicante, por não dar lugar a lei ao favor que impetra, no sentido de ser lhe concedido o praso de 15 dias para tirar a matricula de talhador.

Luiz Francisco das Chagas.—Pagos os direitos municipaes, concede se que abra uma quitanda na loja do predio n 51, á rua Imperial.

Manoel José de Albuquerque Gadelha.—Indeferida a baixa que solicita do imposto sob e baixa de capim, que tem no sitio dos herdeiros de Francisco Jorge de Souza, sito no Arraial.

Manoel José de Lima.—Indeferida, em vista da informação do fiscal, a baixa que solicita sobre baixa de capim, no lugar Areias, freguezia de Afogados.

Manoel José dos Santos.—Nos termos da informação da Contadoria, concede-se a averbação na collecta do seu estabelecimento de cabelleireiro, sito á rua da imperatriz n. 12, que comprou á José Carneiro & C.

Manoel Ferreira da Cruz.—O orçamento vigente comprehende mesmo as baixas de capim, para alimentação dos animaes proprios, assim não póde ser deferida a petição do supplicante, pedindo baixa desse imposto.

Passo & C.—Nos termos do parecer do engenheiro e pagos os impostos municipaes, concede-se que mande collocar um braço para lampeão e disticos na sua fabrica de cigarros n. 103, á rua do Duque de Caxias.

Souza Bandeira & C.—Pagos os impostos que deve o seu antecessor, concede-se que abram um deposito de charutos e cigarros no predio n. 4 A, sito a Casa Forte.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Azevedo & C.—De accordo com o parecer do Sr. engenheiro e de conformidade com as posturas municipaes, concede se que mande edificar uma cosinha no quintal dos predios ns. 3 e 5, á rua do Forte e bem assim levantar o muro do interior do mesmo terreno a altura de 22 palmos.

Benedicto Carneiro da Silva.—Na mesma conformidade, concede-se que mande edificar uma casa de taipa no lugar onde passa a linha ferrea do Limoeiro, perto da Encruzilhada, freguezia da Graça.

Bernardino Pereira Ramos—Na mesma conformidade, concede-se que mande concertar as cobertas de suas casas de ns. 34, 36, 46, 43, 50 e 52, sita a travessa do Peixoto, e fazer outros reparos internos nas mesmas.

Luiza Ferreira da Costa Lima.—Na mesma conformidade, concede se que mande edificar uma casa de taipa na travessa do Rosarinho, freguezia da Graça.

Marcionilia Euthalia de Vasconcellos.—Na mesma conformidade, concede-se que mande edificar duas casas de taipa, sita na estrada do Macaco, freguezia do Poço da Panella.

Visconde do Livramento.—Na mesma conformidade, concede-se que mande fazer alguns reparos, na sua casa n. 14, no sitio denominado Ilha do Retiro, concernentes no retelhamento e rebôcos internos.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 26 de abril de 1883.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 5 DE MAIO DE 1883

Noticias do Norte do Imperio

O paquete nacional *Bahia* trouxe do norte apenas as seguintes noticias:

Ceará

Datas até 29 de abril:

Os jornaes registraram entre 22 e 29 o numero de 109 libertações, a maior parte das quaes á titulo gratuito.

Activam as commissões parciaes incumbidas da libertação da capital os seus trabalhos, afim de conseguir que esse facto se realise á 24 de maio corrente.

No dia 26, em reunião da commissão geral, disse o Sr. deputado Peixoto d'Alencar que o Boulevard Visconde do Rio Branco já estava inteiramente livre.

Tambem ficará livre, á 24 de maio, a villa de Quixadá.

— O *Cearense* suspendera por alguns dias sua publicação emquanto effectuava-se a mudança da respectiva typographia.

— Lê-se na *Constituição* de 25:

« Consta-nos que o nosso illustrado collega da *Gazeta do Norte*, Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brasil, deputado geral pelo 7º districto d'esta provincia, declarou a seus amigos que ia se collocar em opposição ao actual ministerio. »

— Lê se no *Libertador* de 26:

« No dia 1 do corrente na povoação da Venda, do termo de Lavras, foi espancado barbaramente José Pretinho, e apunhalado com uma facada Simeão Gonçalves.

« O subdelegado de policia não procedeu aos respectivos corpos de delicto, e nem deu o menor passo no sentido de fazer effectivas as prisões dos desordeiros e criminosos. »

— Nada mais que mereça menção.

Rio Grande do Norte

Datas até 1º de maio:

Eis o que escreve o nosso correspondente:

« A questão de actualidade é a do elemento servil, ante ella vão passar ao dominio da historia as velhas e esfarrapadas bandeiras politicas, já gastas, sem valor, e sem força, para congregar os homens.

« Ante as novas idéas, novos principios tem de surgir na sociedade brasileira, é o inicio da evolução que tem de dividir a nação em dous grandes campos. Não quero com isso dizer que *escravocratas* e *libertadores*; não: todo o americano e por tanto todo o brasileiro, quer a libertação; a differença está no methodo a empregar, para se alcançar o fim que todos almejam, sem abalo social, sem quebra da sua integridade, e sem perigo para as instituições.

« O illustre Visconde do Rio Branco, um dos poucos benemeritos deste paiz, cuja morte todos ainda pranteiam, e que teve a gloria de assentar a base em que o *elemento servil*—fundava a sua perpetuidade, comprehendendo o alcance da medida regeneradora que vinha inocular novas idéas, recommendava nos paroxismos de morte que *não tocassem nessa lei*, que se limitassem a executal-a e cumpril-a.

« Não ia nessa recommendação do illustre finado vaidade, e nem orgulho, por que cresse a sua obra perfeita: nessa recommendação demonstrava elle o seu amor patrio e fugia da precipitação; porque, homem de estado sabia que as grandes reformas não se fazem de afogadilho. Conhecedor do nosso meio social, conhecendo as nossas instituições e educação social e politica e a base em que se sentava essa propriedade via que a precipitação traria a ruina da fortuna publica pelo choque dos interesses que acarretariam um grande descalabro ao paiz, e quiçá a revolução social, o maior mal das sociedades constituidas; e por tudo isto aquelle grande homem desejava a reforma reflectida e pausada, para preparar as novas gerações.

« O defeito dos nossos politicos, é, que convertendo qualquer idéa em lei, não procuram completal-a.

« Foi o que se deu com a lei de 28 de setembro de 1871: em vez de a tornarem centro de outras leis que lhe desse complemento, isolaram na, e ella ficou exposta ao choque e outras idéas.

« O que se deu com aquella lei, está se repetindo com a de 9 de janeiro de 1881; senão for completada com leis que affastem das provincias a *tutella* eterna dos homens da côrte; senão procurarem dotar as provincias de meios para produzirem, pode se dizer que todos os beneficios que d'ella se esperavam se evaporaram, e que as eleições passaram a ser uma 2ª edição correcta e augmentada do antigo systema.

« A centralisação que nos atrofia só pode ter lugar nos governos como a Russia ou a Hespanha dos Felippes: os povos livres, precisam do municipio e da provincia ou estado livre. Possuindo se esses dous elementos, tem se liberdade e propriedade. Os povos centralisados são incapazes de grandes commettimentos.

« Installou-se aqui uma sociedade denominada—*Libertadora Natalense* Que realise os seus intentos, são nossos votos, lembrando se que a verdadeira liberdade, é a que inscreve em sua bandeira o principio—*sub lege libertas.*

« Querer a liberdade por meios que não estão nas raias do honesto e do justo, e fóra da orbita da lei, é querer a anarchia, é ser-se partidario do despotismo: as leis são a garantia da ordem, da liberdade e da propriedade; ataque-se e offenda-se ao direito de propriedade, infallivelmente ter-se-ha a interrupção do trabalho, e marcha-se para a anarchia.

« Pelo Dr. chefe de policia foi expedido um regulamento dando providencias sobre embarque de passageiros e sahida de navios, quer de longo curso, quer de cabotagem, afim de obstar aos abusos que se davam.

« Como o que é bom para uns é mal para outros, os que se entendem prejudicados acham que offende-se aos seus interesses e procuram levantar a celeuma costumeira; despresada ella, que é a melhor vingança, o correr do tempo, se encarregará de fazer justiça ao cidadão a quem se acha confiada a policia da provincia, que só teve em vista procurar extirpar abusos inveterados e prejuizos á uma boa policia.

« Assumio o exercicio de inspector da fazenda geral o Sr. Paulilio Fernandes de Barros E' de esperar que dê nova direcção aos trabalhos da repartição que lhe foi confiada.

« No dia 21 de abril embarcou com destino ao sul o Exm. Dr. Amaro Carneiro Bezerra Cavalcante, deputado a Assembléa Geral por esta provincia.

« Por acto da administração da provincia foram nomeados professores de instrucção primaria para as povoações de Ponta Negra, Luiz Gomes, Curraes Novos, Jardim de Piranhas, Maracajaú, Upanema, Guamaré, e a 2ª cadeira da cidade do Principe.

« Foi nomeada a professora do sexo feminino da cadeira da povoação de Santo Antonio.

« O jornal official *Reforma* traz varias demissões e nomeações de autoridades policiaes e seus respectivos supplentes

« Foi nomeado administrador do Hospital de Caridade d'esta cidade, o cidadão Ricardo Pereira de Sant'Anna, por ter solicitado exoneração o que o exercia.

« Foi removido o promotor publico da comarca de Macáo para a da Imperatriz.

« Por acto administrativo de 26 de abril, e mediante proposta do inspector do Thesouro Provincial, foi aberto um credito supplementar de 3:135$ para pagamento das despezas prescriptas no § 1 do art. 1, que é Assembléa Provincial, attenta a insufficiencia do credito votado.

« Para administrador da mesa de rendas provinciaes da villa de Canguaretama, foi nomeado Sebastião Lins Guedes de Souza, por se achar vago o lugar pela morte do cidadão que o exercia.

« Tendo solicitado exoneração do lugar de professor de latim e francez o sacerdote que o exercia, por ter sido nomeado capellão do Collegio Naval na côrte, foi lhe concedido; e nomeado para o cargo, o cidadão Raphael Archanjo Bezerra da Trindade.

« Ao chegar em Mipibú a noticia de ter sido nomeado commendador da ordem de Christo, o Revd. vigario Gregorio Ferreira Lustosa, não se achando este na cidade, e sabendo os seus amigos que elle voltava á tarde, foram-n'o encontrar, para o felicitarem, pela prova de consideração e apreço com que fôra distinguido, sendo recebido ao som de musica e foguetes; e no dia seguinte offereceu elle um copo d'agua aos seus amigos. Foi uma festa familiar.

« A mesa de rendas provinciaes de Macáo rendeu no trimestre de janeiro a março.... 12:283$061.

« A de Mossoró 11:824$649.

« A de Canguaretama 3:289$947.

« A Alfandega desta cidade rendeu no mez findo 6:861$343. »

Parahyba

Datas até 2 de maio:

Escreveram do Piancó ao *Jornal da Parahyba*:

« No dia 14 do mez proximo passado achando-se o delegado de policia deste termo, tenente Isidro Leite Franklin de Souza, ás 7 horas da noite, nesta villa, em casa do negociante e presidente da Camara Municipal deste municipio, o cidadão João Soares Evangelista e mais outros cidadãos, ahi appareceu o criminoso de homicidio no termo de Pombal, irmão do promotor publico da comarca, Rufino Antonio Falcão Cesar, residente nesta villa, cumprimentando á todos, entra estes ao delegado, tomou assento e tractou de tomar parte na conversação!

« O delegado immediatamente retirou-se para casa, onde se achava residindo, e o criminoso logo depois, não satisfeito com o que acabava de praticar, dirigio-se ainda á casa do delegado.

« Convicto este, que assim praticava dito criminoso em cumprimento de mandado de seus protectores e de seu irmão promotor publico Amelio Antonio Marinho Cesar, com quem convive diariamente, o delegado apesar de achar-se só deu lhe voz de prisão, e desobedecendo aquelle criminoso á autoridade foi para sua casa nesta villa.

« Cheio de colera o delegado, da grande desmoralisação atirada por um criminoso e vil instrumento á sua autoridade dentro da villa, perante as demais autoridades e o publico, declarou que era—a maior das corrupções morar um criminoso dentro da villa, sendo este protegido dos chefes liberaes e de todas as autoridades, e que em virtude disto pediria sua demissão.

« Em dias do mesmo mez, achando-se reunidos em um jogo o promotor Amelio, subdelegado de policia desta villa, José Antonio de Mello, Manoel Pereira Lima, Antonio Moreira de Oliveira, o procurador da Camara Municipal, Antonio Francisco do Assis Lima e o advogado João Bezerra dos Santos, e travando-se uma altercação entre os dous ultimos, teve em resultado o procurador da Camara lançar mão de uma faca para assassinar ao advogado Bezerra, que, á não achar-se na occasião um seu parente, que tomou a faca do assassino, teria sido victima da mão deste.

« As duas autoridades nenhuma providencia deram na occasião do conflicto, continuando no jogo até o dia seguinte. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

REUNIÃO EM 6 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM SR DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos dez minutos depois de meio dia feita a chamada e verificando-se estarem presentemente apenas os Srs. José Osorio, Tolentino de Carvalho, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Aquelino Porto, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Antonio Venancio, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Leonardo de Almeida e Alfredo Correia, o Sr. presidente declarou não haver sessão.

O Sr. 1º Secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo copia da informação prestada pelo engenheiro fiscal da Companhia Ferro Carril, ácerca do levantamento do nivel da rua do Barão da Victoria.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo copia das portarias pelas quaes foram approvadas provisoriamente posturas da Camara Municipal da Escada e das de Jaboatão, Gamelleira e Recife.—A' commissão de exame de posturas.

Outro do mesmo, transmittindo um officio em original do Dr. chefe de policia, no qual constam informações completas e satisfactorias acerca do serviço da guarda civica e distribuição das respectivas praças.—A' quem fez a requisição.

Uma petição de Herculano Nunes Bandeira, professor publico da povoação de Bizarra, requerendo que lhe sejam contados nove annos de serviços que prestou como professor na provincia da Parahyba, ficando assim considerado vitalicio.—A' commissão de instrucção publica.

Em seguida dissolve-se a reunião.

25ª SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos dez minutos depois de meio dia feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Luiz Paulino, Juvencio Mariz, Jacobina, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Costa Espinosa, Pitanga, Luiz de Andrada, Alfredo Correia e Souza Ferraz o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Cunha Beltrão, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Regueira Costa, Candido Ladislão, Rosa e Silva, Leonardo de Almeida e Moreira Alves.

Faltou o Sr. Barão de Muribeca.

São lidas e approvadas, sem debate, as actas da sessão de 5 e da reunião de 6 do corrente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, devolvendo informado o requerimento de Annunciada de Mello Montenegro.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, declarando ser completamente inexacto que pelo inventariante do espolio do finado Manoel da Silva Santos fossem ultimamente offerecidos 100:000$000 por conta do sello da herança.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo informações em original, do Dr. chefe de policia sobre a prisão de Manoel Camello Xavier e do alferes Manoel Victorino da Silva, e bem assim as informações sobre o subdelegado de Queimadas, e copia do corpo de delicto nos ferimentos do alferes Manoel Victorino.—A' quem fez a requisição.

Um abaixo assignados, de moradores e negociantes da cidade do Cabo, pedindo a revogação da lei n. 1.687.—A' commissão de legislação.

Uma petição de João Thomaz de Aquino, official de justiça de Goyanna, requerendo o pagamento de 487$500, que lhe deve a Camara Municipal d'alli.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Herculano Hygino Nunes Bandeira, professor publico da Bizarra, requerendo a admissão do seu filho Antonio, no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de F. M. Duprat, proprietario e principal redactor do *Brasil Agricola*, reclamando contra o acto da presidencia, que diminuio para 200$ a sua subvenção de 500$.—A' commissão de petições.

Outra de Thereza de Jesus Barros Lima, professora contractada do Salgueiro, requerendo ser provida effectivamente em alguma cadeira, independentemente de concurso.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de José Raphael Soares de Azevdo, requerendo que lhe seja extensiva a disposição da lei n. 1,597.—A' commissão de petições.

O Sr. Osorio de Cerqueira—Sr. presidente, venho ainda uma vez apresentar á consideração da casa um requerimento relativo a contas da Camara Municipal do Recife e que foram remettidas á commissão de orçamento municipal.

Entregando se a commissão ao exame dessas contas, notou que algumas d'ellas se acham falsificadas; umas, segundo a commissão está informada, estão assignadas por anonymos; e outras, assignadas em nome de individuos que não sabem ler, nem escrever. Effectivamente, não querendo remetter estas contas á Camara Municipal, sem prévia informação, nem tambem fazer as reclamações que acabo de fazer, procurei proceder como da primeira vez, isto é, informar-me da verdade. E' excusado dizer á Assembléa que tive de pedir documentos ás pessoas a quem se referem. Por exemplo: ha uma conta passada por um Nascimento referente ao exercicio de 1881—82.

O Sr. Pitanga—Sobre?

O Sr. Osorio—Referente a material comprado para o cemiterio de Santo Amaro.

O Sr. Pitanga—Por quem?

O Sr. Osorio—Pelo administrador do cemiterio, naturalmente.

Como V. Exc. sabe, os pedidos são feitos pelo administrador do cemiterio, e depois pagos pela Camara.

Tenho um outro documento, Sr. presidente, assignado em nome de uma pessoa que não se julga credora da Camara, e que me dirigio a seguinte carta:

« Autoriso V. S. a declarar que é falsa a firma do recibo passado em meu nome em uma conta do cemiterio, passado em 8 de outubro de 1881; porquanto desde agosto de 1880 que não forneço material algum para o cemiterio publico. Recife, 7 de abril de 1883. —*Bernardo Damião Cavalcante Pessoa.* »

Existe aqui uma outra conta assignada por um individuo de nome Nascimento.

Este homem, Sr. presidente, ainda pela manhã, procurou-me e declarou-me, e isto na presença de muitas pessoas, que não havia assignado semelhante conta, porque não havia feito esse fornecimento nem sabia ler nem escrever. Como esta, muitas outras existem, de sorte que eu não sei o que pense em relação á taes factos. Estou convencido, Sr. presidente, que á estes e outros factos deve-se, não só o descredito em que vai cahindo aquella instituição, como o grande *deficit* de cerca de quinhentos contos de réis, que tem a Camara do Recife.

Assim, Sr. presidente, em nome da commissão de orçamento municipal, remetto á Camara Municipal por intermedio do Sr. presidente da provincia as contas a que me referi e que mando para a mesa, submetto á consideração da casa o seguinte requerimento.

Vem á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

Requeremos que por intermedio da Presidencia sejam remettidas á Camara Municipal do Recife as quatro contas que vão rubricadas pela commissão de orçamento municipal, afim de providenciar e informar sobre a veracidade das mesmas contas, visto haver contra estas vehementes indicios de falsidades. Paço da Assembléa, em 7 de abril de 1881—*José Osorio.—Góes Cavalcante.—Oliveira Escorel.* »

O Sr. Barão de Tabatinga—Pergunto á V. Exc., Sr. presidente, antes de tudo se me será licito pedir ao meu collega o Sr. Dr. Pitanga que me conceda fallar em primeiro lugar.

O Sr. Presidente—Isso depende da vontade do nobre deputado.

O Sr. Pitanga—Uma vez que eu não perca o direito de fallar depois do nobre deputado, não tenho duvida em satisfazel-o.

O Sr. Barão de Tabatinga—Sr. presidente, tenho o dever de mandar um requerimento á mesa, mas tenho necessidade de justifical-o.

Primeiro que tudo, tenho o dever de vir á tribuna dizer algumas palavras.

Senhores, carrego, sobre mim uma tarefa pesada, e vejo pousarem sobre meus debeis hombros (não apoiados) umas aves agoureiras que eu com qualquer um movimento de meu corpo façoas cahir no tapete desta casa esmagadas ou achatadas, como melhor se queira entender.

Primeiro que tudo quero justificar um aparte que dei aqui na discussão do Sr. 1º secretario.

Sr. presidente, quando crava o nobre Sr. 1º secretario aventei uma proposição, dizendo que o commendador Amorim, caracter superior, negociante muito acreditado...

O Sr. Olympio Marques—Mas o que é que está em discussão?

O Sr. Barão de Tabatinga—... primeiro socio d'uma das casas commerciaes mais importantes desta praça fôra ao palacio da Presidencia offerecer cem contos de réis por conta do espolio de Manoel da Silva Santos, como sello de herança ou cousa que o valha. Eu da minha cadeira disse: é falso. Vejo me, portanto, na necessidade de justificar este meu aparte.

Procurei S. Exc. o Sr. presidente da provincia, perguntei-lhe: E' verdade que o Sr. commendador Amorim veio á palacio offerecer-lhe 100 contos de reis, e que V. Exc. os recusára, com o fim de fazer pressão sobre a Assembléa Provincial, para que esta votasse o emprestimo?! Respondeu-me não é exacto.

Pois V. Exc. faz-me um favor,—disse-lhe eu então:—dê me uma arma com que eu possa combater o meu adversario; obtenha do Sr. commendador Amorim uma prova com que eu justifique o meu aparte.

Immediatamente S. Exc. escreveu uma carta ao Sr. commendador Amorim, a qual tenho comigo. V. Exc., Sr. 1º secretario, quer que a mande ler?

Um Sr. Deputado—E' bom ler.

O Sr. Olympio Marques—Mas o que está em discussão: a carta ou o aparte?

O Sr. Barão de Tabatinga—E' a justificação de um requerimento que vou apresentar. Quer tolher-me disto?

O Sr Estevão de Oliveira—Está fazendo o mesmo que o nobre deputado pelo 1º districto fez o outro dia.

O Sr. Olympio Marques—Qual foi o outro dia?

O Sr. Barão de Tabatinga—O nobre deputado fez um requerimento de informações, e discutio o projecto de emprestimo do que muito gostei.

O Sr. Olympio Marques—Discuti o requerimento.

O Sr. Barão de Tabatinga—O nobre 1º secretario quer que eu leia a carta?

O Sr. Democrito—Se V. Exc. quer ler, leia.

O Sr. Barão de Tabatinga—Peço ao meu amigo, o Sr Dr Pitanga, que a leia.

O Sr. Pitanga—A carta é assignada pelo Sr. presidente da provincia e dirigida ao Sr. commendador João José de Amorim. (Lê)

O Sr. Barão de Tabatinga—Vê V. Exc. que estou justificando o meu aparte.

O Sr Democrito dá um aparte.

O Sr. Barão de Tabatinga—Desde que o nobre deputado avançou aqui á proposição relativa á existencia de um credito, que eu lhe disse que a provasse; mas o nobre deputado o que respondeu?—Não se póde provar.

Mas, senhores, quando alguem vem aqui aventar uma proposição d'essas deve trazer a prova. (Apoiados da bancada liberal). E' então mais que se dizer: Fulano prevaricou? Venha a prova.

O Sr. Olympio Marques—V. Exc. tambem d'essa cadeira chamou a um empregado publico de prevaricador, e até hoje não provou.

O Sr. Estevão de Oliveira—Provou; apresentou documentos que ainda se acham em meu poder.

O Sr. Barão de Tabatinga—Se o nobre deputado quizer verificar, dê se ao trabalho de ir ao archivo d'esta casa, onde estão depositados os documentos.

MUTILADO

ILEGÍVEL

O Sr. Estevão de Oliveira—Estão ainda em meu poder, Sr. Barão.

O Sr. Barão de Tabatinga—Não adianto aqui proposição que não possa provar; não sou o nobre deputado ou outro qualquer que vem aqui dizer o que não prova.

O Sr. Olympio Marques—Um deputado não pode estar adstricto a isto; para isto é que a constituição lhe dá a immunidade da tribuna.

O Sr. Jacobina—Para isto, não.

(Ha outros muitos apartes).

O Sr. Olympio Marques—E' este o objecto do requerimento do nobre deputado?

O Sr. Barão de Tabatinga—O meu requerimento pede informações á Presidencia...

Um Sr. Deputado—A respeito do credito!

O Sr. Barão de Tabatinga—A respeito de dinheiro; eu fallo em credito accidentalmente, porque o nobre deputado toca n'esta questão, e eu sou obrigado a responder lhe S. Exc., quando ha dous dias fallou, disse que, para alliviar os males da provincia, o Sr. conselheiro Sodré tenha um credito no Thesouro Geral. Oh! senhores! O nobre deputado poderá provar isto?

O Sr. Democrito—Quanto á esta ultima parte, veja bem V. Exc., o que eu disse foi que, estando a provincia de Pernambuco nas mesmas condições da da Bahia, era bem de esperar que o credito concedido para Pernambuco poderia ser ampliado como foi o da Bahia.

Um Sr. Deputado—Não prova nem isto.

O Sr. Pitanga—V. Exc. affirmou, não disse assim.

O Sr. Barão de Tabatinga—O nobre deputado ou o seu collega deputado pelo 6º districto já pedio essas informações: o presidente lhe responderá. Pela minha parte, nada sei da Bahia; só sei da minha provincia, não indago da vida alheia, apesar de ser curioso, como aqui se disse.

Mas, Sr. presidente, disse eu ao nobre deputado, sob minha palavra, que não ha, nem o credito de 100 contos de reis, nem essa ordem sem limites

O Sr. Pitanga—Nem houve para a Bahia, póde asseverar tambem; estou autorisado a dizel-o.

O Sr. Barão de Tabatinga—O nobre deputado no seu discurso fallou no Thesouro Provincial dizendo que regorgitava de dinheiro, que havia dinheiro para se pagar.

O Sr. Democrito dá um aparte

O Sr. Barão de Tabatinga—Isto já foi verificado pelo meu amigo e achou um conto e tanto, porque dos cinco contos tinha-se pago a tropa

O Sr. Estevão de Oliveira—E eu mostrei a nota a diversos.

O Sr. Barão de Tabatinga—O collega portanto, não podia dizer que a provincia tinha dinheiro.

O Sr. Barão de Itapissuma—Apoiado.

O Sr. Barão de Tabatinga—O dinheiro que havia, era dinheiro de deposito, não era da provincia, como deve saber melhor do que eu, o Sr. 1º secretario.

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr. Barão de Tabatinga—E' justamente o dinheiro que existe. Todos os presidentes tem lançado mão d'isso, mas o nobre deputado quer que se justifique um abuso? Eu condemno semelhante procedimento.

O Sr. Democrito—O presidente quer é fazer pressão sobre a Assembléa.

O Sr. Barão de Tabatinga—Não, senhor; quarenta e tantos contos não salvam a provincia, como se quer fazer questão?

O Sr. Meira de Vasconcellos—A Assembléa não quer sacrificar a provincia.

Um Sr. Deputado—A minoria nunca representou.

O Sr. Pitanga—Nem tem responsabilidade.

(Trocam-se outros apartes)

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Barão de Tabatinga—Portanto, Sr. presidente, creio que tenho justificado o meu requerimento de informações, assim como o aparte que deu o nobre Sr. 1.º secretario, justificando com uma carta de um digno negociante d'esta praça.

Nada mais tenho a dizer.

Eis o meu requerimento: (Lê.)

E' lido e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao governo informação acerca das quantias existentes em deposito no Thesouro, 7 de abril de 1883.—*Barão de Tabatinga.* »

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, principio declarando que voto pelo requerimento; mas corre me o dever de explicar a contestação que em apartes oppuz a algumas proposições do nobre deputado que acabou de justificar o seu requerimento.

O Sr. Barão de Tabatinga—E' commigo?

O Sr. Olympio Marques—Sim, senhor: e, ao mesmo tempo, esclarecer uma certa questão que merece exame mais demorado.

O nobre deputado disse que nós não podiamos aqui aventurar uma proposição sem exhibir *in continenti* a prova. Este principio é absolutamente falso. O deputado goza de toda a liberdade na enunciação da seu pensamento, prove ou não prove o que affirma.

Tanto é assim e tanta importancia deu a nossa constituição á liberdade com que deve ser exercido o mandato politico, que consagrou expressamente a sua irresponsabilidade por tudo quanto disser na tribuna parlamentar o representante da nação ou da provincia; tanto mais quanto sempre se deve suppor da parte de taes mandatarios do povo o necessario criterio para não abusarem d'essa irresponsabilidade; e se succede o contrario, queixem se de si mesmos aquelles que não souberam ou não quizeram escolher bem os seus mandatarios. Em regra o povo tem os representantes que merece ter.

O nobre deputado a quem respondo não está isento da censura que fez; elle já chamou prevaricador, aqui mesmo, a um empregado publico, chefe de uma importante repartição provincial

O Sr. Barão de Tabatinga—E provei.

O Sr. Olympio Marques—Se o nobre deputado provou, e, não obstante, continuou e continúa esse empregado a exercer o seu emprego, como explica o apoio que tem dado aos differentes presidentes que até o presente teem conservado esse empregado, dando-lhe as maiores provas de confiança?

O Sr. Barão de Tabatinga—Os meus papeis foram todos trancados no archivo a requerimento de um deputado para serem publicados.

O Sr. Olympio Marques—Permitta me ainda, Sr. presidente, fazer uma observação a respeito do modo por que justificou o nobre deputado o seu requerimento.

O nobre deputado não justificou o seu requerimento: o nobre deputado offereceu um requerimento á mesa e justificou em aparte que deu em outra occasião sobre a materia ou assumpto differente. Este precedente não é regular..

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—Perdôe-me; apresentei um requerimento que se prestava á uma apreciação geral sobre a exequibilidade do emprestimo. Esse foi o objecto de meu requerimento.

Já vê que não discuti o emprestimo a proposito de um requerimento de informações; ligeiramente discuti o assumpto que se continha no meu requerimento, mas não discuti o emprestimo.

O nobre deputado discutio o seu aparte hontem proferido relativamente a um assumpto diverso do do seu requerimento, e quanto a mim firmou um precedente que não póde passar. Tratou-se na sessão passada de um requerimento do meu amigo e collega o Sr. primeiro secretario, pedindo uma informação official ao presidente da provincia, e o nobre deputado vem hoje com uma carta particular que não é do presidente da provincia, comquanto seja firmada por um commerciante muito respeitavel, cuja palavra para mim muito merece.

O Sr. Alfredo Correia—Para todos nós.

O Sr. Olympio Marques—O procedimento do nobre deputado não é correcto em relação á disposição regimental, nem aos estylos parlamentares.

Quando uma assembléa exige uma informação, esta informação deve vir officialmente e um deputado qualquer não tem direito de [illegible] particular, exigir a informação que um outro deputado pede, mas ao presidente da provincia.

Não estamos tractando de negocios relativos a serviço publico.

Fique, pois, o nobre deputado sabendo que com a sua carta, por mais respeitavel que seja o nome do seu signatario, não contestou, nem destruio as razões de procedencia do requerimento apresentado na sessão de ante hontem. (Ha um aparte do Sr. Barão de Tabatinga).

O nobre deputado trouxe uma carta particular, com a qual procurou provar que o requerimento do nobre deputado o Sr. 1º secretario, hontem apresentado aqui, não tinha razão de ser. Desde já declaro, que acredito não só no que affirma o nobre deputado como no que affirma o signatario da carta; mas isto não limita a nossa competencia, quer com relação á conveniencia do requerimento do Sr. 1º secretario, quer quanto ao dever que tem a Assembléa Provincial de exigir da autoridade competente uma informação official. Foi isso que se quiz por meio do requerimento. (Cruzam se muitos apartes, e o Sr. presidente reclama attenção).

Desejo concluir e por isso peço a attenção dos meus collegas.

Disse ainda o nobre deputado que o facto de ter o presidente mandado lançar mão de uma quantia existente em deposito no Thesouro, para applical-a á despeza da provincia, não autorisava o actual presidente á fazer o mesmo quanto á quantia actualmente existente, porque um abuso não justificava outro. Este abuso que se deu, o nobre deputado o condemnou e condemna.

O Sr. Barão de Tabatinga—Não foi isso o que disse; não sei qual o presidente que mandou tirar dinheiro.

Um Sr. Deputado—Ah! Precisa saber qual foi o presidente para o poder condemnar!

(Ha outros apartes).

O Sr. Olympio Marques—O nobre deputado, quando justificou o procedimento do actual presidente, por não mandar tirar do deposito da Thesouraria aquella quantia...

O Sr. Barão de Tabatinga—Acho que não podia fazel-o.

O Sr. Olympio Marques—... declarou que já se tinha feito isso uma vez, quando mandou a Presidencia tirar do Thesouro cento e tantos contos pertencentes á um negociante, o commendador José da Silva Loyo; declarou mais, e eu concordo que considerava esse acto um abuso que não devia justificar outro. Não foi isto o que V. Exc. disse?

O Sr. Barão de Tabatinga—Sim, senhor; fallei muito claro e positivo, não fallo com a bocca na botija.

O Sr. Olympio Marques—Se foi isto o que o nobre deputado disse, se portanto é condemnavel ou pelo menos censuravel o acto do presidente que mandou tirar do Thesouro dinheiros pertencentes á um particular, que estavam em deposito, então o nobre deputado condemna o Sr. Sodré...

O Sr. Barão de Tabatinga—Não sei quem mandou tirar.

O Sr. Olympio Marques—O Sr. Sodré acaba de informar que o seu antecessor, procedendo assim, estava em seu direito. (Apartes).

Reclamando o commendador Loyo d'esta Assembléa uma providencia no sentido de ser indemnisado, e tendo a commissão de orçamento pedido informações ao Sr. presidente da provincia, respondeu o Sr. Sodré que o seu antecessor tinha feito muito bem.

Aqui está o officio. (Lê):

« De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia satisfaço a exigencia contida no officio etc., do modo seguinte: Nenhum acto expedio a Presidencia á 5 de setembro do anno passado ao Thesouro Provincial, mandando passar, á titulo de emprestimo para a caixa da receita ordinaria a quantia de 103:000$, pertencente á José da Silva Loyo, e que devera estar em deposito. Havendo representado o mesmo Thesouro á Presidencia, no officio junto por copia, sobre a falta de meios para os pagamentos a seu cargo, foralhe dirigido em resposta a 5 do citado mez de setembro o officio tambem junto por copia. »

Já vê o nobre deputado que o presidente actual justifica o acto de seu antecessor.

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—O nobre deputado não póde marcar a minha fórma de argumentar; dê me licença: estou expondo a minha argumentação; senão tirar uma conclusão logica, o nobre deputado então contestará.

Eis o que diz o officio de 5 de setembro:—*Reservado.*

Ora pergunto: se o acto era licito a que vinha o reservado?

Um Sr. Deputado—Qual foi o presidente?

O Sr. Olympio Marques—Não tractamos de presidentes, a minha questão não é de nomes de pessoas; deixemos questões pessoaes. (Lê):

« Palacio da Presidencia, 5 de setembro de 1882.—Reservado.—Respondendo ao officio de Vmc., de 4 d'este mez, sob o n. 172, em que expõe as presentes difficuldades no pagamento pela caixa da receita geral do corrente exercicio, a grande parte do pessoal e de outras despezas de diversos serviços executados nos dous ultimos mezes, o que resulta da causa mencionada n'aquelle officio, tenho á dizer-lhe que, para realisação do referido pagamento, *torna se necessario que esse Thesouro recorra á caixa de deposito, etc.* »

O Sr. Barão de Tabatinga—Por quem está assignado?

O Sr. Olympio Marques—Está assignado pelo Sr. Liberato Barroso.

O Sr. Barão de Tabatinga—Então para que disse que era do Sr. Sodré?

O Sr. Olympio Marques—Não tenho culpa de que o nobre deputado não queira prestar attenção. Repito: ha dous officios, um do Sr. Liberato, mandando que do dinheiro recolhido á caixa dos depositos se tirasse a quantia necessaria para as despezas da provincia: é o reservado; e outro officio do Sr. Sodré, dizendo que o Sr. Liberato fez muito bem. O reservado do Sr. Liberato é de 5 de setembro do anno passado; o do Sr. Sodré é de 16 de março d'este.

Vou pondo todos os pontos nos ii para o nobre deputado não continuar a interromper-me.

O Sr. Pitanga—Justamente; ponha todos os pontos nos ii.

O Sr. Olympio Marques—Do officio do inspector do Thesouro consta que este funccionario expunha o estado dos cofres e dizia que não havia dinheiro para pagar as despezas da provincia.

O Sr. Pitanga—E indicou essa medida.

O Sr. Olympio Marques—Não indicou tal; está aqui o officio, onde nem falla em dinheiro de deposito. E' de suppor que aquelle honrado funccionario expozesse verbalmente ao presidente o estado das differentes caixas de receita; e é este o costume, até mesmo uma obrigação. (Apoiados).

O Sr. Jacobina—E é por isso que está explicado o reservado.

O Sr. Olympio Marques—E foi sem duvida por isso que o presidente veio a saber que havia dinheiro na caixa de deposito.

O que respondeu então o presidente? « Recorra á caixa de deposito. » Mas o Sr. Sodré, informando a esta Assembléa, disse: « Nenhum acto expedio a Presidencia a 5 de setembro, mandando tirar dinheiro da caixa de deposito; mas sim um officio de 5 de setembro, mandando que o Thesouro recorra á caixa de deposito para pagar despeza da provincia »!!

Oh senhor! Ha contradição maior?!

O Sr. Drummond Filho—E' até mentiroso.

O Sr. Olympio Marques—Por consequencia o Sr. Sodré não só acobertou, justificou um acto illegal, como tambem declarou que não o considerava tal; que não era illegal; que o seu antecessor estava em seu direito. E, se o seu antecessor procedeu legalmente, porque não faz elle a mesma cousa com relação ao dinheiro agora existente?

O Sr. Pitanga—Que conclusão forçada está tirando V. Exc.!

(Ha outros apartes).

O Sr. Olympio Marques—Tenho, portanto, provado á toda a luz...

O Sr. Pitanga—A todo o escuro.

O Sr. Olympio Marques—...que o actual administrador da provincia considerou legal, justificado o acto do seu antecessor, mandando recorrer á caixa de deposito, e tirar della dinheiro para occorrer á despeza ordinaria da provincia. E se isso foi um abuso, conforme entende o nobre deputado, S. Exc. tem obrigação de condemnar o Sr. Sodré, a quem diz que apoia (apoiados e não apoiados); ou então o nobre deputado que tanto pode, como acaba de dizer, e incontestavelmente pode muito, porque é a columna mais forte da administração, tem obrigação de ir ao Sr. Sodré e dizer-lhe: « Faça aquillo que declarou que era muito legal e que se podia fazer: mande tirar o dinheiro da caixa de deposito e pagar as despezas da provincia. »

O Sr. Barão de Tabatinga—Vou dizer-lhe isso que V. Exc. manda dizer.

O Sr. Olympio Marques—Preciso explicar-me bem a este respeito, para evitar que sejam invertidas as minhas palavras por alguns dos nobres deputados: não justifico o acto do Sr. Liberato...

O Sr. Barão de Tabatinga—Nem eu.

O Sr. Olympio Marques—... considero o um abuso; mas a administração actual não o considera assim. Desde que o administrador actual não procura ao menos justificar o procedimento do seu antecessor, antes o approva, tem obrigação de proceder do mesmo modo; tanto mais quanto as circumstancias são mais criticas actualmente, e na opinião dos nobres deputados é questão de salvação publica; tracta se de matar a fome...

O Sr. Barão de Tabatinga—E quem lhe disse que eu não continúo a pensar assim?

O Sr. Olympio Marques—Não estou dizendo o contrario; estou apenas notando a incoherencia de V. Exc...

O Sr. Barão de Tabatinga dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques—...para ver se o chamo para o meu partido.

O Sr. Barão de Tabatinga—E' provavel; não terei duvida de ir para o seu partido, mas o que não quero é exercer caprichos politicos contra a minha provincia. Outros homens têm mudado de partido, quanto mais eu que não faço caso de politica!

(Ha outros apartes).

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, pretendia concluir; mas, á vista do ultimo aparte do nobre deputado, não posso deixar de dizer ainda duas palavras.

Eu não verberei, nem censurei o procedimento do nobre deputado; apenas notei a sua incoherencia.

Se o nobre deputado condemna o procedimento do Sr. Liberato, que mandou tirar o dinheiro da caixa de depositos...

O Sr. Barão de Tabatinga—E condemno a todo aquelle que mandar tirar dinheiro alheio, porque para mim esse dinheiro é alheio, não é da provincia.

O Sr. Olympio Marques—... tem obrigação de condemnar o Sr. Sodré, que considerou esse acto legal e o encampou. Desde que o Sr. Sodré declara o acto legal, desde que o encampa, apoiando o nobre deputado ao Sr. Sodré, cahe na maior contradicção, ou então tem obrigação restricta de dizer ao Sr. Sodré; « Ou vos faço opposição, ou fazei vós o que justificastes quanto feito por vosso antecessor »; tanto mais quanto á questão, no terreno em que o nobre deputado a tem collocado, é uma questão de salvação publica; é uma questão de vida e morte. Como é que o nobre deputado tem justificado aqui as suas urgencias de emprestimo?

Dizendo que é preciso matar a fome a quem está morrendo de fome.

O Sr. Barão de Tabatinga—E os nobres deputados querem que morra.

(Ha outros apartes)

O Sr. Olympio Marques—Ora, se a questão é de vida ou de morte, e se o Sr. Sodré não tem o menor escrupulo em vir declarar que o seu antecessor procedeu regularmente, a sua obrigação é fazer o mesmo.

Não fazel-o ou é proposito de deixar tanta gente morrer á fome, ou escrupulo injustificavel. Quem tirou 103:000$000, pode tirar mais 40, e mandar matar a fome aos homens, por cuja sorte os nobres deputados estão tão enternecidos, e o Sr. Sodré, segundo me consta, tambem se mostra solicito, instando para que esta assembléa lhe conceda o emprestimo

Portanto, se alguem colloca a questão no terreno politico, são os nobres deputados, a quem respondo; porque não é possivel ser politico mais infrene do que o nobre deputado desde que procede com essa incoherencia. (Apoiados.)

O Sr. Barão de Itapissuma—Quando virá o orçamento? Venha elle que terminam todas estas discussões.

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, tenho justificado a impugnação que julguei necessario fazer ás razões com que o nobre deputado justificou o seu requerimento; mas voto por elle.

Vozes—Muito bem! Muito bem!

O Sr. Presidente—A' observação que V. Exc. fez a respeito de não ter o nobre Sr. Barão de Tabatinga justificado o seu requerimento, eu opponho o seguinte: V. Exc. sabe que nenhum requerimento é aqui lido antes da justificação.

O Sr. Olympio Marques—Não me dirigi a V. Exc; mencionei apenas o facto e protestei contra o precedente.

O Sr. Presidente—Logo, a mesa não póde fazer com que o deputado se limite ao assumpto do seu requerimento, que aliás não conhece.

O Sr. Olympio Marques—Sim, senhor; eu apenas doutrinei, não reclamei.

O Sr. Ferreira Jacobina—Sr. presidente, creio que poderei como os outros fallar sobre a materia em discussão tocando nos pontos que têm sido externados, e nessa crença é que ergo a minha voz certo de que não trarei luz, mas direi de convicção aquillo que se póde attribuir e que facilmente se ha qualificado como um sophisma, como meios protelatorios para encobrir faltas da administração.

Conheço a immunidade de que acabou de fallar o orador que me precedeu, mas tambem sei que aquelle que abusa della não tem razão que o justifique..

O Sr. Olympio Marques—E' outra cousa; ahi está o corpo eleitoral para corrigir o deputado.

O Sr. Jacobina—... e pelo perigo e abusos sei quanto tem sido combatida essa immunidade...

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Jacobina—O criterio prova-se dentro desta casa, e pelo procedimento que temos.

O Sr. Olympio Marques—Se o eleitorado elege um homem sem criterio é porque elle tambem não tem criterio, porque cada paiz tem o parlamento que merece.

O Sr. Jacobina—A minha questão é outra; é um principio juridico e universal de que a affirmação de um um facto obriga a prova. e os nobres deputados que são jurisconsultos sabem que aquillo que se dá na vida commum dá-se em toda a parte.

Acaso alguem póde accusar a outrem de um facto criminoso sem que á accusação acompanhe a prova? Ahi vemos os tribunaes dizendo, não; não em nome da justiça publica; não, em nome da accusação particular; não, em nome da moralidade social.

Portanto a prova da accusação é tanto mais rigorosa quanto mais alta e de resultados praticos póde ter esse mesma accusação.

Senhores, alguns factos graves foram apresentados aqui contra a administração. Primeiro: reserva de dinheiros publicos mandados pelo governo geral para auxilio da provincia de Pernambuco, que se estorce em precisões e miserias, e que S. Exc. os guarda para não gastar.

Segundo: que S. Exc. tendo dinheiro nos cofres do Thesouro Provincial tinha prohibido ao chefe da repartição o pagamento do funccionalismo.

O Sr. Olympio Marques—Acha que qualquer deputado não tinha direito de exigir informações a respeito, desde que isso constava?

O Sr. Jacobina—O nobre deputado desviou-me a ponto tal que estou cogitando qual era o 3º ponto de accusação. (Pausa.)

Terceiro: que no dia anterior áquelle em que se levantava esta accusação no recinto da Assembléa o commendador João José de Amorim tinha posto á disposição de S. Exc. cem contos de réis por adiantamento de herança de Manoel da Silva Santos e que S. Exc. os recusara, procurando por todos esses factos fazer pressão nesta Assembléa com o intuito de arrastal-a á responsabilidade de actos para os quaes ella não tinha concorrido.

O Sr. Presidente—Lembro ao nobre deputado que o tempo acha se esgotado.

O Sr. Pitanga—Eu mando á mesa um requerimento prorogando a hora do expediente.

(Vai a mesa é lido, apoiado e approvado um requerimento prorogando por 60 minutos a hora do expediente).

O Sr. Presidente—O nobre deputado o Sr. Ferreira Jacobina póde continuar o seu discurso.

O Sr. Jacobina (continuando)—Sr. presidente, ha factos cuja demonstração é de simples raciocinio; basta considerar que o presidente da provincia de Pernambuco é o delegado do governo geral, apreciar as suas attribuições, considerar a sua missão na provincia para ver que não lhe póde ser estranho o progresso e o desenvolvimento da terra, cuja administração lhe é incumbida.

O Sr. Goes Cavalcanti—Tem dado provas do contrario.

O Sr. Jacobina—Não sei que provas tenha dado em contrario, quando S. Exc. não tem meios para fazer melhoramentos no estado em que se encontra a nossa provincia.

Um Sr. Deputado—Estado devido ao governo.

(Ha outros apartes)

O Sr. Jacobina—A desorganisação não foi de S. Exc., de mais alto veio ella, e a Assembléa Provincial com o procedimento que tem tido não só nesta sessão como na extraordinaria não busca remediar o mal; entretanto decretou impostos inconstitucionalmente. O mais que se póde dizer é que mais de um fautor de semelhantes desgraças existe; mas não póde ser o presidente da provincia.

Dizia eu, porém, que considerado o papel que S. Exc. aqui representa, considerado que é sentimento proprio em cada homem bem sahir da commissão de que se incumbe e que não póde S. Exc. na alta direcção de uma provincia deixar de querer receber todas as vantagens da posição que lhe cabe com relação aquelles que administra, isto é, um bom conceito, para ver que S. Exc. não podia aferrolhar os cofres geraes deixando estorcer na miseria aos funccionarios publicos e a provincia inteira.

Portanto a allegação de que elle tem credito do governo geral cahe por terra ante os factos e ante a missão que S. Exc. tem de dirigir a provincia.

Depois os nobres deputados sabem que se houvesse semelhante credito, não podia elle escapar a nenhum de nós, porque S. Exc. não póde trancar os cofres ao ponto de que essa noticia official, aliás publicada como deveria ser, não viesse ao conhecimento de todos; e, portanto, para que suppor que além de S. Exc. estar fóra da missão nobre de sua posição, tem mais o vicio de nos illudir, e de nós sermos illudidos, emquanto os nobres deputados asseveram sob sua palavra de honra a existencia desse credito?

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Jacobina—Não me refiro a nenhum dos nobres deputados individualmente, porque peço permissão para dizer que conheço o regimento e que não gosto nunca de infringil-o, sobretudo discutindo pessoalmente.

Portanto a existencia desse credito póde ser uma arma de politica, póde ser um abuso da irresponsabilidade de deputado, mas não é um facto verdadeiro, permitta-se-me a expressão; se porém se quer continuar a sustentar e de boa fé a existencia desse credito, então peço, tenho o direito de exigir a prova robusta: não bastam palavras.

O Sr. Ferraz—Isto é mais difficil.

Um Sr. Deputado—Diz-se, mas não se prova.

O Sr. Nilo de Miranda—E depois de provado, V. Exc. o que dirá do Sr. conselheiro Sodré?

O Sr. Jacobina—Venha a prova

O Sr. Nilo de Miranda—Os negocios da administração passam-se tão mysteriosamente!..

O Sr. Jacobina—Segundo penso, pois, fica evidente que, emquanto o contrario não fôr provado, a asseveração que fizeram e é exacta, porque ella é conforme aos principios de administração e a posição de S. Exc., além do mais, é justificada pelo governo geral que não tem lei que o autorise a dar dinheiro em emprestimo a esta ou a qualquer outra provincia.

O Sr. Olympio Marques—Tem lei; a lei que autorisa os creditos extraordinarios para soccorros publicos, quando está fechado o parlamento; o nobre deputado que foi presidente de provincia, deve sabel-o.

O Sr. Jacobina—Não é no caso de que se trata, insufficiencia ou diminuição de renda de uma provincia. Se o nobre deputado quer ver nessa lei a origem do credito de que fallou, eu direi que então é exacto, porque já a Santa Casa de Misericordia desta cidade teve 10 contos de reis do governo geral a titulo de auxilio á pobreza. Mas creio que não é a esse credito que o nobre deputado se refere, porque esse está provadissimo, está no conhecimento de todos nós.

(Trocam se apartes).

Temos, pois, que passar á segunda proposição: S. Exc. prohibiu ao inspector do Thesouro, onde havia recursos o pagamento dos funccionarios e contractantes de serviços publicos.

O Sr. Barão de Tabatinga—Isto até é revoltante!

O Sr. Jacobina—Sr. presidente, ouço attribuirem-nos constantemente paixão politica. (Apartes). Se ha paixão politica de nossa parte, onde está ella accentuada, quaes os actos caracteristicos por que se revela?

Procuro-os e não os encontro. Os nobres deputados dizem que a administração não tem defesa: logo, não tem aqui partidarios infrenes, porque esses, a existirem n'esta casa, sahiriam defendel-a.

Um Sr. Deputado—Ainda mais?!

O Sr. Jacobina—Então não é exacta a affirmativa de que a administração não tem defesa. Ha, porem, uma differença senhores: pouco se defende e nada se exagera, emquanto, que do outro lado são as accusações exageradas diaria e repetidamente.

Um Sr. Deputado—Que lhe responda o nobre Sr. 1º secretario.

O Sr. Nilo de Miranda—E' que V. Exc. vê pelo seu prisma.

O Sr. Jacobina—Cada um vê pelo prisma que pode; eu não posso ver senão por este.

Logo, digo, se ha exageração, se ha paixão politica, é certamente d'aquelles que nos attribuem estes sentimentos, d'aquelles que, por accusações vehementes e sem fundamento, teem feito perder o precioso tempo á esta casa.

O Sr. Moreira Alves—Peço a palavra.

O Sr. Jacobina—Mas, dizia eu, vamos ao segundo ponto.

Os nobres deputados, Sr. presidente, que conhecem o movimento dos negocios publicos sabem perfeitamente que, para o digno inspector da Thesouraria Provincial abrir os cofres e pagar aos servidores e contractantes da provincia, não precisa de ordem. Isto está estabelecido pelas tabellas e regulamentos a que S. S. deve dar execução, e n'esta parte não recebe ordens do presidente da provincia.

Mas, senhores, se esta é a verdade, porque S. Exc. o Sr. presidente da provincia prohibiria ao inspector do Thesouro que effectuasse os pagamentos? Onde está a prova d'isto? Em parte alguma a encontro; ao contrario, vejo que o digno inspector do Thesouro autorisou a contestação mais solemne e completa d'essa affirmativa que o nobre deputado fez n'esta casa, vejo que o decano da imprensa do norte, em um artigo de sua redacção, que não é estranho á aquelle funccionario, contestou semelhante facto.

O Sr. Alfredo Correia—V. Exc. está se dirigindo ao nobre 1º secretario?

O Sr. Jacobina—Creio que tenho o mesmo direito que o nobre deputado; se, porem, não o tenho, é a S. Exc. o Sr. presidente que convem fazer-me essa observação.

O Sr. Alfredo Correia—Se V. Exc. se encommoda, retiro o que digo.

O Sr. Jacobina—Não me encommodo; apenas estou respondendo.

Digo eu, portanto: S. Exc. não mandou, nem podia mandar que o inspector do Thesouro deixasse de pagar aos credores da provincia, qualquer que fosse a sua natureza, e se esse digno funccionario já o provou, fica destruida semelhante accusação.

O Sr. Democrito—Que não formulei.

O Sr. Jacobina—Direi mais: o nobre deputado pretendeu até fazer calar a imprensa, negando-lhe o direito de apreciação das cousas publicas.

O Sr. Democrito—Não é exacto.

O Sr. Pitanga—Póde ser que não saia no discurso mas foi dito n'esta casa.

O Sr. Democrito—Comprometto me a passar as notas tachygraphicas das mãos do tachygrapho para as de V. Exc.

O Sr. Pitanga—Não me quero dar a este trabalho.

O Sr. Democrito dá outro aparte.

O Sr. Jacobina—N'essa occasião V. Exc. disse: a verdade antes de tudo, soffra embora a amisade!

O Sr. Pitanga—O melhor é deixar que ajustem isto entre si; S. Exc. já deu começo.

O Sr. Jacobina—E, Sr. presidente, basta considerar que a impressão produzida por esse expresso foi tão grande que d'esta casa foi immediatamente uma commissão ao Thesouro verificar o facto, e—cousa extraordinaria!—a commissão de lá voltou, e disse n'esta sala, onde eu me achava, o seguinte, se bem me recordo: o Thesouro tem 46 contos no cofre ou caixa de depositos, 16 contos e tanto de juros de apolices não recebidos, 5 contos da Companhia *Drainage*, 1:5... e tantos reis da receita ordinaria. Da caixa de deposito desconte se a quantia sufficiente para soccorrer se aos infelizes alimentados pelo estado, colonia orphanologica 15 contos, a saber: 10 contos concedidos pelo governo geral e 5 pela Junta da Santa Casa.

Já veem, pois, que pouco mais de 30 contos teria esta caixa de deposito sujeitos a entrega immediata a seus proprietarios. Semelhantemente a caixa dos juros das apolices não procuradas pelos seus respectivos donos.

N'estas condições, Sr. presidente, S. Exc. não podia dizer ao inspector do Thesouro: lance mão d'esse recurso; porque ainda mesmo que elle quizesse utilisar-se, sem semelhante autorisação não tinha de onde tirar dinheiro para satisfazer as necessidades provinciaes, para pagamento dos funccionarios publicos. Ainda mesmo que a administração da provincia quizesse-se collocar acima da lei, amparada ou antes impellida pelas circumstancias extraordinarias, ainda assim não encontraria recursos.

Tornava-se, portanto, impossivel a S. Exc. quando quizesse lançar mão da caixa de deposito, como entendem os nobres deputados, autorisar o pagamento de 170 contos approximadamente com a exigua quantia de 30:000$000.

Um Sr. Deputado—Quarenta e sete.

O Sr. Jacobina—Faça a deducção de 15 contos que pertencem aos alumnos da colonia orphanologica, quantia esta destinada para a alimentação d'aquelles meninos desvalidos.

Senhores, como dizia eu ha pouco, é toleravel que quando as necessidades urgem e não ha outro recurso, se faça essa operação de fundos como se tem feito em todas as epocas, mas dada a hypothese de se encontrar quantia sufficiente para a satisfação das necessidades de momento e receita provavel para reposição.

No caso contrario torna-se inutil o sacrificio.

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr. Jacobina—Ainda se se lançasse mão d'esse alvitre lembrado pelo nobre deputado, não chegaria para pagar-se a 4ª parte dos funccionarios publicos, ficando aliás o Thesouro sem vintem.

Um Sr. Deputado—E' bom que se definam as posições.

O Sr. Jacobina—Quanto a mim, creio que me tenho sempre definido convenientemente.

Só não sou muito claro na cor, mas nas palavras penso que tanto quanto me é possivel ser.

Bem vê portanto V. Exc., Sr. presidente, que essa accusação que acabo de destruir não é procedente e como tal não póde ser aceita por esta Assembléa.

Terceiro ponto:

S. Exc. recusou o offerecimento de 100 contos de réis por adiantamento do debito de sello e herança do finado Manoel da Silva Santos.

O Sr. Olympio Marques—Eu não disse isto.

O Sr. Jacobina—V. Exc. bem sabe que pelo regimento eu não posso dirigir-me pessoalmente a nenhum dos nobres deputados declinando os seus nomes como tenho visto se fazer aqui.

O Sr. Democrito—Quanto a mim dou lhe plena liberdade para declinar o meu nome quantas vezes lhe aprouver.

O Sr. Jacobina—Peço permissão aos nobres deputados para continuar. Com tantos e tão repetidos apartes, jámais poderei chegar ao fim.

O Sr. Democrito—Se V. Exc. discutisse com o Sr. Barão de Tabatinga é que havia de ver o que são apartes.

O Sr. Barão de Tabatinga—O mesmo posso eu dizer do nobre deputado.

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Jacobina—Mas, Sr. presidente, vamos ao terceiro ponto:

Disse-se que S. Exc. tinha recusado 100 contos por conta do debito do sello de herança do finado Manoel da Silva Santos, offerecidos pelo commendador João José de Amorim.

Se bem me recordo, quando o digno Sr. Amorim fez o primeiro recolhimento, foi S. Exc. o Sr. presidente da provincia grandemente censurado porque consentio que esse dinheiro entrasse para o thesouro, dando se a circumstancia de existir o critico estado financeiro da provincia e servir esse auxilio para pagamento de juros de apolices, sustentando-se assim o credito da mesma provincia, na esperança de evitar se a crise que atravessamos. Pergunto: as censuras de então não encontram echo n'esta casa?

Um Sr. Deputado—As condições da provincia eram outras.

O Sr. Jacobina—As condições da provincia eram desfavoraveis. Mas, vejamos, hontem era a administração censurada porque recebia 100 contos de réis; hoje censura-se do mesmo modo a administração por um facto que não é exacto para collocal-a em peiores condições!

Quando se denunciava esse facto, ouviram se contestações immediatas de que elle não era verdadeiro, de que o Sr. commendador João José de Amorim, não tinha posto a disposição de S. Exc. a quantia de 100 contos de réis. Então se affirmou n'esta casa que era exacto, que se podia garantir com toda a segurança.

Não duvido que o nobre deputado hontem no calor do debate tivesse avançado proposições que hoje modifique depois da reflexão. Mas S. Exc. assegurou a veracidade do facto a que alludo.

No entretanto o administrador da provincia respondeu sem detença, porque se tractava de um facto que atacava não só a sua vida publica como a sua vida privada, dizendo: « não é exacto ter recusado o offerecimento de 100 contos de reis feito pelo commendador João José de Amorim. »

Mas, senhores, aonde se poderá dizer:—Esta informação é de S. Ex. que é o accusado; entre a palavra de um deputado e a informação de S. Exc. negando a veracidade do facto, prefiro a do Sr. deputado.

Mas, Srs., appellava se para um terceiro um caracter respeitavel, um cidadão cuja vida é expurgada de factos, que o façam corar ou desmerecer o seu nome; e este veio, em abono da verdade, sustentar em publico e aqui no recinto da Assembléa que nem tractou com S. Exc. sobre semelhante negocio.

Logo, Srs., estão provados todos os tres factos: o 1º com os raciocinios e os factos officiaes; o 2º ainda com os factos officiaes e prova do inspector do Thesouro; e quanto ao 3º ante o castello das individualidades se destrói absolutamente a palavra do nobre deputado.

O Sr. Nylo de Miranda dá um aparte.

O Sr. Jacobina—Ouvimos então que um dos dignos membros desta casa fez a S. Exc., o Sr. presidente da provincia, uma seria accusação, dizendo que, se fosse verdade, S. Exc. era um trahidor, que merecia ser daqui enxotado; e este era o resultado da accusação que se fazia ao digno presidente da provincia. Agora direi: o deputado que assim procede, não provando nenhuma de suas proposições, como deve ficar nesta casa, Srs.?

O Sr. Nylo de Miranda—V. Exc. o qualifique.

O Sr. Jacobina—Não.

O Sr. Nylo de Miranda—Deve fazel-o.

O Sr. Pitanga—Elle qualifique se a si mesmo.

O Sr. Alfredo Correia—Desde que qualificou o presidente, qualifique o deputado. (Apoiados.)

O Sr. Jacobina—Digo que é preciso que todos sejamos prudentes, calmos e discretos para não se repetirem accusações graves e serias dessa ordem.

O Sr. Democrito—Eu é que estou tirando a conclusão a *contrario sensu* de suas palavras.

O Sr. Jacobina—Não; por isso eu digo—*nos todos*.

O Sr. Democrito—Eu já sabia que V. Exc. me daria esse qualificativo.

O Sr. Jacobina—Acredite o nobre deputado que é injusto até nisto.

O Sr. Democrito—Se V. Exc. não quer *escriptura publica* para provas, eu direi que eram as minhas impressões. Tem as minhas suspeitas a fundadas em certo esfriamento das nossas relações.

O Sr. Jacobina—O que apenas digo agora e sustento é que esta lição é para nós todos: sejamos tão prudentes, tão discretos, de forma que as nossas palavras não possam encontrar prova completa e robusta de que não são exactas e prudentes.

O Sr. Democrito—V. Exc. dá licença para um aparte

O Sr. Jacobina—Pois não.

O Sr. Democrito—Toda a vez que eu souber que a administração está claudicando, tenha ou não tenha *escriptura publica* em meu favor, hei de referir me ás informações, que me parecerem fidedignas, para fazer a accusação. (Apoiados.)

O Sr. Jacobina—De accordo com o nobre deputado.

O Sr. Nilo de Miranda—E' muito facil o defender.

O Sr. Barão de Tabatinga—E' muito mais facil o accusar.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Jacobina—Não digo que não o faça, perdôe o meu collega, não condemno o seu procedimento. O que digo é que tenhamos apenas muita prudencia, que, no exercicio legitimo desta posição que aqui occupamos, não o façamos de maneira inconveniente...

O Sr. Democrito—Imprudencias como essa hei de tel as sempre.

O Sr. Jacobina—Esta em seu direito.

O Sr. Democrito—Pedir informações ao Sr. presidente, [illegible] as que me forem dadas particularmente, hei de fazel-o sempre.

O Sr. Jacobina—Eu, pois, Sr. presidente, não quero estabelecer a hypothese, que este nosso collega estabeleceu, quando verberou a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, quer a um, quer a outro, não, porque acho que a posição do presidente da provincia está completamente justificada: e se formos ao ponto de negar ao deputado o direito de apreciar os factos e até mesmo as conjecturas, seria peior a posição desta casa...

O Sr. Democrito—Apoiado.

O Sr. Jacobina—... mas o que digo é que sejamos mais prudentes.

O Sr. Democrito—Já vejo então que é uma questão de bitola de prudencia, é uma questão de apreciação.

O Sr. Jacobina—Não é questão de bitola, nem de de apreciação; é do procedimento desta casa.

O Sr. Democrito dá um aparte

O Sr. Jacobina—Acho que não; entre a declaração do facto e o effeito que se quer produzir, é que está o mal.

O Sr. Democrito—Todo facto varia conforme a apreciação do momento, conforme as circumstancias da occasião.

O Sr. Jacobina—E já que o nobre deputado me quer levar para dar uma explicação, eu vou dizer: e tanto creio que o nobre deputado estava bastante exagerado na occasião...

O Sr. Democrito—Aceito essa sahida.

O Sr. Jacobina—... que com sorpresa para mim levantou se para combater até entidades que não teem assento n'esta casa.

O Sr. Democrito—Eis ahi: ainda é uma questão de apreciação. Eu não contestei o direito da imprensa manifestar-se; e quanto a imprensa, á que me referi, devo declarar que os seus redactores são meus amigos.

O Sr. Jacobina—Não digo que não sejam amigos; não se tracta aqui de amizade; o que digo apenas é que me parece que o nobre deputado não podia trazer para aqui a redacção de jornaes para ser discutida.

O Sr. Democrito—Perdão: é um erro em que V. Exc. labora, não discuti a redacção de jornaes; disse que a Assembléa respondia ás proposições do artigo da imprensa.

O Sr. Jacobina—Eu então, Sr. presidente, digo apenas que S. Exc., apresentando o requerimento que ora se discute, ainda soffreu uma contestação com relação á applicação dos creditos de depositos para receita ordinaria.

O Sr. Democrito—Ahi eu fui muito feliz; as cifras deram-me razão.

O Sr. Jacobina—Não me refiro agora á V. Exc.; refiro me ao autor do requerimento.

O Sr. Democrito—Ah! Peço desculpa.

O Sr. Jacobina—Já respondi a esta parte, mostrando que a cifra de 46 ou 47:000$ que existe em deposito, que não é do Thesouro, deduzido o dinheiro que é dos menores infelizes orphãos...

O Sr. Democrito—Eu não fiz distincção alguma.

O Sr. Jacobina—Mas eu dei me ao trabalho de ir indagar, e fazel-a; não aproveitava.

N'estas condições, portanto, parece que S. Exc. nem mesmo d'essa transferencia de fundos podia usar com resultado, porque o descredito da provincia se firmaria e ainda assim não daria para a quarta parte da despeza que se tem de fazer.

O Sr. Barão de Tabatinga—Muito bem! Por certo que não dava.

O Sr. Jacobina—Portanto, cumpre que esta Assembléa, que acha-se aberta, que esta corporação importantissima, representante dos grandes interesses da provincia, que em sua maioria attribue só a nós a parte peior de tudo isto, dizendo que nós queremos o emprestimo por politica, por cortejo á S. Exc. o Sr. presidente da provincia, quando firmando o projecto de emprestimo, nós o fizemos muito antes de S. Exc. aqui chegar; cumpre que a maioria exhiba-se e mostre que a provincia tem recursos, que ella não só ha de dar dinheiro para o pagamento dos funccionarios, como fazer com que o serviço publico não soffra a menor cousa e o desenvolvimento material e moral não se enfraqueça em um só ponto.

O Sr. Democrito—*Servatis servandis*, estou de accordo.

O Sr. Jacobina—Do contrario, senhores, o que valem as accusações á administração? Ella suspende cadeiras, porque não tem dinheiro e a lei a autorisa.

Se a maioria não o põe para ahi, ou faz apparecer, ficamos sempre sem cadeiras. A Presidencia suspende as obras porque não tem dinheiro: vem a censura e não vem o dinheiro. Eis aqui o estado do atrazo da provincia.

O Sr. Democrito—Porque não pedio no principio do exercicio?

O Sr. Jacobina—S. Exc. tem feito todo o esforço para ver se é possivel melhorar o estado da provincia. Os nobres deputados não querem acreditar n'isto, porque, ainda mesmo que tivessem uma prova, não a aceitaram.

Portanto, o que nós temos é a convicção de que não serão os nobres deputados que nos farão o devida justiça, mas o publico para quem recorremos desde já e confiamos, não nos faltará á devida justiça, que nós os signatarios do projecto só o apresentamos para remir as necessidades da provincia, e não para fazer favor ao presidente da provincia. E mais nos devemos lisongear, porque o proprio chefe da repartição fiscal achou que o alvitre lembrado então era o unico meio de solução para a crise em que estamos. E me parece, Sr. presidente, que, sem que pretenda molestar a ninguem, seria esse todo o nosso esforço, todo o maior desejo de nossa parte terminarmos a questão do emprestimo para tratarmos de remir quanto antes as necessidades publicas, tratarmos quanto antes da despeza e da receita da provincia.

Tenho assim justificado meu voto.

(Continúa)

1883—Projecto n. 48.

A commissão de instrucção publica, depois de examinar a petição de Francisca Emilia Spencer Netto, que impetra d'esta Assembléa dispensa de idade, afim de ser admittida a matricula e a exame das materias do 1º anno do curso da Escola Normal,

Considerando que a peticionaria com documentos tem sido approvada com distincção em exame das disciplina do 1º e 2º gráos da aula pratica annexa á alludida Escola pelo que foi premiada pelo director da mesma Escola;

Considerando mais que tambem provou a peticionaria já ser ouvinte das aulas do 1º anno do curso acima mencionado, e ter nellas assiduidade e aproveitamento;

Considerando ainda que a mesma peticionaria está prestes a attingir a idade de 16 annos, exigida para a matricula no 1º anno da referida Escola;

Considerando tambem que a idade regula-

MUTILADO

ILEGÍVEL

mentar fundados na presumpção de que é tal a que a alumna tem adquirido o necessario desenvolvimento para a boa comprehensão e aproveitamento no estudo das materias do curso, em que se quer matricular;

Considerando, porém, que essa presumpção deve ceder á verdade que no caso vertente dato-se da pela prova feita do precoce desenvolvimento intellectual da peticionaria;

E' de parecer que está a mesma peticionaria no caso de ser attendida com a adopção do seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve;

Art. 1.º Fica Francisca Emilia Spencer Netto, dispensada da prova de idade exigida pelo regulamento da Escola Normal, afim de ser admittida á matricula e exame das materias do primeiro anno do curso da mesma Escola, satisfeitas as demais condições legaes.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 30 de abril de 1883. *J. V. Meira de Vasconcellos —José Osorio*

REVISTA DIARIA

Falla do Throno—Aqui damos uma copia da FALLA com que S. M. o Imperador abrio a 3ª sessão da 18ª Legislatura da Assembléa Geral, no dia 3 do corrente, copia que nos foi remettida pela estação telegraphica terrestre, de ordem do Governo Imperial.

« *Augustos e dignissimos Srs. Representantes da Nação*

« Congratulo-me pela reunião da Assembléa Geral Legislativa, certo do concurso de vossas luzes e patriotismo para o desenvolvimento de nossas instituições e progressos da prosperidade nacional.

« Continuam pacificas e amigaveis nossas relações com as potencias estrangeiras, e creio que assim permanecerão, graças á politica internacional do Imperio, recta e conciliadora.

« E' de lamentar que ainda não me seja permittido noticiar a desejada paz entre as republicas do Chile, Perú e Bolivia.

« Manteve-se inalterada a tranquillidade publica, excepto na capital da provincia do Paraná, onde logo restaurou-se a ordem, mediante as providencias tomadas pela autoridade e o apoio da maioria da população.

« Está quasi extincta a epidemia de variola que flagellou as provincias e esta cidade, na qual manifestou-se tambem a febre amarella, que felizmente já começou a declinar. A população indigente foi soccorrida, e tomaram-se medidas para evitar a propagação do mal. Outras, porém, são necessarias, mas que dependem do poder legislativo, afim de estabelecer uma efficaz administração da saude publica e realisar os melhoramentos de que urgentemente carece esta capital.

« Com os meios que facultastes ao governo vai se desenvolvendo a viação ferrea.

« A immigração expontanea para os portos do imperio ainda não corresponde ás exigencias da agricultura; está entretanto encaminhada a corrente e tende a augmentar.

« Sinto annunciar-vos que a baixa do preço do principal genero de producção nacional e a escassez da safra em algumas provincias do norte tem embaraçado a progressão das rendas publicas; é, porém, de esperar que se restabeleça com a cessação das causas passageiras que perturbam seu regular crescimento.

« O governo conta com vossa coadjuvação para poder levar a effeito reformas de que precisa a administração publica.

« Confio que auxiliareis a reorganisação da magistratura em condições que assegurem a capacidade e independencia dos juizes; e a reforma da administração das provincias e dos municipios, desenvolvidas as franquezas locaes, de modo á não prejudicar o supremo interesse da unidade e integridade nacionaes.

« Em quasi todas as provincias as respectivas Assembléas tem revogado as leis que inconstitucionalmente haviam creado impostos de importação. Ficaram as provincias por isso em mais precaria situação financeira; o que torna indeclinaveis a discriminação e divisão das rendas e serviços geraes, provinciaes e municipaes.

« O governo não tem descurado o ensino publico, mas necessita este de profunda reforma, da qual sem duvida vos occupareis, compenetrados de que não ha assumpto mais digno de vossa solicitude.

« Fazendo justiça aos vossos sentimentos, espero que não vos esqueçais da gradual extincção do elemento servil, adoptando medidas que determinem sua localisação, assim como outras que auxiliem a iniciativa individual, de accordo com o pensamento da lei de 28 de setembro de 1871.

« A justiça e as conveniencias publicas aconselham disposições legislativas que attendam á sorte dos funccionarios invalidados no serviço do Estado e acautelem o futuro de suas familias com a instituição de um monte pio obrigatorio.

« *Augustos e dignissimos Srs. Representantes da Nação* — Interpretes da opinião nacional, confirmareis as esperanças que sempre se despertam ao começardes vossos trabalhos.

« Está aberta a sessão.

« D. PEDRO II, *Imperador Constitucional e Defensor perpetuo do Brasil* »

Assembléa Provincial. — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho, tendo comparecido 31 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo accusando o recebimento do de n. 83 em que se communicou não ter sido approvado o contracto para a conducção de carnes verdes com Penna & C.—Inteirada.

Outro do mesmo devolvendo um exemplar do original da resolução sanccionada sob n. 1.733 —A archivar.

Outro do mesmo transmittindo uma petição com informação da Camara Municipal de Bom que relativamente ao abate pedido pelo arrematante dos impostos daquelle municipio Diocleciano Alves de Almeida.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo communicando que o Exm. Sr. vice-presidente da provincia dera o conveniente destino á relação dos Srs. deputados e ao ponto dos empregados da secretaria da mesma Assembléa.—Inteirada.

Uma petição de Antonio José Bruno da Silveira requerendo o pagamento de 1:$ que lhe deve o Thesouro Provincial do aluguel da casa que serve de quartel e prisão na comarca de Timbaúba, relativa aos mezes de julho de 1881 ao ultimo de junho de 1882.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel Bernardo Gomes Silverio, escrivão do crime do Limoeiro, requerendo o pagamento de 37$100 de custas que lhe deve a Camara Municipal d'alli.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Monhard Mittler & C., Barnet & C. e Mendes Lobo & C. requerendo serem desobrigados do pagamento indevido de differenças de impostos provinciaes de consumo relativo ao exercicio de 1877 a 1878.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Minervina Francisca Cardoso, professora publica da cadeira mixta do Cabo, requerendo que se conte [illegible], sem prejuizo seu, de 2ª entrancia, a sua cadeira.—A' commissão de instrucção publica.

Um abaixo-assignado do professor e alumnos da 5ª classe da 1ª cadeira de instrucção primaria de Goyanna, pedindo um auxilio de 200$ para a creação da sua bibliotheca escolar.—A' commissão de instrucção publica.

Outro dos professores publicos de instrucção primaria do Cabo pedindo para que sejam incluidos no numero dos professores de 3ª entrancia.—A' commissão de instrucção publica.

Foram approvados: um parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n. 87 de 1882 e outro da de instrucção publica indeferindo a petição de Lourenço Laurentino Cesar de Menezes e Italina Alcoforado Cesar de Menezes.

Foi mandado voltar pela mesa, afim de o redigir nos termos do regimento, um parecer da commissão de exame de leis não sanccionadas sobre a resolução não sanccionada em 6 de julho de 1881, da que se occupa o parecer n. 311 do mesmo anno e trata de bancos de credito real.

Foram a imprimir quatro projectos sob ns.: 48 dispensando a Francisca Emilia Spencer Netto da prova de idade exigida para ser admittida á matricula e exames das materias do 1º anno do curso da Escola Normal, sendo dispensado da impressão em avulsos a requerimento do Sr. Moreira Alves; 49, autorisando a permuta pedida pela professora Maria Candida de Figueiredo Santos, sendo ambos precedidos de pareceres da commissão de instrucção publica; 50, desmembrando da freguezia de Villa Bella e passando a pertencer a de Belmonte as fazendas Catolé, Roça Velha, Massapê, Pedra Branca, Tapera, Santa Maria e Barra, sendo precedido de parecer da commissão de divisão civil e ecclesiastica; e 51, concedendo uma loteria de 120:000$ para as obras da igreja de Chã-Grande da Victoria.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar ditos predios pois acham-se alugados

O Sr. Lourenço de Sá justificou um requerimento que foi rejeitado em votação nominal, procedida a pedido do mesmo Sr. deputado, e depois de orar o Sr. Olympio Marques, pedindo a extincção do lugar de carteiro da Assembléa, actualmente vago. A favor do requerimento votaram os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Cunha Beltrão, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luiz Paulino, Juvencio Mariz, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte e Praxedes Pitanga, 14; e contra os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Rosa e Silva, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinola e Adelino Corrêa, 15

Passa-se á 1ª parte da ordem do dia.

Approvou-se em 1ª discussão, sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Democrito Cavalcante o, projecto n. 18 deste anno, (creditos supplementares.)

Continuando a discussão do parecer adiado da commissão de constituição e poderes para que se represente á Assembléa Geral Legislativa contra o acto do ministro da agricultura em virtude do qual foi declarado de interesse publico a estrada de ferro do Recife a Limoeiro, oraram os Srs. Cunha Beltrão, Moreira Alves, ficou de novo a discussão adiada pela hora.

Passou-se a 2ª parte da ordem do dia.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 39 (orçamento provincial), oraram os Srs. Praxedes Pitanga, Barão de Nazareth, Estevão de Oliveira e Olympio Marques, ficando adiada pela hora.

Ordem do dia: 1ª parte continuação da antecedente e mais 1ª discussão do projecto n. 48 e 2ª do de 18, ambos deste anno; 2ª parte, continuação da antecedente e mais 1ª discussão do projecto n. 28 deste anno (orçamento municipal.)

Lunch—Effectuou-se no dia 2 do corrente o *lunch* que a colonia ingleza offereceu a S. A. o principe Heinrich, neto paterno de S. M. o imperador da Allemanha, e neto materno de S. M. a rainha Victoria, da Inglaterra.

Correu o serviço o melhor possivel, reinando a maior cordialidade, sem prejuizo da mais distincta etiqueta.

A sobremesa foram trocados os seguintes brindes:

Do Sr. W. Hughes, vice consul interino da Inglaterra, á familia imperial da Allemanha;

De S. A. o principe Heinrich a S. M. a rainha Victoria

De S. A. o principe Heinrich a S. M. o imperador do Brasil.

Ao *lunch* assistiram S. Exc. o Sr. presidente da provincia, os consules das diversas nações que tem representantes em Pernambuco, e diversas distinctas senhoras, além da maior parte da colonia ingleza.

A festa, que começou ás 3 horas, terminou ás 6 horas da tarde.

Official de gabinete.—Por portaria de 28 do mez findo, foi designado por S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia para servir de official de gabinete, no impedimento por licença do bacharel Leal, o official-maior da secretaria da presidencia bacharel José Baptista Gitirana.

Tribunal do Jury do Recife—Foram hontem julgados dous processos neste tribunal.

No 1.º era réo Manoel Vicente Ferreira, accusado de, em 6 de maio de 1882, ter furtado uma bolsa.

Após a defeza, deduzida pelo Sr. academico José Silverio do Pilar Filho, foi o réo absolvido.

No 2.º era réo Maximiano Pereira da Costa, accusado de, em 10 de maio de 1882, ter ferido com uma pedrada ao escravo Manoel. Após a defeza, deduzida pelo Sr. Dr. Luiz Enygdio Rodrigues Vianna, foi o réo igualmente absolvido.

Dr. Silvio Villas Bôas—Um doloroso acontecimento, aliás esperado á cada momento, attenta a gravissima molestia de que vai para alguns mezes fora assaltado, consternou ante-hontem esta cidade, e com especialidade as suas classes menos favorecidas da fortuna: foi o trespasso do digno e honrado medico, o Dr. Silvio Tarquinio Villas Bôas.

A atroz molestia que o accommettera—um tumor canceroso na garganta interna—, zombando de todos os mais energicos esforços da sciencia e dos cuidados assiduos da familia e amigos, terminou fatalmente com a morte do medico dos pobres, do intelligente e diligente Dr. Villas Bôas, geralmente estimado pela abnegação com que exercia o seu sacerdocio e pelos seus outros dotes moraes, que lhe constituiam ao caracter uma corôa inmarcessivel.

O Dr. Villas-Bôas, que contava pouco mais de 50 annos de idade, logo apoz sua formatura na Bahia, de onde era originario, veio fixar-se em Pernambuco onde por mais de 30 annos clinicou, dando robustas provas de saber e caridade, dous predicados que devem sempre possuir os medicos, mas que infelizmente nem todos possuem.

Aquella alma grande, aquelle coração generoso nunca souberam furtar-se ao exercicio da medicina, sem um momento cogitarem da justa retribuição dos seus serviços. Soccorrer e procurar aliviar os soffrimentos dos que lutavam com as enfermidades, era a preoccupação unica do Dr. Villas-Bôas, e com igual esforço elle tractava do pobre e do rico, nada reclamando de ninguem, nunca apresentando conta senão após reiteradas e insistentes instancias, e, ainda assim, era de uma modestia, de uma parcimonia tão grande, que muitas vezes os ricos que elle tractava, pasmos diante das contas que exigiam, dobravam os honorarios do medico!

E, não se pense que o Dr. Villas-Bôas absorvia egoisticamente o que lhe davam os ricos, não; dos seus honorarios bôa parte passava das suas para as mãos dos seus doentes pobres; e, d'est'arte, elle salvou muitas vidas, alliviando muitas e cruciantes dores, sem se lembrar de que tinha familia crescida e que devia curar do futuro dos filhos.

Por isso tudo, que constitue uma aureola para a sua memoria, o Dr. Villas-Bôas viveu sempre pobre, e morreu pauperrimo, legando apenas á familia um nome immaculado e as benções dos infelizes para os quaes fora elle mais do que um medico, para os quaes fora um bom amigo e um carinhoso pai.

Comprehende-se, pois, a consternação que causou essa morte: por um lado, foi ella uma catastrophe para a pobreza; por outro lado foi uma desgraça para a sua honrada familia, de quem era elle o unico, e tão fragil, arrimo.

O enterramento do cadaver do illustre medico teve lugar ante-hontem á tarde, sahindo o feretro da casa de residencia da familia, á rua dos Pires, para o Cemiterio de Santo Amaro.

Grande numero de amigos do finado, de todas as classes e gerarchias, sem distincções de crédos e côres, formaram o prestito funerario; e todos os semblantes exprimiam pungente dôr, e muitos olhos deixaram correr lagrimas á fio, que foram orvalhar o sudario d'aquelle illustre finado, que fora um verdadeiro homem de bem, um medico exemplar e um desvellado amigo dos pobres.

Seja-lhe a terra leve; e receba sua illustre familia as nossas mais sinceras condolencias, e recolha a expressão do pezar publico de que nos fazemos echo.

Patrimonio Villas Bôas—Já uma voz se ergueu na imprensa para reclamar o auxilio publico na formação de um *Patrimonio Villas-Bôas*, que sirva de amparo á familia do illustre e caridoso medico que a morte acaba de fazer baquear para o tumulo.

Agora, que o funesto e previsto acontecimento se realisou, unimos a nossa áquella voz para dizer: é tempo de amparar essa familia, cujo chefe—pela sua abnegação pelo seu muito amor ás classes pobres, com quem sempre distribuio tudo que lhe foi ás mãos,—morreu pobre, legando-lhe sómente um nome aureolado pelo espirito de caridade e humanitarismo que o animou em vida.

Por pouco que seja aquillo com que cada um contribua, póde-se e deve-se formar um Patrimonio, que ponha a familia do Dr. Villas Bôas a abrigo da miseria, dando-lhe asylo e pão, até que os numerosos filhos do finado se ponham em condições de poderem lutar pela vida.

Assim praticando, pagamos todos uma divida de gratidão á memoria de quem tanto bem praticou em auxilio da humanidade soffredora.

O digno *Club Carlos Gomes* já deu nobremente o exemplo: sabemos que resolveu effectuar um concerto em beneficio da desventurada familia do finado medico, devendo dirigir o concerto o intelligente maestro, o Sr. Euclydes Fonseca.

Resta que outras sociedades o imitem, e que todos os que amam a virtude se associem a essa obra meritoria.

Prestamo-nos bôamente á auxiliar o esforço geral, recebendo os obulos que se destinarem aquelle fim, e estamos certos de que os nossos collegas da imprensa igualmente se prestarão a isso, publicando a lista dos que lhes forem remettidos, como o faremos.

Recolheremos os que nos mandarem á um banco, para que, após a collecta, tenham a applicação mais conveniente, de accordo com a familia do finado.

E, como sabemos que, quando ha razões capitaes, como no caso vertente, para que se manifeste grande e generosa a philantropia publica, esta nunca falta; confiamos que em breves dias, será uma realidade o *Patrimonio Villas Bôas*

Telegrapho terrestre—Da estação do telegrapho nacional nesta cidade remetteram-nos no dia 3 do corrente a seguinte informação:

« *Estação do Recife 3 de maio de 1883*. As linhas estiveram interrompidas hontem (*) em Maceió, no Bebedouro, devido á chuva torrencial e innundação, que derrubou postes, causando muito estrago e fazendo os habitantes circumvisinhos abandonarem o local.

« As linhas telegraphicas foram provisoriamente restabelecidas, e á tarde do mesmo dia communicava-se com todo o sul. »

Sociedade Emancipadora Academica—Ante-hontem, cerca de 11 horas do dia, em um dos salões da Faculdade de Direito, reuniram-se muitos academicos, para o fim de tractarem da fundação de uma sociedade emancipadora.

Presidio a reunião o Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, tendo por secretarios os Srs. Arthur Montenegro e Linhares de Albuquerque

Expostos os motivos da convocação da reunião pelo seu presidente foi unanimemente acceita a idéa da fundação da Emancipadora Academica, e lavrou-se termo de installação da mesma sociedade, assignado por todos os presentes

Tractou-se então de eleger a respectiva directoria effectiva, que ficou assim composta:

Presidente Alfredo Lima.
1.º vice presidente, Adalberto Guimarães.
2.º vice presidente, José Salazar.
1.º secretario, Arthur Montenegro.
2.º secretario, Linhares de Albuquerque.
Thesoureiro, João Firmino.
Orador, Martins Junior.
Commissão de organisação de estatutos: Adelino Correia, José Salazar e João Bandeira.

Em seguida foi unanimemente acclamado presidente honorario o Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.

Bazar de Prendas.—Amanhã, á tarde, realisa-se no Jardim do Campo das Princezas o bazar de prendas obtidas pela Sociedade Emancipadora pernambucana, cujo producto será applicado ao fundo emancipador da mesma sociedade.

Deputados geraes.—Embarcaram hontem para a côrte ao bordo do paquete nacional *Bahia* os Srs. Drs. Henrique Marques de Hollanda Cavalcante e Ignacio Joaquim de Souza Leão, deputados geraes por esta provincia.

Anniversarios.—Amanhã fazem 222 annos que foi creado o corpo capitular da Sé de Olinda e fazem 57 annos que foi aberta a 1.ª Assembléa geral do Brasil, no Rio de Janeiro.

— Segunda-feira fazem 35 annos que foi creada a diocese do Rio Grande do Sul, pelo Papa Pio IX.

A Amazonia—Sob este titulo e o subsidiario de *meio de desenvolver sua civilisação*—o Exm. Sr. D. Antonio de Macedo Costa, bispo do Pará, publicou em folhetos, de que hontem recebemos um exemplar, a conferencia que fizera á 21 de março no paço da assembléa de Manáos.

E' um trabalho magnifico quer no fundo, quer na forma, e nem aliás era de esperar outra cousa do grande talento do illustre prelado, á quem agradecemos o mimo do alludido exemplar.

Conferencias de S. Vicente de Paula.—Pedem-nos esta publicação:

« As conferencias de S. Vicente de Paulo, existentes nesta cidade, pretendem celebrar no dia 8 do corrente o quinquagesimo anniversario dessa instituição, que começou, em Pariz, por iniciativa de oito jovens estudantes, os quaes, dedicando-se primeiramente á conferencias, que faziam sobre ponto de historia e religião passaram, depois, sob a mesma denominação, ao exercicio da caridade para com os pobres, e tomaram por padroeiro o seu santo compatriota, apostolo dessa virtude—S. Vicente de Paulo.

« Para celebrar, pois, esse importante anniversario nesta cidade, haverá um triduo de orações, com o santo sacrificio da missa, e começará esse exercicio no dia 6 ás 7 horas da manhã na matriz da Boa Vista, continuará no dia 7, a mesma hora na matriz de Santo Antonio, e terminará no referido dia 8, tambem ás 7 horas, na igreja do Paraiso, com a communhão geral dos socios e dos pobres soccorridos.

« S. Exc Rvma., Sr. bispo, com a melhor vontade, se dignou prestar-se não só á celebrar a missa no primeiro e ultimo daquelles dias, pregando em ambas essas occasiões, mas ainda teve a bondade de franquear um dos salões do paço episcopal para a assembléa geral das mesmas conferencias, que terá lugar sob a sua presidencia honoraria no dia 8 ás 6 e meia horas da tarde.

« Por uma graça especial á Sociedade de S. Vicente de Paulo, Sua Santidade concede indulgencia plenaria aos socios, e familias soccorridas que, devidamente preparadas, tomarem parte na festa anniversaria, que vae ter lugar. »

Fallecimento e manumissões.—Em sua residencia, na freguezia de Taquaretinga, falleceu Antonio Gonçalves de Oliveira, contando 95 annos de idade.

Ao aproximar-se o seu ultimo momento passou carta de liberdade aos dois unicos escravos que possuia, de nomes Caetana e Joaquim, aquella com 38 annos de idade e este com 13.

Tentativa de roubo—Na noite de ante-hontem procuraram os *amigos do alheio* fazer colheita no predio n. 53 da rua de Bom Jesus, forçando a fechadura da porta que dá entrada para o interior e tentando fazer o mesmo na da porta que dá ingresso á sala.

Sabido, pois, os presentidos deram ás de villa Diogo sem esperarem a menor *compensação* aos seus esforços.

Que tenção teria?—Na noite do dia, 1º á horas já adiantadas, foi preso na freguezia de S. José o individuo de nome Benedicto Joaquim da Silva, quando ia seguindo seu caminho conduzindo uma bolsa e um escopro.

S á d' isso?

Afogado—No dia 29 do mez passado morreu afogado no rio da Torre, onde tinha ido banhar-se o crioulo do nome Cesario Manoel dos Santos, solteiro e de 20 annos de idade pouco mais ou menos.

No dia seguinte á tarde foi o cadaver do infeliz retirado do rio e sepultado no cemiterio de Affogados.

Dinheiro—O paquete *Finance* levou para:
Bahia 7:693$260

Libertadora Norte Rio-Grandense—Amanhã, ás 11 horas funcciona esta sociedade na rua do Imperador n. 44.

Noticias da Europa—Em consequencia de haver chegado hontem muito tarde o paquete francez *Gironde*, não nos foi possivel dar hoje as noticias da Europa de que foi elle portador. Fal-o-hemos, porem, amanhã.

Instituto Litterario Olindense—Amanhã, ás 10 horas da manhã, haverá sessão ordinaria, do conselho director.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 4 de maio—Bahia e Igua-assú, tempo bom. Pojuca, Porto Seguro, Penedo, Laranjeiras e Parahyba, nublado. Maceió, Rio Formoso, Barreiros, Camaragibe, Maroim, Aracajú, Estancia, Goyanna, Itambé, Mamanguape, e Natal, chuvoso.

Emancipadora Pernambucana—Sob a presidencia do Sr. Ribeiro da Silva funccionou esta sociedade, na quinta feira ultima, presentes os socios João Romão, Candido Ribeiro, Marianno Medeiros, Augusto Miranda, Mendonça Simões, Virgilio Galvão, Claudino dos Santos, Ovidio Filho, Elpidio de Figueirêdo, Alfredo Pinto, Phaelante da Camara, Alfredo Machado, Silveira Carvalho, Honorio Silva, Guilherme Pinto e Gonçalves Maia.

Lida foi approvada a acta da anterior.

O 1º secretario leu o expediente, constante de propostas e um officio do socio Dr. Pepes de Vasconcellos.

A commissão promotora do bazar de prendas que a sociedade promove, scientificou a casa de que elle seria effectuado no proximo domingo á tarde.

Neste sentido o presidente nomeou algumas commissões para manter a boa ordem no correr do mesmo bazar

Foram eleitos socios effectivos os Srs. Pedro do Rego Barros Cavalcante e Saturnino de Aragão Ebs.

Passou-se o diploma de socio honorario ao cidadão Manoel João de Amorim.

Depois de diversas disposições tendentes aos fins da sociedade, o presidente marcou o dia 10 do corrente ás 4 horas da tarde para nova reunião.

Companhia Lyrica.—A que, organisada em Milão, se acha trabalhando no Pará, está assim composta:

Primas donas sopranos absolutas—Rosa Calligaris, Bianca Montesini e Ida Cristino: *contralto absoluta*—Annetta Tancioni; *comprimaria*—Elvira Poli; *segunda donna*—Benevenuta Polacco; *primeiros tenores absolutos*—Thomaz Villa e Egisto Guardente; *primeiro tenor e director de scena*—Dominico Valenti; *segundos tenores*—A. Costa, Carlos Pasini e Luigi Orsini; *primeiro barytono absoluto*—Innocente De Anna; *primeiro barytono absoluto sério e brilhante*—Alberto Navarri; *primeiros baixos absolutos*—Giovanni Tanzini e Basilio Bonato; *segundo baixos*—G. B. Panario e G. Guidotti; *maestro concertador e director de orchestra*—Enrico Bernardi; *maestro dos coros*—Gusto Giusti; *director de orchestra para os bailados*—Tertuliano Rolin; *primeiro bailarino e compositor dos bailados*—Aristodemo Puricelli; *dansarina de 1.ª classe franceza.*—Maria Mariani; *dita italiana*—Annita Belsini.

A orchestra é composta de 26 professores; ha 14 coristas homens e 10 mulheres; e o alfaiate chama-se Borgo.

O *mise en scène*, vestuarios, aderes, decorações de scena, etc. é tudo novo, sendo notaveis os que dizem respeito ás operas: Roberto il Diavolo—Guarany—Machbeth—Nabuco—Patria, do maestro Bernardi—de Idalia, de Gurjão.

E' este o repertorio da companhia: Guarany—Salvator Rosa—Italia—Patria—Roberto il Diavolo—Machbeth—Nabuco—Ballo in maschera—Travatore—Ernani—Forza del Destino—Rigoletto—Traviata—I due Foscari—Lucrezia Borgia—Favorita—Lucia de Chamounix—Norma—Somnambula—Faust—Yone—Barbieri di Siviglia—e Roy Blas.

Passageiros—Vindos da Europa no vapor francez *Gironde*:

José de Sá Pereira, João Damasceno Dantas, Antonio Ignacio Heitor, Eduardo Martinez, F. Maravelli, Luigi Ferri, Antonio Ferri, Luigi Guidice, Bachela Tolveriano e 1 filho, Giovano Napolitano, Francisco Avella, Viretone Gaetano, Carmino de Rossa, Guiseppe Piragino, Antonio Guarazzi, Michelle Speira, Cardinale Fulgi e Giovano, Marena Viteiatiliano, Bianco Micaele, Gabriella Guiseppe, Guiseppe Amachia, Antonio Ferreira, José Antonio da Fonseca, João Ferreira de Carvalho, Carlos Bento.

Sahidos para o sul no vapor nacional *Bahia*:

Dr. Henrique Marques de Hollanda Cavalcante, sua senhora e 2 criados, Marcelina Maria de Souza, Cox e 1 filha, Leopoldina de Oliveira Miguel Archanjo M. de Andrade e 2 criados, Job Servio, capitão Firmino C. de Figueiredo, Dr. Antonio de Oliveira Guimarães, sua senhora, 1 escrava e 2 criadas, James C. Eiskine, Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, sua senhora e 1 escrava, José S. da Costa Reis, Anna Ferreira dos Santos Bourgard, Joaquim B. dos Reis, João Francisco Leite, Dr. Innocencio Serafico de Assis Carvalho, Jorba de Borba Cavalcante, John A. Boxwell, Dr. Joaquim T. de Mello Barreto, Slewellyn Philips, José Telles Ribeiro, Manoel J. Ferreira Junior, Juvencio de Souza Reis, A. I. Mollino, Eduardo Amor, alferes Carlos Augusto de Almeida Soares, Manoel Amancio dos Reis, Luiz Gonzaga do Espirito Santo, José Tarde, Silvestre da Silva Earro, João Pereira da Silva, José Pedro Vieira de Mello, Annibal Casa do Lima, Antonio de Azevedo Martins, Marcelino de Souza Pinto, Joaquim B. de Souza, Manoel J. de Araujo Góes, Antonio Bezerra de Souza, José Gomes de Carvalho, Manoel da Paixão e 3 escravos.

— Sahidos para o sul no vapor *Finance*:

Dr. Antonio G. Ferreira, Dr. Manoel da Trindade Peretti, sua senhora e 1 filho, Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, José P. de Araujo Junior, Dr. José B. Alcoforado Junior, H. de M. Snell.

— Entrados do norte no vapor nacional *Bahia*:

José Ribeiro da Cunha, Manoel J. da Costa, Possidonio da Silva Porto, Felippe da Silva Porto, Dr. C. R. Thursby, Antonio Guedes, Antonio Bezerra de Souza, Constresson, Emilia Petersen, Francisco Ferreira Novaes, Antonio José de Sant'Anna, Balbino Raposo, Bernardo Gomes, Miguel Borges do Espirito Santo, M. Boterboe, Antonio Manoel de Sampaio, Joaquim Pessoa Cavalcante, João Antonio Fagundes, Antonio Guedes Valente, Manoel Felippe dos Santos, Pedro Domingues Correia, João Manoel de França, Mildron e sua senhora, João d'Almeida Reis, Francisco Nestor da Gama e Mello, Manoel Callaça Dias, Celso Epaminondas de Oliveira e Carlos Sendine.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, no largo do Corpo-Santo n. 27, de moveis, louça, vidros, etc.

— Terça-feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 e meia horas, na rua do Imperador n. 51, da armação, balcão, objectos de escriptorio e artigos de armarinho.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, á rua do Vigario Tenorio n. 12, de predios, bilhares, passas, moveis e quinquilharias.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de Manoel de Souza Cordeiro Simões; ás 7 horas, no convento do Carmo, por alma do major Antonio dos Santos Vital.

— *Segunda-feira*: ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Idalina Martins Cesar de Amorim; ás 8 1/2 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de Manoel Augusto Ignacio Moreira.

— *Terça feira*: ás 7 horas, no engenho Taboca, por alma do Dr. Sylvio Tarquinio Villas Bôas.

Loteria de Nictheroy.—Os bilhetes da 3ª serie d'esta loteria, que se extrahirá no dia 26 do corrente, acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia—Hoje, 5 do corrente, será extrahida a loteria 319.ª, em beneficio da igreja de Tejucupapo, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa Feliz.—As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Ceará.—Aos 10:000$000. Acham-se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de março n. 23.

Mercado Publico de S. José—Entraram para este estabelecimento no dia 4 de abril 38 rezes, pesando 5.492 kilogrammas, pertencentes a diversos.

Foram vendidos a preço de 560 até 480 réis.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 3 do corrente:

Existiam presos 388, entraram 7, sahiram 8, existem 387; a saber: nacionaes 347, mulheres 10, estrangeiros 4, escravos 26—Total 387.

Arraçoados 355, sendo:—Bons 333 doentes 22.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Joaquim Manoel Monteiro de Carvalho, Joaquim Gaspar de Freitas, José Francisco de Sant'Anna.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE MAIO DE 1883

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recurso crime

De Bananeiras—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Rodrigues de Castro. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjunctos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

Do juizo do commercio—Aggravante Zeferino Carneiro de Almeida, aggravado Fernando, Silva & C. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Aggravo de instrumento

De Maceió—Aggravante Jok Frage, aggravada a Companhia Brasileira de navegação a vapor. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Buarque de Nazareth.—Negou-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. desembargador Buarque de Nazareth.

Assignou-se dia para julgamento do seguinte feito:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Pereira, Ferreira & C., appellado João José de Vasconcellos.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante D. Anna Pereira Arantes, embargados Augusto Frederico de Oliveira & C.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

De Iguarassú—Appellante D. Maria Archanja Cavalcante de Albuquerque, appellado o africano Victorino.

Da Escada—Appellante Miguel Joaquim Calixto, appellado Luiz de França Baptista dos Santos.

Appellações crimes

De Palmares—Appellante Francisco Luiz do Nascimento, appellada a justiça.

De Pedras de Fogo—Appellante Manoel Romão Soares dos Santos, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Henrique José da Silva.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações crimes

Da Escada—Appellante o juizo, appellados Manoel Francisco da Silva Filho e outro.

De Nazareth—Appellante o juizo, appellado José Xavier Coelho.

Appellação civel

De Mamanguape—Appellante Flavio Clementino da Silva Freire, appellado Benedicto Serrador.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

De Traipú—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Antonio Ribeiro.

Diligencia

Mandou-se dar vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça no seguinte feito:

Appellação crime

De Taquaretinga—Appellante José Alves Bezerra Cavalcante, appellada a justiça.

Da Ouricury—Appellante o juizo, appellado Tristão Leonel de Alencar.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Simplicio Domingues da Gama Porto.

Com vista ás partes:

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante Luiz Pereira de Faria, embargado Joaquim Ignacio Ribeiro.

Encerrou-se a sessão ao meio dia.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogados

Tolentino de Carvalho e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

Agencia Telegraphica Havas

Serviços dos cambios e vapor, 10$000 por mez; serviços da Europa, cambios e vapores, 20$000 por mez. Para outros serviços tracta-se no escriptorio da agencia: 22 rua do Commercio.

Bourgard & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Cantor barytono

Mr. George B. Nind offerece os seus serviços para concertos, clubs ou saráos particulares. O repertorio d'elle é das operas de Rossini, Donizetti, Bellini, Verdi, Ricci, Mercadante, Flotow Mozart, Wagner, e Carlos Gomes, dos dramas sacros de Handel, Haydn e Mendelssohn, romanzas italianas e *English Songs*. Elle se acha á rua do Hospicio n. 61, 2.º andar.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Alvaro A. Carneiro Leão; tem o seu consultorio medico cirurgico á rua 1.º de Março, antiga do Crespo, n. 7, 1.º andar: consultas das 11 ás 2 da tarde, e a qualquer outra hora em sua residencia á rua do Coronel Suassuna, antiga Augusta n. 278.

Dr. Arruda Beltrão, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residencia rua da Aurora n. 29, 1.º andar; chamados a qualquer hora.

O Dr. Berardo tem consultorio na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz, n. 31 1º andar. Consultas de 7 ás 8 horas da manhã e de meio dia ás 3 da tarde. Chamados por escripto a qualquer hora no consultorio ou em casa de sua residencia na rua da Aurora n. 63 1º andar. Especialidade, molestia de olhos.

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 4 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar: residencia, rua Barão de S. Borja n. 37.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Camara Municipal do Recife

Trecho da acta da sessão ordinaria de 11 de abril de 1883

Outra de Penna & C., fazendo considerações sobre o seu contracto de conducção de carnes verdes, pedindo em conclusão que seja revogada a deliberação da Camara, que mandou suspender a execução do dito contracto.

Posta em discussão a materia, o Sr. tenente Viegas, fallando extensamente sobre as considerações allegadas pelos peticionarios, disse que, lhes assistia toda a justiça; visto como sendo a Camara Municipal parte contractante, não podia deliberar por si sómente, sendo indispensavel accordo, ou annuencia de ambos em qualquer alteração do contracto; por isso concluia requerendo o deferimento da petição.

O Sr. Dr. João Augusto requereu que fosse a petição remettida ao commissario de legislação; visto como entendia que em um contracto bilateral, não podia uma parte só resolver. Que está a Assembléa funccionando; mas não se animava á pedir aos seus collegas, que suspendam as diligencias ordenadas, e que seja a questão affecta á Assembléa Provincial, por isso insistia no seu requerimento, e concluio que se devia esperar decisão da Assembléa acerca do primeiro contracto; mas que tendo de estudar a materia, era possivel mudar de opinião, se á isto o levar o estudo, que vai fazer, o que lhe parecia difficil pelo juizo, que tem formado sobre a questão.

O Sr. capitão Torres requereu adiamento da discussão até que venha o parecer do Sr. commissario de legislação.

Mandou-se remetter os papeis ao Sr. Dr. commissario de legislação.

Trecho da acta da sessão de 26 de abril de 1883

O Sr. tenente Viegas pedindo a palavra pela ordem requereu que fosse trancado o inquerito á que procedeu no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, visto a notavel demora e testemunho ocular, e convicto das machinações urdidas de longa data contra o actual administrador.

O Sr. capitão Torres requereu que fosse tudo queimado, não só o inquerito, como tambem todos os papeis e documentos á elle juntos. Posta em discussão a materia de ambos os requerimentos, e posto á votos o requerimento do Sr. tenente Viegas, não foi approvado, votando sómente a favor o seu autor, e os Srs. Dr. Carneiro da Cunha, padre Mello e Silva Neves. Posto á votos o requerimento do Sr. capitão Torres votando a favor o seu autor e os Srs. Dr. Carneiro da Cunha, tenente Viegas, padre Mello e Silva Neves; e contra os Srs. presidente, Dr. Barros Rego, commendador Moraes, Natividade Saldanha e Gussy do Rego, desempatando o Sr. presidente contra o requerimento.

—

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha mandou á mesa a seguinte proposta:

Proponho que entre em execução o contracto de Penna & C. Recife, 26 de abril de 1883.—Dr. Carneiro da Cunha. Posta em discussão a proposta, foi approvada contra os votos do Sr. presidente, Dr. Barros Rego e Natividade Saldanha. O Sr. commendador Moraes declarou que não votou tambem por se achar na occasião da votação na ante sala.

(Vai sem commentario para conhecimento do publico, e do eleitorado).

—

Balancetes da Caixa Economica e Monte de Soccorro de Pernambuco, em 30 de abril de 1883.

CAIXA ECONOMICA

Activo

Thesouraria de Fazenda—conta de depositos	656:640$700
Thesouraria de Fazenda—conta de juros	102:064$981
Monte de soccorro—conta de passagens	29:855$490
Juros	390$700
Caixa	2:060$400
	791:012$271

Passivo

Depositos em contas correntes	791:012$271

MONTE DE SOCCORRO

Activo

Emprestimos sobre penhores	70.427$496
Valores depositados	90:662$377
Aluguel de casa	406$170
Moveis	2:631$227
Cadernetas	583$464
Despezas geraes	4:878$384
Retorno de juros	141$550
Lucros e perdas	10$285
Caixa	941$915
	170:682$808

Passivo

Capital	17:293$639
Cautelas de penhores	90:662$377
Juros	2:041$455
Caixa economica—conta de passagens	29:885$490
Thesouraria de Fazenda—conta de emprestimo	28:459$677
Cadernetas archivadas	49$100
Saldos de penhores vendidos em leilão	2:288$159
Saldo de penhores prescriptos	32$551
	170 682$808

S. E. e O

Recife, 3 de maio de 1883.—O guarda-livros, *F. J. Pereira Pinto.*

ILEGÍVEL

E' com a Camara Municipal

O morador do Becco das Barreiras, não obstante o pouco tempo que lhe resta de seus afazeres para acompanhar o que se escreve, ou se transcreve nas folhas ou jornaes officiaes da provincia, accaso, lendo o *Jornal do Recife* de 2 do corrente encontrou n'elle uma publicação attenciosa, porem, tão enigmatica, que só decifrando poderia conhecer seu autor; comtudo o injusto morador do Becco vai responder, muito embora o autor d'aquelle enigma venha por um jornal estranho ao de seu argumento, isso não passaria desapercibido ao injusto morador porque sempre esperava pela represalia; e pede a quem quer que seja, descobra S. S. sua mascara, veja que com a transcripção de uma petição replica e já por sua natureza caduca; S. S. não salva responsabilidade e portanto deixemos de mais sophismas no assumpto. O morador relembra á Illma, representação da Camara Municipal, que é tempo de attender o reclamo publico sobre a casa de que se tem occupado, devendo desapparecer para sempre o supposto montão de ruinas de outra época, e vejam Ss. Ss. que d'época d'aquelle replica, pela qual se concedeu licença mediante um termo que o peticionario assignou; o morador injusto observando a peça, vê, que adiante d'ella havia negação e na execução se vê que ainda houve cavallo no caminho, pois a data em que assignou se um termo de futura desappropriação comparada com a presente execução d'aquella obra; tambem está por sua natureza caduca, pois a peça é conferida a 25 de julho de 1881.

A crise politica d'aquelle tempo ahi era Dr. José Mariano e hoje que é coronel Decio de Aquino?

O morador injusto não sabe mesmo como diabo entenda o jogo de imprensa. Com isso Ss, Ss. nada disseram que incutir possa o desanimo no animo do morador do Becco que só acha bom e de utilidade para todos e mormente para a mesma representação a quem o morador se dirige attender Ss. Ss. os reclamos publicos a edilidade, o desenvolvimento da provincia, distribuindo por sua vez igualmente a todos, a severidade ou indulgencia por seus merecimentos.

O morador tem consciencia, lhe pesa dizer que a se a Illma. Camara sente falta em seus cofres para satisfazer esta e outras necessidades, o que o morador não pode crer, é, porque a renda de que a casa dispõe é sujeita a supefluas despezas, e, afinal o injusto morador está certo de que a importancia da cazinha de n. 49 e até mesmo a pequena parte da de n. 47 a rua do Visconde de Goyanna, por suas avaliações, não é um cavallo de batalha que amedronte a uma repartição tão rendosa como é a Illma. Camara Municipal do Recife, e finalmente o morador tem inteiro conhecimento que o Sr. commendador José Candido de Moraes, tem sido muito condescendente, porque com a peça de que está aquelle digno senhor munido, nada o impossibilita de poder fazer aquella obra; e se ainda espera aquelle digno senhor é por conhecer que aquella corporação a que por seu alto merito pertence, e o morador faz votos que continue S. S. a pertencer; não tem ella marchado com o devido tino n'aquelle assumpto; e este eminente Sr. commendador sem obstaculo algum que lhe embaraçar possa, espera de accordo com o reclamo do publico, que, a corporação de que faz parte, cheguem a um accordo, comtanto que a parte não sofra nenhuma injustiça como a pouco succedeu ao proprietario do terreno, pois se deve dar a Deus o que é de Deus e a Cesar o que é de Cesar.

O homem do povo ou o injusto morador do Becco das Barreiras.

Despedida

Seguindo para a provincia da Bahia no dia 3 do corrente, afim de assumir o lugar de juiz de direito da comerca de Alagoinha, que me foi designada e não podendo, pelo meu estado de saúde, despedir me pessoalmente de todos os amigos e mais conhecidos, que me honraram com sua amisade, faço-o pelo presente, offerecendo-lhes os meus fracos serviços naquella comarca, durante o tempo que alli estiver.

Recife, 1º de maio de 1883.

Antonio de Oliveira C. Guimarães.

José Bernardo Galvão Alcoforado Junior, seguindo hoje para a côrte nó vapor norte-americano *Finance*, e não podendo despedir-se pessoalmente de seus amigos e receber as suas ordens, pede lhes desculpa por essa falta.

Outrosim, communica a todos os seus constituintes, que durante a sua ausencia e até a proxima chegada de seu pai, Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, fica incumbido de todos os negocios relativos ao seu escriptorio de advocacia o Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco.

Recife, 3 de maio de 1883.

Congresso Pedagogico

Tendo de reunir-se hoje, conforme o edital da inspectoria, o magisterio primario e secundario desta capital, para elegar um substituto do inspector geral da instrucção publica (no caso de impedimento), afim de ir ao Congresso Pedagogico na côrte, lembramos o Illm. Sr. professor da Escola Pratica annexa á Escola Normal, Vicente de Moraes Mello, o qual, por sua longa pratica e estudos especiaes sobre o ensino, dedicação e interesse pela classe, mui cabal e satisfactoriamente representará alli o magisterio pernambucano.

Recife, 5 de maio de 1883.

Alguns professores.

Congresso Pedagogico

O Gremio dos Professores Primarios, tendo convidado o magisterio primario e secundario para uma reunião, afim de se entender e explicar com os candidatos que têm solicitado votos para representar o magisterio, em substituição do inspector geral, em Congresso Pedagogico, teve a infelicidade de não ser ouvido; entretanto, apezar de serem poucos os professores que alli compareceram, resolveu tambem por sua vez apresentar o nome de seu digno presidente, o Sr. professor Vicente de Moraes Mello, tendo em consideração os serviços por elle prestados ao magisterio, a condição de reunir elle os predicados de professor primario e secundario, e os trabalhos que já apresentou nas conferencias pedagogicas realisadas nesta provincia pelo que lhe foi conferido o titulo de membro honorario do conselho litterario, e por conseguinte no caso de bem conhecer das necessidades do magisterio e dos meios necessarios para melhoral-o.

Neste intuito o Gremio solicita de todos aquelles que concorrerem hoje á eleição, seu voto, sem embargo da escusa pelo mesmo professor apresentada, pois, só por modestia póde ser tomada.

O Sr. professor Vicente de Moraes Mello é ainda o redactor em chefe da folha—*Gremio dos Professores Primarios*—que se publica nesta cidade, onde o magisterio desta provincia encontra um orgão para defeza e garantia de seus direitos.

A occasião, portanto, é a mais opportuna para mostrarmos que sabemos galardoar o merito.

Nas mãos dos professores que hoje se deverão reunir em corpo eleitoral depositamos nossa apresentação, e delle esperamos todo o acolhimento.

Recife, 5 de maio de 1883.

O Conselho do Gremio.

Ao commercio

Nós abaixo assignados, com estabelecimento de molhados sito á rua de Gervasio Pires n. 49, participamos ao commercio e com especialidade ao trapiche, que desta data por diante não continuamos a ir fazer o pagamento nos trapiches todas as ultimas sextas-feiras de cada mez, continuamos na mesma conformidade; porém convidamos aos Srs. trapicheiros para virem receber suas contas no estabelecimento, todas as ultimas sextas-feiras da cada mez.

Recife, 5 de maio de 1883.

Rodrigues da Silva & C.

Existem duas cartas em casa do Dr. Moscoso á rua da Gloria n. 39, vindas do sertão da Bahia para o Sr. José Seraphim da Costa Faria, e como já se mandasse entregal-as na Academia e não fosse encontrado o mesmo senhor, roga-se-lhe que as queira procurar, afim de ser cumprida a recommendação do irmão do annunciante, major Manoel da França de Attahyde Moscoso residente em Pombal.

Escandalo Municipal

E' digno de lastima o modo porque está procedendo na Camara Municipal desta cidade um grupo que alli existe.

A sessão de 26 do corrente foi fertil em episodios que dão a medida da decadencia e descredito a que quer levar certo grupo aquella instituição digna de melhores destinos.

Na referida sessão levanta-se um vereador e pede que seja TRANCADO um inquerito que se está alli procedendo sobre prevaricações praticadas por um empregado; e um outro vereador de idéas mais *adiantadas* por sua vez propõe que SEJAM QUEIMADOS NÃO SÓ ESSE INQUERITO, COMO DIVERSOS DOCUMENTOS A ELLE JUNTOS!!!

Entram em discussão essas *celebres* propostas, e votam por ellas os vereadores *Viegas*, Revdm. padre *Mello*. Dr. *Carneiro da Cunha*, *Silva Neves* e *João Torres*, e contra os vereadores Dr. Barros Rego, Moraes, Saldanha, Cuesy e José Pedro das Neves, desempatando este ultimo que então presidio a sessão, para que não se ateasse o *incendio* naquella Camara.

Incendiar papeis que se estão examinando e que podem muito bem ser a prova de um crime, é um acto que estava reservado para a actual camara e para o vereador *Torres*, que, levado do mais ardente enthusiasmo, se offerecera para queimar tudo aquillo.

Em vista de factos de tal ordem, o que póde o municipio esperar de taes vereadores? Nada absolutamente.

Será licito, porém, deixar-se o eleitorado ficar impassivel ante factos tão vergonhosos, praticados por quem não sabe honrar aquellas cadeiras, que só pódem ser occupadas por homens serios, e que comprehendam a altura do cargo que exercem?

Ante esse estado de cousas, não nos podemos conter:—cumpre erguer um brado de—ALERTA—aos homens honrados.

A continuar scenas tão vergonhosas e torpes, será preferivel fechar-se o paço da Camara, e nelle deitar-se o seguinte rotulo:—CASA PARA RENDER.

Recife, 30 de abril de 1883.

Alguns eleitores.

Theatro lyrico

Sob esta epigraphe, lemos no *Jornal* de hontem algumas linhas escriptas por *Um dilettante*, que o é verdadeiramente, a julgar pelo ardor com que advoga a causa dos seus e dos nossos ouvidos.

A musica é indubitavelmente uma arte portentosa, uma sciencia divina. Vale bem a pena que a gente por amor d'ella consinta em ficar com os bolsos um tanto mais leves, apezar de todas as calamidades financeiras.

« O homem não vive unicamente do pão. » Este apophthegma costuma ser dado em latim: nós damol-o em lingua vernacula para maior commodidade dos leitores que nunca sentiram extasis ante os originaes de Virgilio e Horacio e só conhecem a Biblia pela vulgata..

A musica é tudo isso, e mais alguma cousa; é um forte elemento de moralisação social, um factor do bem. As emoções que desperta são suaves e profundas, na melita de vagas e indefinidas. O coração sente-se purificado e a alma alteia se em sadias e grandes aspirações quando um bom trecho musical nos acaricia o ouvido.

Somos portanto do parecer do *dilettante* neste ponto, um pequeno augmento no preço das assignaturas póde proporcionar nos o suspirado ensejo de ouvir a nova companhia do Sr. Thomaz Passini, a melhor que elle já conseguio organisar, segundo nos affirma pessoa competente. Dez, quinze ou mesmo vinte mil réis de mais em cada assignatura não é motivo para que a concurrencia desappareça.

Em toda a parte é o theatro lyrico muito caro. O que é bom não é barato, diz o proloquio, e—sinceramente—nós não sabemos o que haja de melhor n'este mundo que uma bôa opera bem exhibida e bem cantada!

Ha, porém, um ponto em que discordamos do autor do alludido artigo. E' na accusação que parece dirigir ao ex-presidente o Sr. conselheiro Sodré, por ter S. Exc. negado a satisfação do subsidio ao Sr. Thomaz Passini. O que podia realmente fazer aquelle distincto administrador, se os cofres provinciaes se achavam exhaustos, ao ultimo ponto esgotados?

Onde o não ha el rei o perde, permitta se nos este gosto pelos proverbios.

O *dilettante* parece nos um *virtuoso* em politica. No seu escripto ha uma justiça partidaria... No mais a sua lembrança é perfeitamente aceitavel, e, pela parte que nos toca, estamos plenamente disposto a sacrificar mais alguns mil réis ao prazer de algumas noites bem passadas e isentas da monotonia que n'esta cidade nos vai apodrecendo.

Um antigo assignante do lyrico.

Declaração necessaria

Em reunião promovida na ultima quinta feira pelo Gremio dos professores primarios foi meu humilde nome apresentado para candidato a representante do magisterio primario e secundario desta provincia no Congresso Pedagogico que brevemente se deverá realisar na corte do imperio.

Não me é licito achando-me á frente de uma corporação que procura distinguir-me, recusar essa distincção sem levar o desgosto aos demais membros que a compõem, entretanto as circumstancias especiaes em que me acho collocado, levam-me a agradecer essa honra, e o faço com a possivel antecedencia para evitar embaraços aos mais candidatos que se apresentam, nos quaes reconheço habilitações superiores ás minhas em todos os sentidos.

Recife, 5 de maio de 1883.

O professor,

V. de Moraes Mello.

Sociedade Bahiana de Beneficencia

De ordem do Sr. presidente aviso aos Srs. socios que amanhã (5) ás 4 e 1/2 da tarde haverá sessão para tractar-se com urgencia de medidas concernentes á sociedade.

Sala das sessões, 4 de maio de 1883.

Alvaro de Faria,
1º secretario.

Aos agricultores do Cabo

Os abaixo assignados, agricultores do municipio do Cabo, convidam aos seus collegas, e a todos os interessados de qualquer comarca, a comparecerem no dia 10 de maio corrente, ao meio dia, no paço municipal do Cabo, afim de tractarem da causa da agricultura em face das questões que se levantam e a affectam profundamente.

Paulo de Amorim Salgado.
João Luiz Gonçalves Ferreira.
Thomaz José da Silva Gusmão.
Barão de Campo Alegre.
Barão de Araripe.
José Cysneiro da Silva Guimarães.
Felippe de Souza Leão.
Francisco de Paula de Albuquerque Lima.

Advogado

Bacharel Adelino Antonio de Luna Freire Junior.

Rua 1º de março n. 12, 1º andar

Ensino particular

O professor D. Camara presta se a leccionar por casas particulares as materias que constituem a instrucção primaria.

A' tarde tem estabelecido em casa de sua residencia, rua Duque de Caxias n. 70, 2º andar, o ensino de latim, francez e portuguez, e promette empregar todos os meios a seu alcance para que os alumnos confiados a seus cuidados tenham satisfactorio aproveitamento; e tractar na casa acima.

Convite

Os abaixo assignados convidam a todos os seus collegas agricultores do termo de Palmares e terrenos visinhos, para uma reunião que terá lugar no dia 12 de maio proximo, a 1 hora da tarde, na sala da Camara Municipal, afim de se tractar dos interesses da lavoura, e esperam que os senhores agricultores não faltarão ao apello, visto como o fim principal da mesma reunião é de interesse commum da classe trabalhadora.

Dr. Manoel de Barros Wanderley. Dr. Fiel Vieira de Torres Grangeiro. Dr. Manoel da Silva Rios, tenente Antonio Sérulo Pessoa de Lacerda, capitão João Baptista Wanderley, Dr. Luiz Antonio de Andrade, tenente Luiz Beltrão Jorge, Sebastião Alves da Silva Filho, tenente Leocadio Antonio de Leão, capitão Joaquim Silverio de Souza, João Silverio de Souza, major Custodio Floro da Silva Fragoso. Felippe Nery de Siqueira Salles, capitão João Pereira de Araujo Cardoso. Manoel de Brito Queiroz Barros, capitão Timoleão de Albuquerque Maranhão. Manoel de Albuquerque Barros. José de Paula e Silva. José Abilio de Barros, Leonardo Orlando de Barros, Americo Infante Marinho Falcão. Antonio Manoel Pereira Vianna. Miguel Rodolpho de Barros, Jeronymo de Castro Sá Barreto. Antonio de Castro Sá Barreto, tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto, capitão Carlos Leonidas do Rego Barros.

Advogado

ARMINIO TAVARES

PATEO PEDRO II N. 75

Medico e operador

O Dr. João Lins C. de Albuquerque, com seis annos de pratica na clinica medica e cirurgica, acaba de estabelecer a sua residencia na cidade da Escada, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

ADVOGADO

Dr. A. Clodoaldo de Souza

Caes 22 de novembro n. 57
1º andar
Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.

Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.

CONSULTORIO

Pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

DR. CERQUEIRA LEITE

Medico e operador

Tem o seu escriptorio no pateo do Livramento n. 21, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde, e recebe chamados. Tem a sua residencia no pateo da Santa Cruz n. 10.

Especialidade

Molestias das crianças e de senhoras

Medico

O Dr Vieira da Cunha mudou o seu consultorio para a rua da Imperatriz n. 20, 1º andar onde reside.

Dá consultas das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Chamados a qualquer hora.

Curso primario e preparatorio

15—RUA DA IMPERATRIZ—15

Este collegio de educação primaria e preparatoria tem um corpo docente dos melhores.

Possue quatro professores, inclusive o director, no *curso primario*, e o *curso preparatorio* acha-se a cargo dos melhores lentes desta cidade.

O director pede a qualquer interessado o obsequio de visitar o seu estabelecimento, maxime na occasião das aulas e de refeição.

Pela lista dos attestantes publicada em 24 de dezembro de 1882, ver-se-ha que este collegio foi o primeiro que obteve melhores resultados nos exames de linguas.

Em todo o caso, roga o obsequio de tentarem uma experiencia em seu collegio aquelles que já se acham descrentes das muitas *informações officiosas*.

O director,

Manoel C. da Silva Braga.

Medico parteiro

Dr. Simões Barbosa

Consultorio: rua do Marquez de Olinda n. 18, 1º andar.

Consultas: de 11 ás 2 horas.

Residencia: Olinda, rua do Sol n. 1, onde dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Instituto de N. S. do Carmo

Rua de S Francisco, palacete n. 72, junto a estação

Neste collegio fundado em 1873, ensina-se primeiras lettras, portuguez, latim, francez inglez, rhetorica, arithmetica, geometria, algebra, geographia, historia e philosophia.

Os professores são competentemente habilitados e assiduos, o que muito tem contribuido para os optimos resultados que os alumnos tem obtido em seus exames prestados na Academia.

O edificio é vasto, claro, arejado e convenientemente mobiliado.

A alimentação é sã e abundante.

Recebe alumnos internos, meio pensionistas e externos, pelos preços que se convencionar.

N.B. Os alumnos são diariamente chamados ás lições e aquelles que as não sabem, ficam no collegio estudando as para dal as de novo

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Recentemente chegado da côrte. Residencia e consultorio: rua da Imperatriz n. 17 1º andar.

Chamados a qualquer hora.

Consultas: das 7 ás 9 da manhã e das 4 á 4 da tarde.

COLLEGIO
DA

IMMACULADA CONCEIÇÃO

para o sexo feminino

SITO NO CAES DO CAPIBARIBE N. 36.

As aulas deste estabelecimento continuam abertas desde o dia 15 de janeiro de 1883.

O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que teem provado com o adiantamento, e exames de suas alumnas

A directora deste collegio continua a esmerar-se no tractamento, ensino e boa educação de suas alumnas.

Recebe se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,

Maria Coelho da Silva.

Dr. Ferrer

ADVOGADO

81—RUA DO IMPERADOR - 81
1º andar

Consultorio medico

DO

DR. PAULA LOPES

A rua do Marquez de Olinda n. 33 1º andar, onde dá consultas das 9 horas ao meio dia. Residencia na rua da Soledade n. 50.

Licor Tibaina

O abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc.

Attesta que tem empregado com exito *Licor Tibaina* de Granado & C., nos casos do arthros, empigens, e especialmente no rheumatismo articular, agudo e chronico. Tendo aconselhado esse licor em Paris, ainda obteve resultados efficazes nos casos supra indicados.

Por ser verdade faço a presente declaração, podendo se utilisarem della como lhes aprouver.

Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1882.

Dr. *Francisco Paula e Silva.*

Dr. José Maria Moreira Senra

Illms Srs. Granado & C. — Desejando Vv. Ss. saber minha opinião acerca de seu preparado conhecido com o nome de *Licor Tibaina*, declaro-lhes, *in fide medici*, que o tenho empregado com vantagem em doentes affectados de rheumatismo, e, na maioria dos casos, obtido resultados satisfactorios em enfermidades do fundo darthroso e syphilitico.

Poderão Vv. Ss. da opinião supra fazer o uso que lhes convier.

Dr. *Moreira Senra.*

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1882.

Dr. Tavano

Eu abaixo assignado attesto que tenho empregado com vantagens o *Licor Tibaina*, de Granado & C., nos casos de affecções darthrosas e rheumaticas. Por ser verdade, sendo-me este pedido, o passo e assigno. E juro sob a fé do meu grão, se necessario for.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1882.

Dr. *Tavano.*

Dr. José Rodrigues Fernandes

Eu abaixo assignado, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cirurgião adjunto do Hospital da Beneficencia Portugueza, etc.

Attesto que tenho empregado, e com vantagem, o depurativo denominado *Licor Tibaina*, preparado pelos Srs. Granado & C., nas affecções de fundo darthroso e escrofulosas, pelo que o julgo como um dos medicamentos mais recommendaveis em taes affecções. Por ser verdade passo o presente.

Dr. José Rodrigues Fernandes.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1882.

EDITAES

— 1ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 1º de maio de 1883. — Por esta secretaria se faz constar a Elvira Francisca da Silva Rocha que, conforme o aviso do Ministerio da Marinha de 21 de abril findo sob n. 894, foi indeferida a petição da supplicante, relativamente ao menor seu irmão alistado na companhia de aprendizes marinheiros, visto ter sido o dito menor apresentado por seu tutor e não pela supplicante.

O secretario.

José Austregesillo Rodrigues Lima.

— 1ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 1 de maio de 1883. — Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817, de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 60 dias, os officios de 1º tabellião e escrivão do civel, 2º tabellião e escrivão de orphãos do termo de Timbaúba, assim como os de partidor e contador e partidor e distribuidor, creados pela lei provincial n. 1363 de 8 de abril de 1879.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

EDITAL

O Dr. Julio Augusto de Luna Freire, juiz municipal e de orphãos do termo de Timbaúba, na provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que se acham em concurso, por tempo de 60 dias, a contar desta data, os officios de 1º tabellião e escrivão do civel, 2º tabellião e escrivão de orphãos deste termo, assim como os de partidor e contador e partidor e distribuidor, creados pela lei provincial n. 1363 de 8 de abril de 1879, que assim dispõe:

Art. 3º « Na nova comarca de Timbaúba ficam creados dous tabellionatos, ao 1º será « annexo o cartorio do civel e ao 2º o de orphãos. »

Art. 4º « Assim como dous lugares de partidores, a um dos quaes será annexo o de distribuidor e ao outro o de contador. »

São portanto convidados os pretendentes aos mesmos officios a apresentarem, dentro do prazo, seus requerimentos acompanhados de folha corrida, certidão de idade, exame de sufficiencia e dos documentos que entenderem convenientes, nos termos dos decretos n. 817 de 30 de agosto de 1851 e n. 4568 de 5 de janeiro de 1871; assim como de certidão de exames de lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções prestados em alguma repartição publica, em qualquer estabelecimento de instrucção, ou perante uma commissão nomeada pelo inspector da instrucção publica, nos termos do decreto n. 8276 de 15 de outubro de 1881 e do decreto n. 8526 de 13 de maio de 1882.

E para constar mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Villa de Timbaúba, 27 de abril de 1883. Eu, Saturnino Francisco de Souza e Silva, escrivão interino do civel que o escrevi—Julio Augusto de Luna Freire.

Nada mais se continha em dito edital, que seu conteúdo aqui bem e fielmente copiei em vista do proprio original, ao qual me reporto e dou fé.—Eu, Saturnino Francisco de Souza e Silva, escrivão interino do civel que o escrevi e assigno. Villa de Timbaúba, 27 de abril de 1883.—Saturnino Francisco de Souza e Silva.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de Fazenda

O conselho de fornecimento de viveres e forragens para os corpos da guarnição e enfermaria militar desta provincia, receberá propostas no dia 9 do corrente até as 11 horas da manhã, no quartel general do commando das armas, onde funcciona o mesmo conselho, para contractar os generos abaixo mencionados:

Carvão de madeira, sacco.
Capim, kilogramma.
Roscas de 1ª qualidade, 1.
Ditas commum, 1.
Papel mata borrão, folha.

Condições

1ª Todos os generos serão de 1ª qualidade e os fornecedores deverão satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados nos respectivos contractos, entregando os mesmos generos nos quarteis ou fortalezas e enfermarias, e depositarão na Thesouraria de Fazenda uma quantia como caução, que será arbitrada pelo conselho de fornecimento.

2ª As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar se o proponente á multa de 5 0/0 da importancia a que montarem os viveres ou artigos que forem aceitos, se deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que for notificado pelos jornaes.

3ª Só poderá concorrer aos fornecimentos annunciados quem se habilitar até o dia 8 do corrente, na fórma do artigo 18 do decreto n. 7685 de 6 de março de 1880

4ª Na falta do fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas, o fornecedor ficará sujeito a pagar o valor de quanto se comprar por sua conta, e incorrerá na multa de 15 0/0 sobre o valor dos generos ou artigos que forem regeitados ou não recebidos em tempo.

5ª Os concurrentes são obrigados a apresentarem amostras dos generos ou artigos que forem julgados precisos pelo conselho.

6ª As propostas serão apresentadas em duplicata, até as 11 horas do dia 9 deste mez, em que serão abertas e approvadas em presença dos proponentes.

Na mesma occasião se aceitarão propostas para venda de estrume da companhia de cavallaria.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 2 de maio de 1883.

O contador,

J. de B. e Accioly de Vasconcellos.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 25 de maio, depois da audiencia irão á praça por venda, os predios abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda Provincial.

RECIFE

Casa terrea, no becco da Molefa, n. 1, com porta e janella de frente, 3 metros e 33 centimetros de largura, 3 metros e 60 centimetros de comprimento, 1 sala 1 quarto; avaliada em 300$000, pertencente a José Francisco de Souza Lima.

SÃO JOSÉ

Casa terrea, á rua do Padre Floriano n. 68, com porta e janella de frente, 4 metros e 30 centimetros de largura, 12 metros e 20 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba; avaliada em 800$000, pertencente a José Ribeiro da Silva.

Casa terrea á travessa do Lima n. 7, com 4 metros e 30 centimetros de largura, 11 metros e 9 centimetros de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado; avaliada em 500$000, pertencente a Manoel Pereira Magalhães.

Casa terrea á travessa do Gaz n. 1, com 5 metros e 20 centimetros de largura, 4 metros e 70 centimetros de comprimento, 1 sala, 2 quartos e 1 chagão; avaliada em 300$000, pertencente a Justina Maria de Jesus.

BOA-VISTA

Casa terrea á rua de Gervasio Pires n. 3, com porta e janella de frente, 4 metros e 10 centimetros de largura, 14 metros e 60 centimetros de comprimento, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, cacimba meeira, quintal murado; avaliada em 800$000, pertencente ao Dr. João Maria Seve.

Casa terrea, rua da Cacimba dos Prazeres ns......, com 3 metros e 10 centimetros de largura, 5 metros de comprimento, 1 sala, 1 quarto, em estado de conservação; por 120$000 por ser a segunda praça pertencente a Gertrudes Idalina Carneiro da Cunha.

POÇO

Casa terrea no lugar do Chacon n. 1, com 2 janellas e 1 porta de frente, 1 janella no oitão, 4 metros e 30 centimetros de largura, 12 metros e 70 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, mais 1 quarto, quintal em aberto e cacimba, tudo de pedra e cal; avaliada em 600$000 pertencente a Cosme José dos Santos Callado.

Casa terrea, sita em Apipucos n. 26, com 3 metros e 74 centimetros de largura, 8 metros e 60 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 quarto, cosinha externa, e quintal pequeno, avaliada em 400$000, pertencente á Florencio José Carneiro Monteiro

BEBERIBE

Casa terrea, a estrada nova de Beberibe, n. 14, com 3 janellas de frente, 7 metros e 10 centimetros de largura, 9 metros e 40 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, cacimba, construida de taipa, em solo proprio, que mede de largura 56 metros e 50 centimetros, e de fundo cento e tantos metros, em mattas, avaliada em 404$265, pertencente a Luiz Antonio Gonzaga.

ALUGUEIS

Casa terrea no becco da Pindoba n. 3, freguezia do Recife, com porta e janella de frente, 1 sala, 2 quartos, cosinha, servindo de base 8$000 mensaes, pertencente a Antonio Jesuino Marques.

Recife, 1 de maio de 1883.

COMMERCIO

Praça do Recife, 4 de maio de 1883

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre a Bahia, 60 d/v. com 1 0/0 de desconto, no dia 2 do corrente.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/8 d. por 1$000, do banco.

NA HORA DA BOLSA

Foi apregoado o seguinte:

	Vender	Comprar
1 titulo de 10 acções da Great Western of Brasil Railway Company de £ 20	300$	255$

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1883

ALFANDEGA—De 1 a 3	57:822$226
Idem—De 4	37:586$432
	95 2..8$658
RECEBEDORIA—De 1 a 8	2:757$930
Idem—De 4	1:368$620
	4 126$550
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 3	3:481$015
» » —De 4	2:714$270
	6.195$285
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 3	125$322
» » —De 4	616$782
	742$ 0

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Barca portugueza *Marianinha*, entrada de Pelotas em 2 do corrente, e consignada a Baltar. Oliveira & C. manifestou:

Xarque 150000 kilos a ordem.

Vapor nacional *Bahia*, entrado dos portos do norte em 3 do corrente, e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Camarões seccos 5 encapados, a Domingos Alves Matheus.

Instrumentos 1 caixa a Johnston Pater & C.

Salsaparrilha 10 volumes a Francisco M. da Silva & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 3 de maio de 1883

Para o exterior

— Na sumaca hespanhola *Venturita*, carregou:

Para Barcellona, R. Pessoa 135 saccas com 8,593 kilos de algodão.

— Na sumaca hespanhola *S. Mariano*, carregou:

Para Montevidéo, J. M. Guimarães 1,000 saccos farinha de mandioca.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregou:

Para o Porto, A. Fradique 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco, R. Soares e Silva 130 saccas com 8,791 ditos de algodão.

Para o interior

— No brigue sueco *Bore*, carregou:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 100 barricas com 12,052 kilos de assucar branco.

— No vapor americano *Finance*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, H. Burle & C. 202 saccas com 13,340 kilos de algodão; J. M. de Siqueira 800 saccos com 60,000 ditos de assucar branco.

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, B. B. Lins Wanderley 2 0 saccos com 15.000 kilos de assucar branco; J. B. Michilles 100 ditos com 7,500 ditos de dito mascavado e 500 ditos com 37,500 ditos de dito branco.

— Na barca portugueza *Minho*, carregou:

Para o Pará, M. J. Alves 200 saccos com farinha de mandioca; Baltar Irmãos & C. 50 duzias de vassouras de piassava.

— Na barcaça *Mercedonia*, carregou:

Para Maceió, D. Gouveia 10 000 litros de sal.

— Na barcaça *Flor de Manguaba*, carregou:

Para Porto de Pedras, D. Gouveia 10,000 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 3

Pará e escala—7 dias, vapor brasileiro *Bahia*, de 1,899 toneladas, equipagem 60, commandante Guilherme Waddington carga varios generos: a Bernardino de S. Pontual.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro pela Bahia—Vapor americano *Finance*, commandante J. S. Dillingham, carga varios generos.

Elseneur (na Russia) — Barca allemã *George Holtz*, capitão A. Munhardet, carga algodão.

Liverpool—Barca norueguense *Union*, capitão J. Reilessen, carga varios generos.

Navios entrados no dia 4

Bordeaux e escala—14 dias, vapor francez *Gironde*, de 2, 717 toneladas, equipagem 120, commandante Moreau, carga varios generos; a Augusto Labille & C.

Swansea—35 dias, lugar inglez *Oreola*, de 186 toneladas, equipagem 7, capitão John William, carga carvão; á ordem.

Cabo de Boa Esperança—22 dias, barca americana *Mary A. Greenwood*, de 616 toneladas, equipagem 12, capitão J. A. Tooker, em lastro; a Henry Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor brasileiro *Bahia*, commandante Guilherme Waddington, carga varios generos.

Buenos-Ayres—Vapor francez *Gironde*, commandante Moreau, carga varios generos

New-York—Lugar inglez *Purless*, capitão David, Mowison, carga assucar.

Antilhas—Barca ingleza *Bertha*, capitão W. Jones, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Gironde	da Europa	hoje
Pernambuco	do sul	a 8
Neva	da Europa	a 10
Sully	da Europa	a 10
Aconcagua	do Pacifico	a 12
Valparaizo	da Europa	a 13
Espirito Santo	do norte	a 14
Gassendi	da Europa	a 14
Elbe	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Derwent	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Tamar	da Europa	a 25
Pará	do sul	a 27
Neva	do sul	a 29

ILEGÍVEL

— Secretaria da Presidencia de Pernambuco em 26 de abril de 1883.—4ª Secção.

De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, faço publicar a circular n. 1454, de 9 do corrente mez, do Exm. Sr. conselheiro ministro e secretario de Estado dos negocios do imperio, convidando os funccionarios do magisterio e quaesquer outras pessoas que se interessam pelo desenvolvimento da instrucção publica, a contribuir para o bom existo da exposição pedagogica, que deverá abrir-se na capital do imperio, remettendo objectos e publicações concernentes á referida exposição, que comprehenderá os artigos, constantes do impresso, que tambem faço publicar.

Pelo secretario
José Baptista Gitirana, official maior.

2ª Directoria. — Ministerio dos Negocios do Imperio.—Rio de Janeiro, 9 de abril de 1883. N. 1454.—Circular.- Illm. e Exm. Sr.—Tendo o governo resolvido, sobre proposta da mesa do congresso de instrucção, que juntamente com o mesmo congresso e de accordo com o plano constante do impresso incluso, se realise na capital do imperio, uma exposição pedagogica, onde se reunam todos os elementos que possam tornar conhecido o estado de adiantamento do ensino primario no paiz e nas nações da Europa e da America, que mais cooperam para o seu aperfeiçoamento, sirva se V. Exc. de dar a conveniente publicidade nessa provincia ao plano da referida exposição, e convidar os funccionarios do magisterio e mais pessoas que ahi se interessam pelo desenvolvimento da instrucção a contribuir para o exito daquelle tentamen, com a remessa de objectos e publicações que possam aproveitar ao fim que se tem em vista.

Por intermedio dessa Presidencia deverão ser enviados todos os objectos, os quaes o governo devolverá opportunamente.

A Companhia Brasileira de Navegação a Vapor presta-se a dar transporte gratuito aos volumes destinados á exposição.

Deus guarde a V. Exc.—*Pedro Leão Velloso*. —Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Exposição pedagogica

Autorisada por aviso do Ministerio do Imperio, de 3 do corrente mez, a mesa do congresso de instrucção convida as pessoas que se interessam pelo desenvolvimento da instrucção publica no Brazil a prestarem o seu concurso para uma exposição pedagogica, que deverá realisar se ao tempo em que funccionar o mesmo congresso.

A exposição comprehenderá os objectos seguintes:

Jardins da infancia

Plano e architectura dos edificios.
Mobilia das salas de exercicios e trabalhos.
Apparelhos, instrumentos, modelos e mais objectos destinados aos trabalhos e exercicios.
Mobilia das salas de refeição e de recreio.
Programmas de ensino manuscriptos e impressos.
Livros relativos aos methodos, exercicios e trabalhos.
Trabalhos dos alumnos.

Escolas primarias

Plano e architectura dos edificios.
Bancos, bancas, carteiras, mezas, cadeiras, taboas pretas e mais moveis apropriados para as aulas.
Alphabetos, syllabarios e quadros de leitura
Cadernos e modelos de escripta.
Apparelhos graphicos e modelos de desenho.
Quadros para calculo, contadores mechanicos e padrões do systema metrico decimal.
Globos e cartas para o ensino de geographia.
Quadros para o ensino da historia e processos mnemonicos.
Instrumentos e apparelhos para as applicações elementares de physica, chimica e mecanica.
Collecções de geologia, mineralogia, botanica e zoologia.
Atlas e modelos anatomicos.
Collecções de objectos para o ensino intuitivo.
Programmas de ensino, manuscriptos e impressos.
Livros para uso dos alumnos.
Obras relativas aos methodos de ensino.
Apparelhos de gymnastica.
Instrumentos para a pratica de officios.
Planos de bibliothecas e muzeos escolares.
Planos de caixas economicas escolares.
Trabalhos dos alumnos, com designação dos methodos adoptados.

Escolas normaes

Plano e architectura dos edificios.
Bancos, bancos carteiras, mesas, cadeiras, taboas pretas e mais moveis apropriados para as aulas.
Modelos de calligraphia e de desenho.
Instrumentos, apparelhos e collecções para a organisação dos gabinetes, laboratorios e muzeus de sciencias physicas e naturaes.
Collecções de objectos para o ensino intuitivo.
Programmas de ensino manuscriptos e impressos
Livros e tractados relativos ás materias e aos methodos de ensino.
Apparelhos de gymnastica.
Instrumentos para a pratica de officios.
Planos de bibliothecas e muzeos pedagogicos
Trabalhos dos alumnos.

Documentos e publicações

Trabalhos estatisticos sobre o numero das escolas, sua frequencia e estado da instrucção popular.
Actos e publicações officiaes concernentes a instrucção primaria.
Obras, revista e mais publicações relativas a mesma instrucção.

Advertencia—As pessoas que desejarem inscrever-se para esta exposição deverão dirigir-se por escripto ao 1º secretario do congresso.

Os objectos destinados á exposição deverão ser enviados para o edificio da Typographia Nacional, communicando-se a remessa ao mencionado secretario, que passará recibo.

Os expositores poderão offerecer, como subsidio para a organisação do catalogo da exposição, uma noticia acerca dos objectos que remetterem.

Em sala especial será facultado aos expositores demonstrar o uso e utilidade dos objectos que houverem apresentado.

Encerrada a exposição, serão conferidos premios aos principaes expositores sobre parecer de um jury nomeado e presidido pela mesa do congresso.

Os objectos expostos serão opportunamente restituidos, se assim o exigirem os expositores.

Secretaria do Congresso de Intrucção, em 17 de fevereiro de 1883.—O 1º secretario, *Carlos Leoncio de Carvalho*.

Sociedade Musical vinte oito de setembro

Não se tendo reunido numero legal de socios para constituir assembléa geral, são de novo convidados os senhores socios a comparecerem na séde social no dia 3 do corrente, ás 10 horas da manhã, para o mesmo fim já annunciado, funccionando desta vez com o numero de socios que comparecer.

Recife, 1º de maio de 1883.

A. Ferreira,
1º secretario.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam se hoje as seguintes folhas:

Junta commercial, officiaes reformados, recibos de étapa, guarda-moria, vapor Meduza.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 5 de maio de 1883.

O escrivão,
Joaquim José de Oliveira.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da igreja da Santa Cruz.

De ordem do nosso irmão provedor, convido a todos os nossos irmãos pela segunda vez para comparecerem em nosso consistorio, no dia *8* do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de reunidos em numero legal de mesa geral, como determina o art. 40 do compromisso que rege a nossa confraria, visto não ter se reunido em numero legal a primeira, e para proceder se a eleição da nova mesa regedora que tem de reger a mesma confraria no anno compromissal da 1883 a 1884.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra, 4 de maio de 1883.

O escrivão
M. D. da Silva.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da igreja matriz do Corpo Santo.

Não tendo a 2 do corrente, se reunido os nossos irmãos em numero legal para a formação da mesa geral, de ordem do digno provedor novamente convido a todos a comparecerem em o nosso consistorio amanhã, 5 do andante, ás 6 horas da tarde, a fim de se tractar da venda da parte de um predio pertencente ao patrimonio desta irmandade.

Recife 4 de maio de 1883.

Baltar Sobrinho.
Escrivão.

Club Carlos Gomes

Scientifica-se aos senhores socios que pelo infausto passamento de nosso socio o Sr. Manoel Ignacio Augusto Moreira ficam suspensos os trabalhos deste Club por tres dias.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 1 de maio de 1883.—O 1º secretario,
Alvaro Pinto Alves.

— De ordem da Illma. Camara Municipal do Recife, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de S. José e Recife, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de maio, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de abril de 1883.

José Pedro das Neves,
Vice presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

Indemnisadora

A direcção desta companhia vende 10 de suas acções ns. 786 á 790, e 856 á 860, vagas pelo fallecimento dos respectivos accionistas, para o que recebe propostas por intermedio dos corretores geraes até meio dia de 10 de maio proximo futuro. Recife, 30 de abril de 1883.

Sociedad e Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco

Pelo presente são convidados os senhores socios effectivos e honorarios pelo Sr. gerente para uma reunião extraordinaria de assembléa geral ao meio dia de 10 de maio corrente, na séde da sociedade, se advertindo que se até 1 hora da tarde não houver numero para se constituir a assembléa, funccionará o conselho pleno nos termos da ultima parte do art. *3*, visto não ter havido reunião do conselho a 19 do mez passado. Recife, 1 de maio de 1883

Ayres de Albuquerque Gama,
Vice gerente.

Capitania do porto

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão José Maria Pirango da Costa, capitão do porto, faço publico que nesta data foi demittido a bem do serviço o capataz da estação da Lingueta, Rufino Correia de Mello, sendo nomeado para o substituir o patrão Francisco Duarte Rodrigues.

Secretaria da capitania do porto de Pernambuco, 1 de maio de 1883.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Veneravel confraria de Santa Rita de Cassia

De ordem do conselho administrativo, convido a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no domingo 6 do corrente mez, pelas 9 horas da manhã, afim de reunidos em mesa geral, se proceder a eleição dos novos funccionarios que tem de reger a nossa confraria durante o anno compromissal de 1883 á 84, na fórma do art. 66 do nosso compromisso.

Secretaria da veneravel confraria de Santa Rita de Cassia, 1 de maio de 1883.

O secretario,
P. C. Casanova.

— A directoria da Associação Commercial Beneficente, pede a todos commerciantes que deverão ser tributados, de conformidade com a tabella de imposição, a que se refere o projecto de orçamento provincial, publicado no "Diario de Pernambuco", de 28 de, abril a apresentarem, por escripto, suas reclamações e lembrarem quaesquer alvitres, até o dia 7 deste mez, afim de que possa dar seu parecer sobre o referido projecto, segundo o desejo que manifesta a commissão no final das considerações com que o procedeu.

Recife, 1 de maio de 1883

J. J. Gonçalves Beltrão Junior.

THEATRO SANTA ISABEL

Direcção artistica de
Guilherme da Silveira

HOJE

Sabbado 5 de maio

PENULTIMA REPRESENTAÇÃO
do grandioso drama historico de grande espectaculo

Maria Antonietta
RAINHA DE FRANÇA
(Importantes episodios da revolução franceza)

A pedido de muitas familias ha hoje trem para Apipucos.

As 8 horas.

Trem para Olinda.
Bonds para todas as linhas.

Amanhã, domingo ultima representação da mesma peça

MARITIMOS

Barcaça

Vende-se a barcaça *Ganganelli*, de 26 toneladas, carregando 280 saccos de assucar, calafetada ha pouco tempo e com maçames, correntes, etc., tudo novo: a tractar com Francisco Moreira da Costa, no caes do Ramos, ou na praça do Corpo Santo n. 15.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Gironde
Commandante Moreau

Espera-se da Europa até o dia 5 de maio, seguindo depois da demora de cotume para Buenos Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Mandahu*, commandante Santos, seguirá no dia 10 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9; encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
AVISO
Vapores esperados

Da Europa — Do Sul
Neva a 10 de maio | *Neva* a 29 de maio

Itinerario

Southampton	1	9	15	24
Cherbourg	—	10	—	—
Bordeaux	—	—	18	—
Carril	—	—	20	—
Vigo	4	—	21	*
Lisbôa	6	13	—	
S. Vicente	—	19	—	
PERNAMBUCO	23	25	—	—
Maceió	—	—	—	11
Bahia	—	27	—	12
Rio de Janeiro	25	30	—	15
Santos	—	2	—	17
Montevidéo	2	—	13	—
Buenos-Ayres	4	—	15	—
Buenos-Ayres	15	—	29	—
Montevidéo	17	—	1	—
Santos	—	6	—	24
Rio de Janeiro	—	9	—	21
Bahia	—	12	—	27
Maceió	—	—	—	28
PERNAMBUCO	—	14	—	29
S. Vicente	*	20	*	*
Lisbôa	14	27	—	13
Vigo	—	—	24	—
Southampton	13	1	28	17

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, e Ceará

Segue no dia 5 de maio, o vapor *Ipojuca* commandante Pereira, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Sully

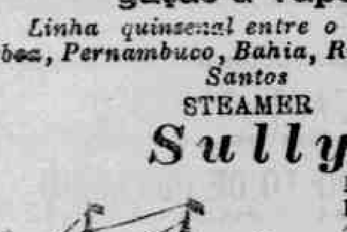

E' esperado da Europa até o dia 10 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Aconcagua

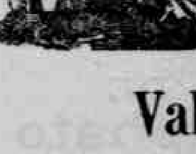

Espera se dos portos do sul até o dia 12 de maio e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Valparaizo

Espera-se da Europa até o dia 13 de maio e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia
Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegção costeira por vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia 10 de maio, ao meio dia, o vapor *Pirapama*, commandante Rino. Tracta-se no escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lisboa e Porto
Palhabote portuguez
Camponez

Para sahir sem demora ainda engaja alguma carga a frete; a tractar com Amorim Irmãos & Companhia.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Pernambuco
Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

Espera-se dos portos do sul até o dia 8 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44—RUA DO COMMERCIO—44

LEILÕES

Leilão

Sabbado 5 do corrente
A's 10 1/2 horas em ponto

O agente Gusmão, fará leilão no armazem do largo do Corpo Santo n. 27, de moveis, louça, vidros, relogios, espelhos de molduras dourado, quadros finos, sortes para S. João, diversas miudezas, ameixas, vinho engarrafado, cerca de 7 libras de manteiga ingleza em latas, machinas de costuras e muitos outros objectos que serão vendidos ao correr do martello.

Leilão

De um excellente carro americano de 4 assentos, 1 cofre inglez prova de fogo, 1 caixão com fogos chinezes para salão e caixas com sabão em pó

Sabbado 5 do corrente
A 1 hora

O agente Gusmão fará leilão no armazem n. 29 do largo do Corpo Santo, dos objectos acima mencionados por occasião do leilão de mersadorias e moveis.

Agente Pestana LEILÃO

De uma casa terrea de pedra e cal com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal e cacimba sita na rua da Paz (em Afogados) n. 12.
1 dita idem idem na mesma rua n. 14
1 dita idem idem na mesma rua n. 13.

Terça-feira 8 do corrente
Ao meio dia
No armazem da agencia de leilões a rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria a requerimento dos herdeiros do fallecido João Teixeira de Souza Lima, fará leilão dos predios acima.

Em um ou mais lotes a vontade dos compradores.

Agente Pestana LEILÃO

De 2 excellentes bilhares de jacarandá em perfeito estado e diversas caixas com passas superiores, barris com pregos, diversas caixas de botões, fivelas, casacos de seda, guarda louça, guarda vestidos, toilettes, commodas e outras miudezas e moveis que estarão patentes no acto do leilão.

Terça-feira 8 do corrente
AO MEIO DIA
No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Tenorio n. 12.

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão das mercadorias acima
Ao correr do martello
Para fechamento de contas

N. B. Os Srs. pretendentes aos bilhares podem desde já examinal-os na fabrica de cerveja a rua da Florentina n. 20.

LEILÃO

Da armação, balcão, burra prova de fogo, machinas de costura, pertences para machinas, brinquedos, linhas, agua mineral e outros artigos do estabelecimento da
Rua do Imperador n. 51
Terça feira 8 de maio

Estevão Conte, fará leilão por intervenção do agente Pinto, por liquidação e para pagamento de seus credores e em lotes a vontade dos compradores, dos objectos acima mencionados existentes no estabelecimento da rua do Imperador n. 51.

Principiará ás 10 1/2 horas.

Leilão

De 770 saccas com farinha de mandioca, descarregadas de bordo do navio hespanhol *Amistad*, e existentes
No trapiche Monteiro, outr'ora trapiche Angelo
Quarta-feira 9 do corrente
A's 11 horas em ponto
AGENTE PINTO
Em lotes a vontade dos Srs. compradores
Em continuação
venderá o mesmo agente 860 saccos com milho e 5 caixas com chá verde

LEILÃO

De predios em chãos proprios
A saber:
2 casas terreas na rua do General Seára ns. 3 e 5.
2 ditas na rua do Visconde de Goyanna ns. 68 e 70.

Quinta-feira 10 do corrente
Ao meio dia
Por intervenção do agente
Pinto
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Por occasião do leilão de outros predios pertentes a irmandade do S. S. da Boa Vista.

Leilão

De fazendas inglezas, chapéos de sol de seda, cambraias Victoria limpas e avariadas.

Quinta feira 10 do corrente
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
Rua do Bom Jesus n. 43
A's 10 1/2 horas em ponto

AVISOS DIVERSOS

— Maria Josephina de Queiroga participa ao respeitavel publico e ás pessoas de seu conhecimento, que se acha legalmente divorciada de seu marido Affonso Carlos de Castro desde o anno 1878. Recife 1º de maio de 1883.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 34 á rua estreita do Rosario, o 2º de n. 1 no largo do Terço, o 1º de n. 25 á rua de Santa Rita, o pavimento terreo do sobrado n. 27 no pateo do Terço, o de n. 64 á rua Direita, proprio para negocio, o de 41 á rua do Rangel: no 2º andar deste ultimo predio se dirá quem aluga.

— Aluga se um bom cosinheiro; na rua da Penha n. 3, 1º andar.

— Precisa se de uma ama de leite que seja sadia e de côr parda, paga-se bem; a tractar no Caminho Novo, sitio que faz curva com a estrada real do Manguinho.

— Aluga-se uma casa com pertences e utensilios e forno para padaria e uma outra annexa para moradia, ambas reedificadas, na rua imperial ns. 96 e 198, boa localidade, por preços commodos, tambem se aluga em separado; a fallar com José Feliciano de Nazareth, rua de Pedro Affonso, outr'ora rua da Praia, n. 2.

— Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos de idade, para caixeiro, na rua do Nogueira n. 29.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar e fazer serviços domesticos, para casa de pouca familia, á tractar á rua das Pernambucanas n. 20, (Capunga).

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com pratica de padaria, que dê fiador á sua conducta, á rua Imperial n. 208, Padaria Victoria.

Perdeu-se

No dia 3 de maio, uma pulseira de ouro, desde a igreja matriz da Boa Vista até a rua da Aurora, quem a tiver achado e quizer restituir, roga-se o favor de entregal a na mesma rua n. 27.

Ao publico

Os Srs. Martins & Oliveira, declaram ao commercio que tem justo e contractado com o Sr. Cesar Simões Lopes a compra dos generos e utensilios do kiosque, sito na praça da Independencia, se alguem se julgar com o direito de credor appareça no prazo de 3 dias para ser pago.

Recife 2 de maio de 1883.

Custodio Marques Freire de Oliveira

LICOR TIBAINA DE Granado & C.

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrofulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharyngé e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro *Licor Tibaina* de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguineo.

Este tão util medicamento vende-se no deposito central á rua Primeiro de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C.; e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua Larga do Rosario n. 35, Pernambuco.

AMAS

Precisa-se de duas: uma para engommar e outros serviços domesticos; outra para cuidar de crianças: no 3.º andar n. 42 da rua duque de Caxias por cima da typographya do *Diario*.

Cosinheira

Precisa-se de uma que saiba cozinhar com perfeição e asseio; na rua da Soledade numero 63.

Ama Precisa se de uma cozinheira que seja perfeita na sua arte: na rua do Barão da Victoria n. 69, 2º andar.

Precisa se

De uma boa casa para pequena familia, até 50$000 mensaes e nos seguintes lugares: Capunga, Passagem, Fernandes Vieira, Soledade, Hospicio, Aurora, ou quaesquer outras ruas boas da Boa Vista: a tractar a rua Marquez de Olinda n. 13, armazem.

Acções entre amigos

A do adereço de ouro de lei pezando 13 oitavas que corria com a 2ª loteria deste mez, foi transferida para a ultima.

Attenção

A'luga se o sitio d'Agua Fria junto ao do Sr. Carlo: a tractar na rua 1º de Março n. 23.

Idalina Martins Cesar de Amorim

Manoel Martins de Amorim Santa Rita, sua mulher e filhos mandam resar missas na matriz da Boa Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 7 do corrente, por alma de sua sempre lembrada e chorada filha, Idalina Martins Cesar de Amorim, 2º anniversario de seu passamento; e convidam para assistir a este acto de caridade e religião todos os seus parentes e amigos, protestando desde já o seu eterno reconhecimento.

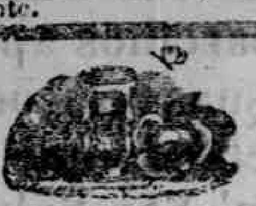

Dr Silvio Tarquinio Villas Boas

O professor Trajano de Barcellos e sua familia, gratos á memoria de seu medico, mandam celebrar no dia 9 do corrente, setimo dia de seu passamento, uma missa pelo descanso eterno de sua alma, por seu filho reverendo padre Barcellos, no engenho Taboccas, comarca da Victoria, onde é capellão ás 7 horas a manhã.

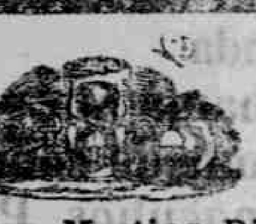

Bruno Martins Dias

José Martins Dias e sua familia, trespassados de dor pelo fallecimento de seu estimado filho **Bruno Martins Dias** convidam a seus parentes e amigos para assistir a missa que te á lugar na igreja de Santa Cruz, segunda-feira 7 do corrente, ás 7 horas da manhã.

Criada para Portugal

Precisa se de uma criada para acompanhar uma familia que segue no dia 14; a tractar na rua do Vigario n. 1.

Ao commercio

Nós abaixo assignados declaramos ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que nesta data dissolvemos amigavelmente a sociedade que gyrava nesta praça sob a firma social de Correia & Alves, ficando o socio Francisco Correia de Araujo Vasconcellos com todo o activo e passivo e seu cargo, e se retirando o socio Antonio Alves da Cunha desonerado da dita firma e embolsado de seu capital e lucros Recife, 30 de abril de 1883.

Antonio Alves da Cunha.
Francisco Correia de Araujo Vasconcellos.

Vice-consulado de Hespanha em Pernambuco

Em virtude da disposição 7ª do art. 22 do decreto n. 7059 de 25 de outubro de 1878, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que em 25 do mez ultimo falleceu o subdito hespanhol Manoel Antonio Rodrigues Romero. Recife, 2 de maio de 1883

O vice-consul,
Juan Beson.

Em Páo d'Alho

Um moço solteiro sem familia e de conducta afiançada, offerece se para ensinar primeiras letras em engenho: quem precisar de seus serviços dirija se a esta cidade a casa dos Srs. João Pimentel & C., que alli encontrará com quem tractar a tal respeito.

Cidade do Espirito Santo, 14 de abril de 1883.

Mudou-se o tempo

J. F. Campos & C. receberam para commodidades da estação invernosa capas de borracha para 15$, sobretudos e capas de panno pilloto desde 2$ a 5$; receberam mais um lindo e variado sortimento de mallas para viagem, que vendem desde 10$ a 50$; assim como redes de todos os tamanhos e cortes tendo n'este genero o que ha de melhor desde 5$ a 100$; encontrarão tambem um completo sortimento de bolsas a tiracolo para homem desde 2$500 a 20$, lindo sortimento de bolsas para senhoras, de couro da Russia e outros gostos, toalhas de labyrintho para baptisado de 20$ a 100$, lenços de dito pa a senhora sendo de 5$ a 20$, assim como muitos outros artigos que encontram á exposição no seu estabelecimento á rua 1º de março n. 21.

FERRO BRAVAIS
(GÔTTAS CONCENTRADAS)
Chlorose — Anemia
Pallidez
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE

Cada frasco é acompanhado de um prospecto detalhado indicando o modo de usar deste precioso ferruginoso.

VENDE-SE EM FRASCOS E MEIOS FRASCOS
Venda por atacado em casa dos Srs BOUTRON & Cia, Rua St-Lazare, 40 & 42, PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Preparados Recommendados DE
A. GICQUEL
PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE — PARIS
DIPLOMA DE HONRA — MEDALHA DE OURO

Papel e Charutos Antiasmaticos
de **A. GICQUEL**

Unicos Preparados Antiasmaticos admittidos e recompensados na EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de PARIS em 1878

APPLICADOS COM O MELHOR EXITO DURANTE 25 ANNOS

Calmão instantaneamente os accessos de **Asma** os mais violentos, a **Oppressão, Emphysema pulmonar**, e em geral todas as affecções das vias respiratorias. O uso regular destes preparados espaça os accessos da **Asma** e fal-os mesmo desapparecer.

Pasta e Xarope de A. Gicquel

Curão muito rapidamente: **Tosses, Defluxos** os mais inveterados **Bronchites** agudas ou chronicas, **Catarro** pulmonar, **Grippe** e **Coqueluche.**

Allivio certo e immediato da Tisica pulmonar.

Thesouro da Garganta
PASTILHAS GICQUEL de CHLORATO de POTASSA
(Sal Berthollet)

Recommendadas pelas celebridades medicas contra as **Affecções** da **Garganta** e da **Bôcca**. Indispensaveis ás pessoas que fazem uso frequente da palavra.

Venda em grosso: **A. GICQUEL,** Pharmaceutico de 1ª Classe
PARIS, 4, rua Delaroche, 4, PARIS
Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA y Ca
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

MUTILADO

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia. vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO DE FERRO DE CARDOZO & IRMÃO

RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas Jbate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

MOENDAS

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

Machinas

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

TRILHOS

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.° andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

PÓ PURGATIVO DE ROGÉ

POUDRE PURGATIVE DE ROGÉ

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

Nenhum purgativo tem gosto tão agradavel nem produz effeito mais certo. Numerosas observações nos hospitães de Paris demonstraram que os seos effeitos são constantes.

Com o **PÓ DE ROGÉ** *qualquer pessôa poae preparar uma bebida purgativa, laxante e refrigerante. Conserva-se e transporta-se facilmente.*

O **PÓ DE ROGÉ** *unico e authentico é vendido em vidros envolvidos em papel côr de laranja traz a assignatura e o sinete do inventor em frente:* Rogé

ROGÉ — Tout flacon ne portant pas ce cachet imprimé en quatre couleurs devra être considéré comme ne sortant pas de la fabrique de l'inventeur. — PARIS

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C.

N. 44 - Rua do Brum N. — 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qulquerer trabalho com perfeição e presteza.

— O Dr. João Francisco Xavier Paes Barreto declara que procederá contra a pessoa que tiver acoutado seus escravos Lito e Domingos, fugidos ha dez dias Engenho Mamucaia, 30 de abril de 83.

— Deseja-se alugar ou arrendar um sitio com boa casa, sendo nos lugares Mondego, Fernandes Vieira, Soledade e João de Barros; a tractar na rua de S. Francisco n. 8, 1° andar.

— Precisa se de uma ama para casa de pouca familia, para comprar e cozinhar, prefere-se pessoa de mais idade; a tractar na rua Imperial n. 183.

— Precisa-se de uma ama que engomme; na rua da Imperatriz n. 17, 1° andar.

— Aluga se a casa da rua do Amorim n. 58 toda ou separada; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 22, loja.

— Precisa se de uma ama para andar com meninos; na rua Duque de Caxias n. 58.

— Precisa-se de dous portuguezes, um para feitor de engenho, e outro que tracte de horta; na rua da Penha n. 8, 2° andar, entrada pelo becco.

— Precisa se de uma ama para lavar e engommar para uma senhora; na rua do Imperador n. 44 1° andar.

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA E. COUDRAY

DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA DE LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America.*

Xarope-Zed

(*De CODEINA e TOLU*)

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

O **Xarope Zed** não contem a minima parcella de opio, não obstante o seu effeito é rapido e o somno que sobrevem após sua administração é tranquillo sereno e leve.

O **Xarope Zed** emprega-se contra as *Irritações do Peito, Tosse dos Tisicos, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes.*

PARIS, rua Drouot, 22
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO

SANDALO MIDY

Estas Capsulas contêm a **Essencia de Sandalo citrino de Bombaim** em toda a sua pureza. Numerosas experiencias, feitas nos Hospitaes de Paris, deram a prova que a Essencia de Sandalo citrino exerce uma acção muito maior e mais activa do que o *Copahú*, a *Cubeba* e a *Essencia de Terebenthina*. Bastam dois ou tres dias para que dessem cabo do corrimento mais doloroso e inveterado, sem comunicar cheiro algum á urina; não provocam regurgitações, colicas nem diarrhea. Ainda mais, têm a mesma efficacia nas affecções catarrhaes da bexiga e hematuria.

Deposito : Pharmacia L. MIDY, rua do Faubourg-Saint-Honoré, Paris
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga
ao IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs Ricord, Blanche, Trousseau, Nélaton, Piorry, Roger, obtinerão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbraes d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**

Depositos em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA e C. e nas principaes pharmacias.

Estabelecimento especial para a producção de OLEO de FIGADO de BACALHAU MEDICINAL, fundado em 1849, na TERRA-NOVA.

OLEO de FIGADOS FRESCOS DE BACALHAU DE HOGG

Efficacidade certa contra a *Molestias de Peito*, a *Tisica, Prisões do Ventre, Bronquitis, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Fraqueza geral, etc., etc.*

ADVERTENCIA : Desde o 1° de JANEIRO de 1883, EXIGA-SE no rotulo o SELLO-AZUL do ESTADO FRANCEZ.

HOGG, Pharm°. 2, RUA CASTIGLIONE, PARIZ, e principaes Pharmacias.

Modelo do Frasco triangular

VINHO E XAROPE DE DUSART DE Lactophosphato de Cal

As experiencias dos mais celebres medicos do mundo inteiro tem provado que o lactophosphato de cal no *estado soluvel*, tal como se acha no **Vinho** e no **Xarope de Dusart, é**, em todos os periodos da vida o reconstituinte por excellencia do corpo humano.

Nas mulheres gravidas, facilita o desenvolvimento do feto e basta muitas vezes para evitar os vomitos e outros accidentes da gravidez.

Administrado ás amas de leite enrique-se-lhes o leite, preservando as crianças de *colicas* e *diarrheas*; a *dentição* faz-se falcimente sem *dôr* e sem *convulsões*. Mais tarde quando o menino está pallido, lymphatico, que suas carnes saõ flacidas, que apparecem glandulas no pescoço, acha-se no lactophosphato de cal um remedio sempre efficaz.

Sua acção reparadora e reconstituinte não é menos segura para os adultos anemicos, que soffrem de má digestão e para os que se acham enfraquecidos pela edade ou pelos excessos.

Seu uso é precioso para os tisicos porque traz a cicatrisação dos tuberculos do pulmão e sustenta as forças do doente, favorecendo sua alimentação.

Em resumo o **Xarope** e o **Vinho de Dusart** estimulaõ o appetite, estabelecem a *nutrição* de uma maniera completa e asseguram a *formação regular* dos *ossos*, dos *musculos* e do *sangue*.

DUSART, Pharmaceutico de 1a classe, 8, rue Vivienne, PARIS

E nas principaes Pharmacias e Drogarias

FRANCFORT s/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury E.C.

TRANSPARENT CRYSTAL SOAP

SABÃO transparente cristalino

Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toillette. **Especialidade.**

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. **Superiores qualidades.**

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Manoel de Souza Cordeiro Simões

José de Souza Cordeiro Simões, Joanna de Jesus Simões, Maria Isabel Simões, Lucina Alexandrina Simões, Anna Theodora Simões, Josepha Theodora Simões, Isabel Maria da C. Simões, Manoel de Lima Cordeiro Simões Junior, sua mulher e filhos, Claudina America de Medeiros Simões e seus filhos agradecem do intimo d'alma ás pessoas de sua amizade e parentes que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu presado pai, sogro e avô, Manoel de Souza Cordeiro Simões, e de novo convidam aos mesmos para assistirem uma missa que por alma do mesmo finado tem de ser celebrada na igreja do Divino Espirito Santo, pelas 8 horas da manhã do dia 5 do corrente, setimo de seu passamento.

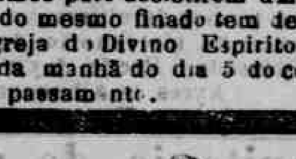

Major Antonio dos Santos Vital

Rosa Amelia dos Santos Vital, Jovino S. Vital, Jeronymo S. Vital, João B. S. Vital, Maria A. S. Vital, Theodolina S. Vital, Anna A. S. Vital e monsenhor coronel Seraphim G. P. Miranda (ausente), agradecem no intimo de seus corações aos seus parentes e amigos que de tão bom grado conduziram ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presadissimo esposo, pai e irmão, major Antonio dos Santos Vital, e de novo convidam aos mesmos a assistirem as missas que por sua alma mandam resar no convento do Carmo, ás 7 horas da manhã do dia 5 do corrente, setimo dia de seu passamento. Desde já confessam seu eterno agradecimento por este acto de religião e caridade.

Manoel Augusto Ignacio Moreira

Maria Umbelina Moreira e seu filho, João Augusto Ignacio Moreira e suas irmãs, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de seu presado marido, pai e irmão Manoel Augusto Ignacio Moreira, e de novo convidam assistir ás missas que pelo seu eterno repouso mandam rezar na igreja do Corpo Santo, segunda feira 7 do corrente, ás 7 ½ horas da manhã, 7° dia de seu passamento; confessando-se desde já eternamente gratos por mais este caridoso obsequio.

Refinadores

São convidados todos os trabalhadores de refinação desta capital, para se tractar de interesse á mesma classe; espera se o comparecimento de todos, na rua de Santa Cecilia n. 9, domingo 6 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Pensamento

Arrenda-se o engenho Pensamento, na comarca do Rio Formoso, distante de Gamelleira tres legoas e outras tres do Rio Formoso, d'agua, para 1,500 pães, bem obrado; faz se negocio commodo: a tractar no mesmo engenho ou com Bezerra Irmãos, no Recife, rua do Bom Jesus n. 51.

Brilhante

Arrenda-se o engenho Brilhante, com safra para 1,500 pães, em muito boas condições, que se vende por commodo preço; é de vapor e tem proporções para 2,000 pães; perto da estação Aripibú duas e meia legoas e duas para o porto de Serinhãem; faz se negocio mesmo a prazo e se tracta com o actual rendeiro no mesmo engenho, ou com Bezerra Irmãos, no Recife, rua do Bom Jesus n. 51, 1° andar.

Barato.

Aluga-se ou vende se barato a casa grande do Varadouro n. 22, em Olinda; a tractar na Magdalena, sitio n 8, passando a ponte grande, ou na rua do Apollo n. 51.

Bom ponto

Vende-se uma taverna na rua Imperial n. 181; chama-se a quem for credor a vir receber na mesma.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o **CABELLO** ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a **TINHA e a CASPA.** Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao COM IODURETO DE FERRO, DE Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue no corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia a Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

DEPOSITO

Em Nava York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

FABRICA TIGRE

AVISO NECESSARIO

Gonçalves & C., proprietarios da fabrica de cigarros denominada *Tigre*, á rua do Barão da Victoria n. 4, julgam de seu dever prevenir os seus numerosos freguezes e amigos contra as falsificações constantes de que são victimas.

Os *industriosos* falsificadores que estudam diariamente o melhor meio de illudir os incautos servem se agora dos proprios envolucros de nossa fabrica, arranjados por um meio que não sabemos definir, e enchem-os com cigarros ordinarios, mas de tal fórma que o comprador mais experiente não dá pela fraude. temos em nossas mãos um masso dos taes, com a firma de *Gançalho*, em vez de Gonçalves & C., que é a nossa firma.

Assim, pois, será justo que os nossos freguezes quando forem obrigados a comprar cigarros em outra qualquer parte onde se acham á venda, examinem com cuidado a marca que trazem no papel que os envolve.

Aproveitando o ensejo, participamos aos nossos freguezes do interior que nesta data abrimos um deposito de nossos cigarros na cidade da Victoria, onde os nossos freguezes encontrarão as mesmas vantagens e a mesma sinceridade no tracto. O nosso deposito se acha aberto no pateo da feira n. 2. Recife, 15 de janeiro de 1883.

Gonçalves & C.

Folhas de Flandres

Vende-se caixas com folhas de Flandres, limpas e avariadas, por commodo preço; na rua do Livramento n. 1.

— Vende-se um pia o forte de Blondel; a tractar na rua do Marquez de Olinda n 43.

Chegou já

os procurados fogos de salão para os proximos divertimentos de S. João, como sejam espigas, relampagos, serpentes, diabretes, cravairos, ontes, bouquets, etc., etc., em porção maior ou menor; na rua do Apollo n. 30, primeiro andar.

— Precisa se de uma ama cozinheira e engommadeira; na rua da Palma n. 26.

ILEGÍVEL

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.

41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças; recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio,

Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.

Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41--Rua do Barão da Victoria--41

RECIFE

CAUTELA CONTRA A FRAUDE!
MEURON & C.

Unicos fabricantes do bem conhecido e inimitavel
RAPÉ ARÊA PRETA

Julgam convenien e fazer especialmente conhecido de seus freguezes que o **Rapé Popular Arêa Parda não é manufacturado na Imperial Fabrica de RAPÉ ARÊA PRETA** e sim na Companhia Imperial, successora de Cerqueira & C., com a qual nenhuma relação tem a dos annunciantes.

Os abaixo assignados fazem esta nova declaração, a vista **dos repetidos meios dolosos** de que se serve a Companhia Imperial para confundir o seu *Rapé* com o acreditado **RAPÉ ARÊA PRETA.**

Multada a Companhia Imperial e apprehendidos botes de seu rapé pelos fiscaes da Camara Municipal da Bahia por *enganar os compradores em 50 % de seu peso,* acaba esta mesma Companhia de ser declarada fraudulenta pelo Governo Geral, sob consulta unanime do Conselho de Estado e procurador da corôa e forão novamente apprehendidos os seus botes de Rapé, *pela policia da Bahia.* por ter a dita Companhia *criminosamente imitado as marcas* do acreditado **RAPE ARÊA PRETA.**

Bastam estes factos para provar que a tal Companhia Imperial *só procura viver enganando o publico* e que, *por falta absoluta de confiança nos seus productos,* aliás reconhecidos de qualidade inferior, só quer locupletar-se a custa do credito alheio.

Continuando entretanto a Companhia Imperial, não obstante os desenganos já soffridos, nos seus esforços para illudir os incautos, apresentando nova imitação, tambem fraudulenta, protestam os abaixo assignados desde já contra este novo abuso, resalvando os direitos que por lei lhes são garantidos contra fabricantes e revendedores e rogam aos freguezes que examinem com a maior attenção os botes de Rapé, considerando unicamente como sahidos da fabrica **MEURON & C.** os botes que trouxerem **a sua firma** e tiverem perfeitas as marcas e outros distinctivos de seus productos.

Meuron & C.

Recife, 23 de janeiro de 1883.

GRANDE
REDUCÇÃO DE PREÇOS
O BEM CONHECIDO
MUSEU DE JOIAS

Achando-se habilitado, como nenhum outro estabelecimento no seu genero a vender a preços mui commodos, visto que teem um socio na Europa executando suas encommendas pelo que não pagam a grande commissão que os commissionarios de joias costumam tirar, resolveram fazer uma

Grande reducção nos preços

Das joias que de hoje em diante lhes forem compradas.

O seu sortimento é sempre muito variado e de muito gosto: tambem tem relogios de ouro, prata e nikel de todas as qualidades dos melhores fabricantes, cujos relogios são todos garantidos.

Pede-se ás pessoas que se quizerem certificar da barateza que venham

VER PARA CRER
MIGUEL WOLFF & C.
RUA DO CABUGA' N. 4

PHOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA

N'esta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 58, 1.° andar, continúa-se a tirar-se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.

Tambem tira-se retratos a oléo, a crayon, a lapis, etc., e retratos de mortos, istas ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.

Tambem tiram-se retratos estampilhas a 1$000 a duzia!!!

A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

ASBESTOS

Em fio, codoalha, e folha

Para GAIXETAS, ESTUFAS de CYLINDROS

e cobrir tubos que conduzem vapor.

TINTA DE ASBESTOS
PROVA DE FOGO

De grande utilidade para machinas, navios, THEATROS e uso domestico.

Artigos de ASBESTOS fabricados por John Bell. Unicos agentes aqui BROWNS & C.

31—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—31

CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa a s consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

Manoel da Costa Ferreira.

Canticos e hymnos devotos

PARA

O Mez de Maria

1 volume encadernado—1$000.

Livraria franceza n. 9. rua do Crespo.

SAPOTEIROS

e sapotiseiros muito grandes e que já dão fructos, e outros de todos os tamanhos, e outras plantas; no Mondego n. 80.

Caridade

A viuva com seis filhos da loja da travessa da rua do Marquez do Herval n. 146, supplica ás almas caridosas que se condoerem de sua penuria, que a soccorram pelo amor de Deus

Pois e crivel

que na refinação da rua de Hortas n. 7, se venda assucar refinado o kilo de

Especial a 400 rs.
Primeira a 380 »
Segunda a 320
Terceira a 280
Candy a 1$500

e em arrobas com grande differença?

Attenção

O proprietario do estabelecimento da rua do Visconde de Goyanna n. 63 pede aos seus devedores que venham saldar seus debitos, sob pena de verem publicados os seus nomes.

Aluga-se

dor commodo preço o 3º andar do sobrado sito á rua do Bom Jesus n. 63; a tractar na rua do Vigario n. 31.

Aluga-se

uma casa com commodos para grande familia, tendo sitio bem plantado, portão ao lado, na rua das Pernambucanas n. 62; a tractar na rua da Praia n. 53.

Para prelo manual

Tinta preta de impressão, mais barato do que em outra qualquer parte; vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Maria e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

221,000

Roga se ao Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, promotor publico e Iguarassú, que se digne de vir á officina de alfaiate da rua da Imperatriz n. 20, porque já faz mais de um anno que se deseja que S. S. dê uma solução ao numero acima.

100$000

Furtáram no dia 3 de abril proximo passado dous cavallos, sendo um castanho amarello, andador baixo, pequeno, bem feito, inteiro, novo, pé esquerdo e mão direita branca, no pé esquerdo tem uma marca de talho; outro castanho, sem signal, inteiro, novo, grande, do lado da cara tem um carroço do tamanho e fórma de birlo. Francisco Soares das Chagas, morador no engenho Massaussú, gratifica com a quantia acima, a quem der noticia certa de ditos animaes.

Salva vidas

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

UNICOS AGENTES

em Pernambuco e todo o norte

Penna & C.

Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

Ao commercio

O abaixo assignado, se achando de novo em exercicio de sua profissão de guarda-livros, se propõe a tomar ainda algumas escriptas, de cujo trabalho tem longa pratica; pelo que offerece seu prestimo a quem delle se quizer utilisar, mediante o honorario que for convencionado. Póde ser procurado á rua Duque de Caxias n. 67.

A. A. de Caldas Brandão.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

SOCIO

Precisa se de um socio que tenha 2:000$ de capital e que queira associar se em uma taverna bem afreguezada e em um dos melhores lugares desta cidade: quem pretender deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes A. B. para ser procurado.

Aluga-se barato

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1.

A casa terrea á rua das Crioulas n. 25 [Capunga].

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

AVISO

Tavares de Mello, Genro & C. scientificam as pessoas com quem teem relações commerciaes, quer n'esta, quer n'outras provincias do Imperio, que d'ora em diante retiram todos os poderes conferidos por procuração a Sr. Jacon Jacome da Costa e Silva, tornando assim nulla qualquer transacção que com elle realisarem. Aproveitando a opportunidade, os acima referidos pedem, ao mesmo Sr. Jacon que venha prestar contas. Recife, 22 de março de 1883.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos, 2 quartos com a sorte de 100$000 no n. 1359, além de outros mais de 32$, 16$, e 8$ da loteria 318ª.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 319ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rozario de Tejucupapo que se extrahirá no sabbado 5 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 318ª, a sorte de 100$ em 2 meios n. 1265, a sorte de 100$000 em 2 quartos n. 1359, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 319ª, a beneficio da igreja de Nossa Senhora de Tejucupapo, que se tem de extrahir no dia sabbado, 5 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 2,791 com a sorte de 4:000$ e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [318.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da Igreja de Nossa Senhora do Rosario de Tejucupapo [319ª], que se extrahirá no sabbado 5 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 1 inteiro de n. 2,714 com a sorte de 800$ e 2 meios de n. 1,596 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum, se realisou a este preço.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Tejucupapo (319ª), que se extrahirá no sabbado 5 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Bombardino

Precisa-se comprar um bombardino em bom estado e pouco uso: a tractar na rua Duque de Caxias n. 60, 3º andar, entrada pela rua do Rosario, com Roque Melchiades, das 7 ás 9 horas da manhã.

Ao n. 18 azul

N. 18—RUA DAS CRUZES N.—18

Compra, vende, troca, aluga e conceta trastes velhos e novos

— por preços resumidos —

Espreguiçadeiras

— Fabricadas a capricho —

Tambem

Administra ou empreita trabalhos de carapina.

VENDAS
Molduras

Vende-se na livraria franceza um lindo sortimento de molduras douradas, pretas e fuscas, de differentes larguras, e mais barato que em qualquer outra parte.

Sapatões Meliés e Suzer

Novos e frescos, acaba de receber o Pedro Antunes á rua Duque de Caxias n. 63 sapatões Meliés e Suzer para homens e rapazes; á elles que o sortimento foi pequeno.

Sapatões para o campo

Especiaes para este fim e muitos outros, acaba de receber o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, será bom ver quanto antes.

Especial fumo de Granhuns

A' venda na rua do Barão da Victoria n. 69, casa de J. J. Alves & C.

Taverna

Vende-se a taverna da rua do Rangel numero 10.

Não ha mais

quem não possa comprar machinas de Singer, as principaes machinas para costura; vende se quasi que de graça, á rua Duque de Caxias ns. 60 A e 71.

A' ellas, antes que se acabem.

EXPLICAÇÕES

AOS

Lusiadas de Camões

PELO DR.

José Diniz Barreto

Obra approvada pelo conselho litterario

Vende se na livraria franceza, rua Primeiro de Março n. 9; livraria parisiense na mesma rua n. 7 A; e livraria industrial, rua do Barão da Victoria n. 7.

MARIA SANTISSIMA
A HEROINA POR EXCELLENCIA

OU

Novo Mez Mariano

APPROVADO POR TODOS OS BISPOS DO BRASIL

O ganisado pelo monsenhor

Manoel da Costa Honorato

Acabam de chegar grande porção de exemplares desta obra, e acham se a venda na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linta de impressão, boa qualidade.
Saccos de estopa e cortes.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

37—Rua do Marquez de Olinda

Seraphina

Vende-se uma seraphina nova; na loja de musicas de A. J. de Azevedo á rua Nova numero 11.

Vende-se

a tabacaria academica á rua larga do Rosario n. 24 A; a tractar na camisaria pernambucana á rua do Imperador n. 54

Setinetas a 400 réis o covado

Com 4 1/2 palmos de largura

Carneiro da Cunha & C., acabam de receber um completo sortimento de setinetas lisas (todas as cores) e vendem pelo diminuto preço de 400 rs. o covado! ver para crer!

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 59

Por baixo do bilhar

— Vende se uma armação de taverna collocada no predio n. 24, da rua do Motocolombo em Afogados, a tractar no mesmo lugar com osé Progresso ou no pateo da Penha n. 8.

Manipoeira pura

Vende se nas seguintes pharmacias: rua do Queimado n. 57, rua larga do Rosario n. 31, rua Nova n. 25, em Olinda na rua Nova e na pharmacia do Sr. Raposo.

Vende se

massa de mandioca, preparada a capricho, para bolos do Santo Antonio, S. João e S. Pedro, a 1$ o kilo; na Cambôa do Carmo n. 10.

Advertencia

O Palacio de Industria dá principio a seu expediente ás 7 horas da manhã e termina ás 8 1/2 da noite, á rua do Barão da Victoria numero 45.

Havia falta

O Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45, recebeu novo sortimento de paletots de seda amarella, e vende por 10$.

Agora póde chuver.

O Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45, recebeu um grande sortimento de sobretudo, e vende por preços muito razoaveis.

35:000 rs.

é o quanto custa paletot, calça e collete de casemira de côr, boa fazenda; no Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45.

Optimas malas

para viagem; recebeu o Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45.

São muito bem feitinhos

os vestuarios de casemiras de cores á Luiz XV, e de panno azul á marujo, proprios para crianças de 3 á 12 annos de idade; vende o Palacio de Industria n. 45, á rua do Barão da Victoria.

Os moços de 14 á 18 annos

encontrarão no Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45, paletot, calça e collete de casemira pelo diminuto preço de 30$.

Só vieram seis para amostras

Completos de uma fazenda muito encorpada, fabricada no Rio Grande do Sul; custa cada um apenas 20$: no Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45.

Assim como

o Palacio de Industria, a rua do Barão da Victoria n. 45, recebeu grande sortimento de Croizés de panno sedan.
Paletots sacco de alpacão.
Ditos dito de alpaca lisa.
Ditos dito de casemiras de cores.
Ditos dito de panno preto.
Calças de casemiras escuras, fazenda propria para a estação invernosa, preços muito favoraveis ao comprador

Engenho Todos os Santos

Pede-se ao Sr. Miguel Tolentino Pires Falcão o favor de vir ou mandar á rua do Barão da Victoria n. 49, a tractar de negocio que não deve ignorar.

Carros

Vende se uma caleça muito bem construida, commoda, vinda de encommenda, e com pouco uso, e um coupé nas mesmas condições, e por preços muito baratos; na rua do Imperador n. 83 se dirá quem vende.

— Vende-se um engenho situado na comarca da Escada, moente e corrente; qualquer pretendente entenda se com Correia & C. Successores, á rua do Imperador n. 46.

Sabão setim

Esta especialidade para amaciar a pelle, restabelecer a flor da mocidade sem offender a cutis, está novamente á venda na rua Duque de Caxias n. 63.

Pedro Antunes & C.

Nova Esperança.

Para liquidar

Carneiro da Cunha & C. resolvem vender algumas de suas fazendas por quasi metade dos custos, para acabar; é o seguinte:

Peças de cambraia transparente, com defeito, (10 jardas) 2$000!!

Idem victoria, fina, 2$800.

Idem madapolão finissimo, pelle de ovo, com 24 jardas, 6$500!

Setinetas lisas, lindas cores, 4 1/2 palmos de largura, 320 rs. o covado! á ellas

Cretones claras, 200 e 240 rs. o covado!

Popelinas furta cores, que padrões, 200 rs. o covado!

Cachemires de quadrinhos para vestidos, 240 rs. o covado!

Alpacas lisas de cores, finas, 320 rs. o covado!

Merinós lisos de cores, 600 rs. o covado!

Idem preto, duas larguras, 1$100 o covado!

Idem setim, com 6 palmos de largo, 1$600 o covado!

Flanela americana, azul, propria para roupas, 1$100!

Casemira diagonal preta, duas larguras, 1$800 o covado!

Idem ingleza, 3$ o córte, é barato!

Brins pardos, lonas, 320 rs o covado

Idem branco fino n. 6, 1$500 a vara!

Bramante francez, uma largura, 440 rs. o covado!

Seroulas do mesmo, ricamente bordadas, 16$000 a duzia!

Meias inglezas, bocal de côr, 3$500 a duzia

Lençoes de bramante para cama de casal, 2$000!

Cobertas de ganga, forradas, 2$500!

Atoalhado de duas larguras para mesa, 1$200 o metro!

Idem bordado, 1$400 o metro!

Córtes de vestidos em cartão, com figurino, 12$000! são de 18$.

Chales de casemira, grandes, 2$500 um.

E muitos outros artigos.

59 — Rua Duque de Caxias — 59

Por baixo do bilhar

Fazendas baratas limpas e avariadas

Garantem Francisco Gurgel do Amaral & C. á rua 1º de Março n. 20, casa filial ao Louvre, mui boa acquisição na compra dos seguintes artigos, cujos preços convidam á uma experiencia, como sejam:

Linho damassée, tecido de inteira novidade, a 700 rs. o covado, é fazenda de 1$400 o covado, apropria se para vestidos, chambres, cobertas, travesseiros, etc., etc., que pechincha!!!!

Córtes de brim de algodão para calça a 4 um, é barato!!!

Costumes de brim de linho azul marinho, apropriado para caça, montaria, etc., etc., a 8$ o costume, é extraordinaria pechincha!!!!

Chitas finas, intitulada Ondas, a 240 rs. o covado, é pechincha!!!

Lenços abainhados a 2$000 a duzia, é bem bom!!!

Costumes para banhos do mar a 8$000 um, convem!!!

Camisas de linho para homem a 40$000 a duzia!!!

Cachemira armure a 1$ o covado, é fazenda de 2$ o covado!!!

Fustões brancos a 500 rs. o covado!!!

Oxford's, fazenda apropriada para roupa de escravos a 160 rs. o covado, é muito barato

E mais artigos, que com a presença do amavel freguez se fará plena exposição.

A' rua 1º de Março n. 20. junto ao Louvre

Farinha de mandioca

De Santa Catharina e Porto Alegre, da mais nova do mercado, em porções e a retalho vendem por menos do que em outra qualquer parte Domingos Torres & Carneiro, em seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 13 1º andar.

CAMBRAIAS
(avariadas)
a 2$000 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se finissimas peças de cambraias brancas, avariadas, porém em perfeito estado, por não terem nodoas, tendo 10 jardas cada peça, são de marca bispo, que valem mais de 6000, e liquidam-se a 2$000, por haver grande porção, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Sitio em Olinda

Vende-se por modico preço em Olinda, no lugar Milagres, o sitio sob n. 3, contendo duas casas de taipa cobertas de telha, sendo uma acabada em outubro do corrente anno e edificada em solo alto, com importante vista, e por isto excellente moradia; assim como uma outra menor tambem nova e coberta de palha, contendo mais de 50 pés de coqueiros e todo cercado, fazendo extrema na pancada do mar e com excellente banho, o qual se torna recommendavel por ser proximo a estação de Varadouro; a tractar na rua do Principe numero 52.

Para acabar

Rua Duque de Caxias n. 71

Chitas de cores, covado, rs.	200
Ditas superiores	240
Cambraia transparente, finissima, peça	2$500
Madapolão fino, peça	5$20
Dito francez largo	4$500
Meias superiores para senhora, duzia	2$810
Oxford de cores, covado, rs.	240
C[illegible]netas para calça, covado	240
A[illegible]pacas lisas, covado	32
Camisas de linho para homem, uma	4$0
Baptistes lisas, covado, rs.	1
Chapéos de palha a marujo, para criança um	2$500
Ditos de palha para homem	1$8
Lãzinhas de cores, covado, rs.	24

Rua Duque de Caxias n. 71

Vende-se

ou se faz qualquer negocio com a taverna sita á rua da Praia n. 53; a tractar na mesma.

Bixas hamburguezas

De muito boa qualidade, vende-se na botica franceza, á rua da Cruz n. 22.

VIAGENS

VIAGEM AO EGYPTO

CARTA 6.ª AO « DIARIO DE PERNAMBUCO »

Bemilia, 19 de março de 1883.

Os habitantes do Egypto, pela variedade de seus typos, offerecem muitos elementos ao estudo anthropologico das raças, que alli se podem dividir em dous grandes grupos, a saber: A raça egypciaca antiga e as raças estrangeiras.

A raça egypciaca antiga não tinha o menor vestigio de mescla com a raça negra do interior da Africa, como se pode verificar estudando-se esses typos nas estatuas e baixos relevos dos templos antigos, e analysando-se as mumias.

Sobre este assumpto aqui transcrevo algumas linhas publicadas por Maspero, a respeito dos povos do Oriente. « Hoje não é preciso grande esforço de immaginação para se figurar, não o comtemporaneo de Sesostris, mais o egypciaco do tempo de Khéops, que contribuio por sua parte para a construcção das pyramides. Basta entrar em um museu e examinar as estatuas do antigo estylo que se acham reunidas. Encontra-se sem trabalho o typo commum da raça.

« O egypiciaco era em geral grande, magro, esbelto. Tinha as espadoas largas e cheias, os pectoraes salientes, o braço nervoso e terminado por uma fina e comprida mão, os quartos pouco desenvolvidos e a perna magra. Os detalhes anatomicos do joelho e seus musculos são bem desenvolvidos, como se observa na maior parte dos povos andarilhos, os pés compridos delgados e chatos na extremidade pelo habito de andar descalço.

« A cabeça, o mais das vezes, mui forte para o corpo, apresenta de ordinario um caracter meigo e mesmo de tristeza instinctiva.

« A fronte é quadrada, talvez um pouco baixa, o nariz curto e redondo, os olhos são grandes e bem abertos; as faces arredondadas, os labios grossos mas não revirados, a bocca um pouco longa, conserva um sorriso resignado e quasi doloroso. Estes traços communs a maior parte das estatuas do antigo e medio Imperio, se encontram mais tarde em todas as épocas.

« Hoje mesmo, bem que as classes superiores se tenham desfigurado pelas allianças repetidas com o estrangeiro, os simples paisanos tem guardado, quasi por toda a parte, a semelhança de seus antigos; e tal fellah, que comtempla com admiração as estatuas de Kawra, ou os colossos dos Ousortesen, reproduz traço por traço a quatro mil annos de distancia a physionomia d'estes velhos Pharaóes

« Assim, uma das mais bellas estatuas de madeira do museu de Boulaq tem sido chamada pelas gentes do Cairo o Cheikh-el-Beled, porque ella é a imagem de um dos "ultimos Cheikh-el-Beled de Saquarah. »

Por esta fiel descripção, que tive occasião de verificar, quando visitei o museu de Boulaq, vê se que o typo egypciaco antigo ainda predomina, não obstante o crusamento porque passou essa raça, que tem a sua origem entre os povos brancos da Asia, pelos seus caracteres ethnographicos.

Diz o mesmo historiador que os egypciacos pertenceram ás raças protosimetricas, que vieram do centro da Asia para Africa passando pelo isthmo de Suez. Ellas acharam estabelecidas sob e as margens do Nilo uma outra raça, provavelmente negra á quem repelliram para o interior.

Os fellahs e os coptas, pode se dizer que são actualmente os representantes do antigo typo egypciaco. A distincção, geralmente estabelecida entre estas duas raças não reponsa senão sobre caracteres inteiramente secundarios.

O povo é o mesmo e os individuos só differem uns dos outros pelos ritos religiosos e certos usos. O fellah é o egypciaco que se tornou musulmano, o copta é o egypciaco christão.

A raça estrangeira se divide em elementos semithico, mongolico, turco e levantino, a raça ethiopica e a negra.

Sobre o ponto de vista dos costumes actuaes, o povo egypciaco pode assim ser classificado:

1.º os arabes, os fellahs e os beduinos;
2.º os coptas;
3.º os turcos;
4.º os levantinos;
5.º os francos;
6.º os judeus;
7.º os berberinos;
8.º os bicharris e os ababdeh do deserto.

Os arabes, depois da conquista do Egypto, fundiram se nas populações indigenas e plantaram a religião musulmana, sua lingua e seus costumes. E' sem razão que se dá o nome de arabes aos fellahs, os quaes são tratados com despreso pelos beduinos que tem somente guardado sem alteração o sangue e os costumes da raça arabe.

A palavra fellah, na sua accepção ordinaria, significa agricultor, e elles o são todos, no baixo, como no alto Egypto.

No Cairo e na Alexandria elles se chamam entre si por Aoulad el Beled, isto é filhos da cidade.

Em geral os fellahs que habitam os campos se dedicam á agricultura, são sabios e sua suprema felicidade, como diz um escriptor, é o reposo; elle se levanta e deita-se com o sol, e não trabalha senão pela força da necessidade.

A falta de aceio predomina entre elles, mormente na classe inferior. Posto que sejam livres, aquelles que se alugam são castigados com o *bacalhão* pelos proprietarios, quando elles não desenvolvem actividade no serviço, como fui testemunha occular.

O fellah vive em geral n'uma pequena habitação construida com argila de côr escura, misturada com o lodo do rio. Este covil apenas tem uma pequena porta que dá ingresso ás vezes para um só compartimento, onde habita a familia e os animaes domesticos ao lado, e mesmo o burrico quando o tem. A cozinha é ahi mesmo estabelecida. Visitei mais de uma destas habitações quando estive em Meneb, e fiquei estupefacto vendo a miseria d'esta pobre gente, e enjoado pelo fedor nauseabundo que ahi se respira

A falta de aceio é o caracteristico d'este povo. Os estrangeiros os consideram como uma especie de besta de carga.

Quando comparo esta pobre gente com os escravos no Brasil, confesso que os escravos são mais bem nutridos, agasalhados e tratados pelos senhores, ao menos na maioria dos casos, do que os fellahs sendo livres.

Como os escravos, os fellahs se sujeitam ao azorrague quando são preguiçosos; e soffrem o castigo sem proferir um queixume, como conscientes de que o merecem.

Não se infira d'esta minha apreciação que sou escravocrata; ao contrario sou de coração abolicionista, mas do numero daquelles, que veem na sabia lei, que hoje vigora no Brasil, o meio de extinguir essa chaga, de modo que não prejudique direitos adquiridos, podendo entretanto essa lei ser ampliada, quando esses direitos não soffram grande damno no seu intrinseco valor.

Os coptas pertencem tambem á antiga raça egypcianna, posto que tenha costumes e religião differentes das dos fellahs.

Quando os arabes conquistaram o Egypto, uma pequena porção da antiga raça ficou illesa em seus principios de religião e de costumes. Hoje os coptas são o resultado das diversas allianças entre os povos que conquistaram o Egypto.

A população que actualmente é de 150,000 habitantes, tende a diminuir, devido ás allianças que fazem com os arabes, e mesmo porque muitas se tornam mulsumanas.

Em seculos passados haviam muitos conventos e igrejas, as quaes na maior parte estão hoje em ruinas.

O copta tornou-se uma lingua morta, como entre nós o latim; entretanto ella ainda é empregada na lithurgia, e em muitos livros religiosos; poucos a entendem pois que a lingua arabe a substituio completamente no uso commum.

Pelo estudo da lingua copta Champollion chegou a decifrar os hyeroglifos dos monumentos do Egypto, ficando assim provado que a lingua copta era fallada pelos egypcios dos tempos dos Ptholomeos e Pharaóes.

Entre os coptas ha um pequeno numero que professa a religião grega ou romana; a maior parte, porém, se compõe de christãos jacobitas, isto é, eutychianos, monophistas ou monotheistas.

Esta seita a qual Eutychio deu seu nome, recolheu ceu em Jesus Christo uma só naturesa, a natureza divina. Diz o escriptor d'onde extrahi estes apontamentos, que um dos traços caracteristicos dos coptas é o odio que elles teem ás outras seitas christães; a aversão dos musulmanos para com os infieis não dá senão uma fraca ideia desse odio.

Em geral esta raça é pouco recommendavel, de um caracter sombrio, muito avara e dessimulada a tal gráo, que são servis ou insolentes, segundo a fortuna que possuem.

Os turcos formam uma colonia de 10 a 12.000 habitantes; elles não se misturam com a massa do povo, que despresam; formam uma especie de aristocracia, e vivem a maior parte dos empregos civis e militares.

Os levantinos são os arabes christãos do Egypto, de origem syrianna, os quaes, uns datam de uma época mui remota, outros são estabelecidos em tempos mais recentes.

Entre estes ultimos ha muitos syriannos, armenios e gregos. Os primeiros fallam o arabe, os ultimos conservam a lingua nacional.

Em suas relações commerciaes exprimem-se n'um patuá meio grego, meio italiano. A maior parte dos levantinos são negociantes ou banqueiros.

Os francos são europeus estabelecidos, e que estão sob a protecção de seus consules, e cuja população tem augmentado desde o governo de Mahomet Ali.

A revolução e massacre das tropas de Arabi-Pachá fez com que a colonia estrangeira abandonasse por algum tempo o Egypto; hoje, porém, que as tropas inglezas se conservam como protectoras dos estrangeiros, tudo tem voltado ao antigo regimem.

Os judeus, em numero de 6 a 8,000 habitantes, vivem em quarteirões sujos e miseraveis, tanto no Cairo e Alexandria, como nas outras cidades, notando-se entre elles muitos com grande fortuna. Essa raça é sempre a mesma pela sua avareza e ambição em qualquer parte do globo.

Os berberinos são em pequeno numero; uma parte habita alguns pontos da Nubia, e outra vive nas cidades, onde são empregados como criados, ou vendedores d'agua, e outras baixas occupações, e gosam de uma excellente reputação de fidelidade.

Os bicharris vivem nos desertos e na Nubia em estado quasi selvagem. Os negros habitam a Nubia e a Abyssinia, porém, encontram-se em quasi todo o Egypto.

A população segundo a estatistica do Egypto no anno de 1873 era de 5.251.757 habitantes, sendo 79,696 estrangeiros.

T. DE MAGALHÃES.

VARIEDADE

Resignação

Não ha mal por maior que não se esqueça
Não ha dor muito aguda que não cesse
Não ha chaga mortal que não se cure.

INCOGNITO

Quando me lembro do passado tempo
Que louco te amei,
Sinto em meu craneo um referver de idéas,
Que mesmo não sei!

Antes meu peito se rasgasse ás sanhas
D. feroz abutre,
Que teu despreso, essa idéa amarga
Que meu seio nutre!

Foi funda a magua que sulcou me as faces,
Que matou-me até,
Mas, fui o cedro que a tormenta açoita
A resistir de pé!

Já hoje o tempo na voraz carreira
Mitigou-me a dor,
E da ferida só me resta a nodoa
Do infausto amor!

Espero em Deus de retardar meus dias,
Melhorar-me a vida,
Té que se cumpra a aspiração que a mejo
D'afflicção nascida!

Porém se a morte inexoravel, barbara,
Vier ceifar-me,
Morro contente, que ahi fica o mundo
Para vingar me!

Garanhuns, 18 de abril de 1883.

LUIZ PASTOS.

Uma sessão de cremação

(TRADUCÇÃO)

A sociedade mutua florentina da cremação (*Mutuale Incremazione de Firenze*), com o capital não subscripto de 150,000 libras, *limited*, tem por presidente fundador o eminentissimo cavalleiro Pippi, medico dos hospitaes, celebrisado nos dous mundos por numerosos trabalhos sobre a combustão industrial dos cadaveres e o maravilhoso forno privilegiado a que deu seu nome. A camara municipal de Pariz e a academia de Bab el-Mandeb são as unicas corporações eruditas do universo a que ainda não hajam chegado a fama do Sr. Pippi e as incriveis metamorphoses, que inflige aos humanos cadaveres.

Segundo o art. 7º dos estatutos, cada membro da dita sociedade lega os seus despojos ao forno Pippi, que em cincoenta e seis minutos prefaz a total incineração do defunto, transformando-lhe os variados elementos n'uma serie de productos manufacturados. Os beneficios resultantes dessa distillação rateiam se, proporcionalmente ao peso de cada um, entre os accionistas da *Mutuale Incremazione*, significando isto que um membro pezando duzentas libras tem direito a quota maior do que o que apenas accusa cento e cincoenta, e assim por diante... Cousa perfeitamente equitativa, aliás, porquanto o accionista gordo, assegurando a seus collegas, pela propria calcinação, rendimento superior ao do accionista magro, justo é que goze, emquanto viver, de dividendo proporcional á sua massa.

**

Fundada em julho de 1880, a funebre companhia não tinha até hoje submettido á acção do forno Pippi nenhum dos seus respeitaveis associados, e, tão sómente, vulgares cadaveres de amphitheatro se tinham assado no apparelho quando ha um mez a Sra. Cazzadoro, dama protectora da *Mutuale Incremazione* (*limited*) e sogra do Dr. Pippi, veio a morrer de uma feroz prisão de ventre, que nenhum remedio conseguio curar. O forno cremador possuia emfim condigno *sujeito*, ia finalmente a sociedade perceber o primeiro dividendo!

Esta grande noticia correu logo os circulos scientificos, imprimiram-n'a em lettras garrafaes as folhas financeiras, e, quarenta e oito horas depois do obito, competentemente verificado, da excellente senhora, expediu-se o seguinte aviso de convocação aos Srs. portadores de titulos da companhia:

« A 20 de abril de 1881 reunir-se-hão em assembléa geral os accionistas da *Mutuale Incremazione* (limited), no apparelho Pippi, onde serão incinerados, reduzidos e chimicamente decompostos, os restos mortaes da finada Sra. Cazzadoro, nossa pranteada collega e parenta. Pede-se a V. S. o obsequio de assistir a esse acto de caridade. »

ORDEM DO DIA

1. Combustão espontanea do cadaver.—2 Analyse dos residuos provenientes da decomposição.—3. Synthese dos elementos organicos do corpo.—4. Producção das materias utilisaveis na industria.—5. Conferencia sobre a cremação.

Este admiravel convite estava assignado: «*Dr. Pippi, presidente*, genro da finada. »

***

De volta de uma excursão geologica a Ischia, onde tinha ido estudar os effeitos do terremoto que devastou essa amena ilha pousara eu uma semana em Florença.

Naturalmente, fôra apresentado ao fundador da cremação mutua, meu douto confrade, e, naturalmente tambem, recebi a estranha communicação que se acaba de ter. Inutil, pois, é perguntar por que assisti á experiencia, se quizerem os leitores acompanhar-me na fiel narrativa que passo a fazer, narrativa cuja omissão, alias, foi muito recommendada ás pessoas nervosas.

**

Eramos uns trinta á hora marcada, no salão do Sr. Pippi, accionistas todos, excepto eu, da famosa assadeira, e bem é de crer que ninguem pensava em offerecer banaes condolencias, quando um foguista de mangas arregaçadas, peito luzidio, todo sujo desuor e carvão, verdadeiro bronze florentino, veio annunciar que o forno ia indo bem: *camina bene il forno!*

Andiamo!—respondeu o feliz genro que ia—felicidade bem rara!—assistir da mesma feita ao triumpho da sua invenção e ao radical aniquilamento da sogra!

Em grupos ruidosos, animados, joviaes como convinha as pessoas que se preparavam para receber um dividendo, engolfaram-se os convidados no forno mausuléo, situado nos fundos dos jardim da quinta Pippi, entre a estrada de Ognisanti e o Palazzo Vecchio. Tão bem se ateava o fogo, que, dez minutos depois da nossa entrada no tumulo cozinha, houvemos de, sem mais cuidar no *decorum* despir o traje preto, e comparecer em mangas de camisa perante a finada Cazzadoro. A pobre senhora, de resto, tinha menos austera das apparencias sob a mortalha de amianto que se lhe apegava ás formas...

Estendida sobre a placa do forno refractario, acima de um apparelho de calhas ou regos que sou obrigado a chamar pingadeira—porque era uma, e muito grande—o rochonchudo e gordochos despojos da sogra de Pippi traziam á idéa certa iguaria de jantar de Pantagruel; sem o querer, procurava eu o espeto que faltava, quando a ceremonia começou. O foguista abrio, com rapido gesto, os dez buracos do braseiro, d'ahi saltaram dez penachos se avidas chammas e subito, foi o cadaver circumdado de zumbidos, de luzes de fogo.

**

Com os olhos grudados ao vidro dos oculos praticados na altura de um homem em as paredes do forno, vi primeiramente os cabellos desapparecerem, pff! n'uma livida labareda. Negro e carbonoso barrete já substituia as espessas tranças grisalhas do cadaver. Mordido de todos os lados, o derma do rosto, dos braços e das pernas, mas cobrio-se de maculas escuras e depois negras, mosqueando de redondas pustulas a embaciada brancura do corpo. Crisparam-se os dedos, estendeu-se um braço rigido, tremeram as pernas, e logo saltou todo o cadaver sobre a chapa avermelhada, com horriveis chiados de carne que se cresta, de gordura a derreter-se, de pelle que estoura.

Ao mesmo tempo escapavam-se, crepitando pelos regos, riachos de abominavel susco, que era recebido, classificado e distribuido, segundo a densidade, em refrigerantes serpentinas por um systema de tubos e cylindros. Grandes peças de ferro fendido, movidas de possantes molas, propelliam para a extrema do forno os gazes desprendidos por essa rapida decocção, e alli, enorme jogo de alambiques os purificava, condensava-os em liquidos ou os armazenava em estado aeriforme em gazometros engenhosos, que pouco e pouco se iam enchendo mathematicamente.

Calmo, grave, soberbo de indifferença, o doutor acompanhava, como homem certo de bom exito, os progressos da cremação, e ninguem teria dito, vendo a attitude dos convidados, que um cadaver humano alli se torcia sobre aquella grelha, como um simples capão, nas apparentes torturas de espantosa agonia.

Durava a operação havia vinte minutos quando o Sr. Pippi deu um signal. Fez-se ouvir um apito seguido de sinistra roncaria. Vinte alçapões se tinham aberto, e ondas de ar, atiradas do sub-solo por grandes folles, concentraram sobre o objecto informe que fôra a Sra. Cazzador, as linguas de fogo da fornalha. Sob a acção desses gigantescos maçaricos pennachos de fogo aguçaram-se em dardos azulados capazes de derreterem kilogrammas de aço. Simultaneamente convergindo para o cadaver, essas serpentes o atravessaram, torceram-no, dilaceraram-no em negros fragmentos. Os tendões endurecidos, e calcinados communicavam aos membros gestos disparatados, depois rebentavam com estrondo analogo ao de cordas de rabeca. A caixa craneana detonou como bomba. O busto, que de repente se erguera, parecen saltar com o amplexo dessa tortura da materia; os braços separaram-se do tronco, e o cadaver, reduzido a escura massa sulcada de relampagos rubros, desmanchou-se em migalhas. dispersou-se, depois desappareceu em pó naquella tempestade de fogo.

De relogio em punho, verificou se que a cremação completa fôra obtida em 57 minutos—*quod erat demonstrandum*.

**

« Eis aqui, carissimos confrades, disse o glorioso Pippi, em forma de conferencia, nova demonstração das vantagens que a cada um de vós prometti. Em vez de apodrecerdes, prêsa de vermes, no solo estrumado por fetidos residuos, vossos corpos, abandonados pela alma immortal, entregarão á chamma purificadora as partes organicas, e poupar-se-ha aos amigos a humilhante decomposição de seus restos que foram nobres e bellos.

Não é tudo. Graças á chimica, sciencia admiravel, que em gráo mais eminente do que outra qualquer, possue a faculdade creadora, porque mais profundamente penetra e attinge até os elementos naturaes dos seres, renascereis, em fecunda synthese sob as variadas especies de productos uteis á industria universal. Purificados por meus apparelhos, os gazes que se retém nos vossos tecidos, fornecerão ás lampadas cujos modelos aqui admirais, luz agradavel e sympathica a todos nós, porquanto será a supreme e tangivel emanação dos vossos espiritos vitaes. Tractados por certos acidos, os corpos graxos reconduzidos pelos meus condensadores, alternativamente se transformarão em perfumosos sabões, preciosas benzinas, alcatrões medicinaes, untosa margarina, diaphanas bogias, materias colorantes de incomparavel riqueza e brilhantismo.

« Os principios fixos, taes como a fibrina que constitue os vossos orgãos, as materias assucarados e albuminosas que os banham, converter-se hão nos finos liquidos, rescendentes essencias; estimados cosmeticos, balsamos ou toxicos de que a nova therapeutica tirará honra e proveito. Permitti que, de passagem, vos repita que um defunto de 60 kilogrammas contem 45 kilos de materias assimilaveis sob nova forma e por conseguinte productivas. Assim se espalharão os beneficios com que cada conquista da chimica beneficia a familia humana. Assim ressuscitareis, antes da suprema re-encarnação, em um mundo de substancias que suave e consoladoramente se utilisarão, dados á sua nobre procedencia e aos beneficios a que darão origem. »

**

No dia seguinte ao desta memoravel sessão, o *coupon* de uma libra e 25 centesimos era pago aos accionistas da *Mutuale Incremazione*, e traçava eu no meu livrinho de notas estas rapidas linhas que dedico aos partidistas da cremação.

L. DE BEAUMONT.

O decalogo das mãis

III. Não usarás de medicamentos além daquelles que o medico receitar, repellindo a intervenção de qualqueer curandeiro.

IV. Trarás sempre teu filho muito limpo, não o sobrecarregando de roupa, nem o expe ás ao frio.

V. Não o obrigarás a dormir demasiamente, nem lhe darás de comer a cada momento. Basta um somno de seis a sete horas e comer quatro vezes ao dia.

VI. Todos os dias lhe darás um banho de ar puro, e, sendo possivel, de agua fria ou simplesmente quebrada do frio.

VII. Não consentirás que ouça ruidos que causem sensações ou perturbações nos sentidos, não o exporás a focos de luz demasiado fortes, nem o deixarás fazer todas as suas vontades, mas contraria-o com suavidade.

VIII. Mandal-o-has vaccinar logo no seu primeiro mez.

IX. Não obrigarás teu filho a fazer esforços materiaes nem intellectuaes que não estejam em relação com as suas condições physicas ou mentaes, o que a mãi deve estudar.

X. Acostumal-o-has a soffrer os rigores e contrariedades da vida, a crer em alguma cousa que tranquilise o espirito e proporcione qualquer esperança e praticar a maxima: « se queres ser estimado, estima, começando por tractar bem os criados. »

FOLHETIM

FÓRA DA LEI

POR

J. LAURENCE

TERCEIRA PARTE

REDEMPÇÃO

(Continuação do n. 101)

VII

— Ella escreve? perguntou elle.

— Não. Ella parece ter perdido toda a noção da escripta, comquanto tenha conservado a faculdade de ler, porque ás vezes tenho-a visto com um livro na mão. O que conservou, porém, é o gosto pela musica, a recordação do que soube outr'ora. Ella ainda toca com habilidade algumas sonatas de Mozart.

Depois de ficar de novo mergulhado nas suas reflexões, o medico perguntou se não lhe seria possivel observar a Sra. Barthe, sem que ella o soubesse.

Arranjaram-se as cousas de modo que o medico entrou em um gabinete, de onde pôde ver por uma fresta da porta a joven senhora, que estava então só no seu quarto.

Estava assentada com a bocca apoiada nas pontas dos seus alvos dedos, uma mão pendida ao lado, os seus grandes olhos abertos, mergulhada em profunda meditação.

E' preciso dizer, em abono do primeiro medico chamado para vêl-a, que Luiza já não tinha essa pallidez de estatua, que parecia ser indicio de uma anemia irremediavel; elle tambem não julgou dever conceder, inutilmente, a essa enferma momentos preciosos, que podia consagrar utilmente a outros misteres.

Depois disso, o ar livre, uma vida regular e commoda, o amor de seu marido, que sabia têl-o conservado, tudo isso tinha actuado poderosamente sobre essa natureza robusta, que tantos abalos, tantos soffrimentos diversos não poderam destruir.

Luiza estava mais bella do que nunca; tinha esse brilho temperado—como o dos raios do sol que atravessam uma nuvem branca—da belleza dos trinta e tantos annos.

O seu rosto, cujas carnes estavam refeitas, tinha o assetinado de uma flôr, e o seu braço, por baixo da renda da manga, apresentava um punho alvo, redondo, de fórma mais perfeita.

Se a vida tinha ensinado a esse pobre Sr. Barthe a modificar se, e nem sempre ceder aos instinctos do seu egoismo, a mostrar alguma consideração pelos sentimentos e idéas alheias, não tinha elle ainda conseguido reprimir em si esse *summum* do eu dominante, o ciume.

Elle soffria mesmo nesse momento, emquanto o medico, bem innocente de toda a cobiça, observava assim a sua mulher. Todavia, tinha bastante imperio sobre si para não manifestar o que sentia.

— E' singular, é singular! balbuciou o psychologico, essa mulher não tem nada.

Depois, olhando para o Sr. Barthe:

— Nenhum medicamento, disse elle; sómente offerecer-lhe todas as distracções possiveis.. Sim, ella ha de fallar... deverá fallar algum dia.

Essa sentença da faculdade tornou o barão jubiloso.

— Eu bem o dizia! exclamou elle radiante, dirigindo-se ao seu genro.

Ficou assentado que havia recepção, pelo menos uma vez por semana, no palacete Barthe.

Além disso, Arthur sahiria todos os dias com a mulher; iria com ella ao campo, aos bosques e, muitas vezes, á noite, ao theatro ou a fazer visitas.

A physionomia de Luiza exprimia prazer, quando seu marido a levava aos lugares publicos; via se que os seus olhos fitavam se, com predilecção especial, nos rostos das moças; mas nunca se conseguio que ella fallasse.

O que ella apreciava tambem, o que parecia agradar-lhe enormemente, era o campo; o seu olhar elevava-se ao céo brilhante ou baixava á terra coberta de verdura e de flôres, sempre com uma expressão de extase.

Arthur tinha ás vezes levado sua mulher á casa de seus amigos velhos, os lavradores de Herbagère. Concebe-se com que cordialidade a recebiam o Sr. e a Sra. Hureau, que um reconhecimento duplo ligava ao seu proprietario. O Sr. Barthe tinha reformado o arrendamento da herdade, sem reclamar nenhum augmento.

— E sua filha? perguntou Arthur á lavradora, que lembrava-se da bella senhora que encontrara um dia na herdade, e cuja presença teria sem duvida sido muito agradavel a Luiza.

— Ella agora não vem quasi nunca ver a sua ama de leite. Que, quer! a mocidade é a mocidade, Sr. Barthe! agora está ás voltas com o amor! replicou a Sra. Hureau, com um suspiro.

Entretanto, um dia, o Sr. Barthe recebeu uma cartinha, bem escripta, n'uma folha de papel fino e assignada Paulo Hureau:

« Minha irmã de leite, que casa-se brevemente, dizia elle, aceitou o convite de meu pai e minha mãi para que viesse passar um ultimo dia na herdade, como outr'ora. Se a nossa reunião puder distrahir a sua senhora, meu pai e minha mãi terão muito prazer nisso e encarregaram-me de escrever-lhe pedindo a sua presença, bem como a de sua senhora. »

Procurava encontrar uma moça de dezoito annos. Os olhos da muda, á qual o marido leu a carta de Paulo Hureau, brilharam de satisfação.

O Sr. e a Sra Barthe chegaram pontualmente á herdade, onde estava preparada uma grande mesa para dez talheres, porque, com o Sr. Henrique de Varville, que parecia dever ligar-se proximamente á Mlle. Kauffmann, eram justamente dez pessoas.

Quando Regina, acompanhada de sua tia e do seu noivo, chegou a Herbagère, o Sr. e a Sra. Barthe já lá estavam.

A Sra. Lisboa teve um sobresalto, não esperando encontrar estranhos. Era uma peça que lhe pregavam, inconscientemente, os lavradores, collocando-a, pela segunda vez, em presença do Sr. Barthe; foi justamente para não expôr-se a encontral-o em casa de mestre Hureau, que ella conseguio tornar cada vez mais raras as visitas de Regina á sua ama de leite.

Mas a Sra. Lisboa conhecia bem o mundo e recuperou logo a presença de espirito, abalada por uma sorpresa que, afinal de contas, nada podia ter de desagradavel.

Comquanto tivesse desde logo reconhecido Arthur, que parecia-lhe ser o mesmo homem, estava persuadida de que elle não se lembrava de tel-a visto. Não havia, pelo menos ella o suppunha, nenhuma semelhança entre a grande rapariga desenvolta, magra, mal vestida, sem maneiras, sem educação, que ella era na epoca em que Arthur a vio e a senhora, trajada luxuosamente, e rochunchuda, que agora chamava-se a Sra. viuva Lisboa.

A despeito do tempo decorrido, Josephina não podia affirmar que a vista de Arthur lhe era desagradavel. Era o unico homem que tinha amado, e ella o tinha amado sinceramente.

— O Sr. e a Sra. Barthe, disse-lhe a a Sra. Hureau, que estimarão travar conhecimento com a nossa querida menina, bem como com a senhora.

Entretanto, Josephina soffreu um abalo quando soube que essa senhora muda, admiravelmente bella, era a esposa de Arthur. Talvez mesmo o seu appetite diminuisse por isso.

Esse jantar foi uma verdadeira festa para Luiza.

Os seus olhos expressivos não cessavam de dizer á menina que a admirava, e procurava, por meio de gestos, fazer comprehender a Regina que tambem apreciava o Sr. Henrique de Varville.

A desgraça da Sra. Barthe commovia os noivos, o que elles testemunhavam cercando-a de attenções.

— Iremos visital-a depois do nosso casamento, se a senhora permitte, disse Henrique.

— Oh! sim, accrescentou Regina.

E os olhos expressivos responderam:

— Venham, eu estimarei muito vêl-os!

Os dous moços a tinham induzido a dar com elles um passeio no pomar, e Arthur, tendo offerecido o braço á Sra. Lisboa, seguia á pequena distancia.

Subitamente, a viuva julgou a principio sonhar, sentio o braço do Sr. Barthe, que apertava o seu.

Para que ella não pensasse que tinha-se enganado, foi preciso que esse manejo se repetisse duas ou tres vezes.

Acaso elle a reconheceria?.... estaria lembrado d'ella?

A Sra. Lisboa estava commovida; mas a prudencia ajudou a vencer essa emoção. Ella não quiz comprehender ao Sr. Barthe, cujo braço deixou, logo que a occasião apresentou-se.

VIII

Jeronymo estava satisfeitissimo.

— Vamos, falla, disse o Sr. Kauffmann, ao qual alguns dias de grande desasocego tinham feito nascer alguns cabellos brancos; e, sobretudo, nada de abreviações.

— Ganhamos a batalha!

— Explica-te, Jeronymo, porque não posso acreditál-o, perco o sangue frio desde que se trata da felicidade de Regina.

Essa conversa teve lugar á noite no palacete Kauffmann.

— Pois bem, tornou Jeronymo. O burguez não conhecia o criado particular do Sr. Kauffmann, eu podia desempenhar um primeiro papel na comedia e chamei para auxiliar-me o tratante Chicard.

Fomos logo de carro á estação de Este, onde encontramos o doutor, como eu esperava.

O homem, felizmente, tinha-se adiantado uma hora, o que deu me tempo para mudar o meu uniforme e vestir roupa de burguez. Chicard tinha na mala o necessario. Sabe que nunca fomos apanhados desprevenidos, patrão. Quando temos pressa e não é dia ainda, sempre encontramos um canto onde podemos nos vestir.

Entrei no carro e vi entrar tambem o meu doutor, não tardei a conquistar as suas boas graças. Ora! quando eu quero agradar...

Emfim, jantamos juntos n'uma estação proxima de Saverne. Achei meio de metter, habilmente, um bom narcotico na sua sopa, e quando devia sahir, elle dormia como um surdo. Deixei-o seguir para a Allemanha.

No dia seguinte elle appareceu em Saverne, mas Chicard já tinha parado o golpe.

A' modo do gato de botas, elle tinha preparado as respostas que devia dar a esse viajante curioso. Ha uma historia antiga de um deus velho que transformou-se em chuva de ouro, para entrar n'uma prisão. Fizemos como esse deus.

Tudo favoreceu-nos. O *maire* já não estava em Saverne. Quando se é estrangeiro n'um paiz, só na *mairie* se póde colher informações sobre a gente do lugar. O nosso doutor tambem iria sem duvida á casa do negociante de pannos, que tinha comprado a loja do defunto Kauffmann, cujo nome ainda estava na taboleta:

BOLBECK

Successor de Kauffmann

Adivinha o resto, patrão, não é?

O adjunto do *maire* da cidade, que é um pobre diabo, pai de seis filhos, bem como o tal Bolbeck, outro pobre diabo, tambem carregado de familia, cuja loja tem uma apparencia bem insignificante, deixaram se seduzir por Chicard, que, habilmente encheu-os de dinheiro. Contoulhes uma historia de amores, muito verosimil e elles repetiram, palavra por palavra, ao doutor, que foi pedir-lhe informações, tudo quanto ficou assentado que lhe diriam.

« O Sr. Bolbeck comprou o negocio a um negociante muito parecido com o pai de Mlle. Regina. Esse negociante é viuvo ha muito tempo, porque a Sra. Kauffmann morreu poucos dias depois do nascimento de uma filha que está-se educando em Paris. E ha muitos annos que o Sr. Kauffmann, que, sem parecel-o era muito rico, vivia elle mesmo em Paris, indo a Saverne somente quando o seu negocio o exigia.

« Quanto ao adjunto, esse affirma ter conhecido na cidade um proprietario chamado Kauffmann, cuja mulher e filha sahiram de Saverne, depois da sua morte. O tal adjunto ignora o fim que levaram essas duas senhoras. »

(*Continuar-se-ha*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 48

ILEGÍVEL